Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em sessão
- Publique-se
- Convoque Audiência Pública para o dia 15/10/2025 às 17h30
- Após o prazo de emendas, encaminhe à Comissão de Financas e Orçamento

Ibiúna 01/10/2025

JUSTIFICATIVA-

Senhor Presidente.
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o PROJETO DE LEI nº 55/2025, que dispõe em sua ementa: **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Trata a presente propositura do ORÇAMENTO ANUAL para o exercício de 2026, onde estamos prevendo um ano bastante difícil tendo em vista o início da reforma tributária em nosso país.

Como é premissa desta administração, a transparência de todos os atos administrativos, buscamos no processo de planejamento municipal dar ampla divulgação das propostas, através de audiência pública realizada onde toda a população foi ouvida, sendo que este orçamento que segue, é sem dúvida a concretização da vontade popular, pois o povo se manifestou em todas as oportunidades que lhes foram concebidos.

O projeto obedece às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual, legislação esta já enviada anteriormente a este Legislativo Municipal.

O orçamento está equilibrado estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 407.434.305,00 (quatrocentos e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais),** sendo **R$ 392.134.305,00 (trezentos e noventa e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais)**, destinado ao **Poder Executivo**, **R$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais)** ao **Poder Legislativo.**

O valor foi apurado através da receita efetivamente arrecadada no corrente exercício até o mês de maio, considerando a evolução da receita, tendo em vista os registros recentes do crescimento da economia, que demonstram que o valor previsto da receita orçamentária está condizente com os parâmetros de variação já registrados no ano atual, acrescida do índice inflacionário de 3,5% (três e meio por cento) aplicado sobre o resultado encontrado, de forma bastante segura de realização.

O projeto comtempla ainda a autorização para suplementação de dotações orçamentárias, fixadas em 15,00 % (quinze por cento) do valor definido das despesas, em simetria com o disposto na lei de diretrizes orçamentárias para 2026.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 29/09/2025

Recebido por:

A proposta orçamentária supera ainda as aplicações mínimas constitucionais, onde estão propostos de se destinar os seguintes índices:

a) Saúde Pública: 29,68%;

b) Desenvolvimento do Ensino: 25,79%;

c) Profissionais da Educação (FUNDEB): 100%;

d) Gastos com Pessoal e Encargos: 40,46%;

O referido projeto traz em seu bojo a autorização para compatibilização das peças de planejamento municipal (PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), compatibilizando assim as referidas peças aos novos valores descritos no orçamento municipal para o exercício de 2026.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ibiúna, 24 de setembro de 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA –SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 146
Recebido em 29 de 09 de 2025
Prazo Venc. em ..... de ..... de .....
Recebido por .....

146

PROJETO DE LEI Nº 55/2025.

DE 24 DE SETEMBRO 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de **2026**, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado, através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 407.434.305,00 (quatrocentos e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinco reais),** sendo:

I – R$ 392.134.305,00 (trezentos e noventa e dois milhões, cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinco reais), destinado ao **Poder Executivo**; e

II - R$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais) destinado ao **Poder Legislativo,** elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e outras contribuições correntes e de capital, das transferências da União e

do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01 de 04.05.2001 e suas alterações e 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	100.875.240,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	13.019.265,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.395.180,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	37.260,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	316.565.028,12
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.462.338,75
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	-35.976.600,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**398.377.711,87**

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	7.307.443,13
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.749.150,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	**9.056.593,13**

	TOTAL GERAL	**407.434.305,00**

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	273.103.580,40
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	78.640.295,20
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	48.382.986,27
Fonte 7 – Operações de Crédito	7.307.443,13
TOTAL	**407.434.305,00**

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º

163/2001 de 04 de maio de 2.001, e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1001	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	49.361.000,00
1002	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	11.520.000,00
1003	PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROMAC	46.540.000,00
1004	PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE IBIÚNA	1.246.600,00
2001	EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: GARANTINDO O DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.064.000,00
2002	CRECHE - QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	7.080.000,00
2003	ENSINO FUNDAMENTAL: ALFABETIZAÇÃO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	30.508.037,00
2004	FUNDEB 30%	21.702.075,00
2005	FUNDEB 70%	50.731.325,00
2006	PRÉ-ESCOLA - APRENDER E CRESCER COM QUALIDADE	8.904.000,00
2007	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	1.000.000,00
2008	ACESSO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO: APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	866.000,00
3001	IBIÚNA NO ROTEIRO, GASTRONÔMICO, RURAL, RELIGIOSO E AVENTURA	1.113.075,00
3002	DIVULGA TRADE (FUMTUR)	11.400,00
3003	FUNDO MUNICIPAL DE PROJETOS CULTURAIS	67.800,00
3004	FLORESCER CULTURAL: EXPANSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA CULTURA EM IBIÚNA	2.130.000,00
3005	AGITA IBIÚNA	190.000,00
3006	MAIS ESPORTE PARA TODOS	170.000,00
3007	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.910.000,00
4001	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.475.500,00
4002	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.491.400,00
4003	APOIO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LEGISLATIVO	9.878.000,00
4004	OBRAS E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA	2.000.000,00
4005	APOIO ADMINISTRATIVO DA ADM. DA CÂMARA	3.422.000,00

5001	PROGRAMA ESTRADA BOA	12.500.000,00
5002	INFRAESTRUTURA URBANA	23.210.000,00
5003	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO	2.100.000,00
5004	ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	5.250,00
5005	PROGRAMA CIDADE ESTRUTURADA	13.095.142,00
6001	GESTÃO AMBIENTAL E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	1.315.000,00
6002	PROGRAMA IBIÚNA RECICLA	300.000,00
6003	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	473.000,00
6004	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	50.000,00
6005	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.240.000,00
7001	GABINETE EM MOVIMENTO	1.900.000,00
7002	GESTÃO EFICIENTE E INOVADORA	10.270.000,00
7003	PROGRAMA INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO AO SERVIDOR	175.000,00
7004	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO	3.270.000,00
7007	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	5.200.000,00
7008	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.580.000,00
7009	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	620.000,00
7010	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.175.000,00
7011	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA	2.180.000,00
7012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000,00
7013	EXTENSÃO RURAL - AGRO SUSTENTÁVEL	1.713.000,00
7014	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	20.000,00
8001	PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA	16.168.001,00
8002	IBIÚNA 360°: DEFESA CIVIL, PROTEÇÃO E RESILIÊNCIA	182.000,00
8003	REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE IBIÚNA	650.000,00
8004	PROGRAMA VIVER MELHOR	120.000,00
8005	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.622.200,00
9001	ENCARGOS GERAIS	37.962.600,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.905.900,00
	Total	**407.434.305,00**

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	15.300.000,00
03	Essencial à Justiça	5.200.000,00

04	Administração	21.120.000,00
06	Segurança Pública	16.750.001,00
08	Assistência Social	10.739.100,00
10	Saúde	108.667.600,00
11	Trabalho	60.000,00
12	Educação	121.855.437,00
13	Cultura	2.197.800,00
15	Urbanismo	51.560.392,00
16	Habitação	120.000,00
18	Gestão Ambiental	2.138.000,00
20	Agricultura	1.783.000,00
23	Comércio e Serviços	2.304.475,00
27	Desporto e Lazer	2.270.000,00
28	Encargos Especiais	37.462.600,00
99	Reserva de Contingências	7.905.900,00
	Total	**407.434.305,00**

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	11.878.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	5.200.000,00
122	Administração Geral	76.645.000,00
123	Administração Financeira	1.120.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	175.000,00
129	Administração de Receitas	2.180.000,00
181	Policiamento	16.568.001,00
182	Defesa Civil	182.000,00
241	Assistência ao Idoso	89.500,00
242	Assistência a Pessoa com Deficiência	1.622.200,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	655.000,00
244	Assistência Comunitária	2.925.400,00
245	Serviços Socioassistenciais	20.000,00
301	Atenção Básica	11.545.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.540.000,00
304	Vigilância Sanitária	1.246.600,00
333	Empregabilidade	60.000,00
361	Ensino Fundamental	73.605.337,00
364	Ensino Superior	866.000,00
365	Educação Infantil	43.119.893,00
367	Educação Especial	3.264.207,00
391	Patrimônio histórico, arq. e arqueológico	5.000,00
392	Difusão Cultural	2.192.800,00
451	Infraestrutura Urbana	23.305.142,00
452	Serviços Urbanos	21.025.250,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00
542	Controle Ambiental	563.000,00

606	Extensão rural	1.770.000,00
608	Promoção da produção agropecuária	13.000,00
691	Promoção Comercial	1.180.000,00
695	Turismo	1.124.475,00
812	Desporto de Rendimento	190.000,00
813	Desporto Comunitário	170.000,00
813	Lazer	1.910.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	32.410.600,00
846	Outros Encargos Especiais	5.052.000,00
999	Reserva de Contingências	7.905.900,00
Total		**407.434.305,00**

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais		**174.335.295,00**
Aposentadorias, Reserva Rem.e Reformas	500.000,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	142.455.200,00	
Obrigações Patronais	30.970.247,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	391.848,00	
Outras Despesas Correntes		**170.836.660,00**
Subvenções Sociais	37.800,00	
Rateio Participação em Consórcio Público	160.120,00	
Contribuições	153.000,00	
Contrato de Gestão	48.400.000,00	
Outros Benefícios Assistências	720.000,00	
Diárias – Pessoal Civil	30.000,00	
Material de Consumo	27.419.350,00	
Serviços de Consultoria	100.000,00	
Premiações Culturais, Art.,Cient., Desportiva	30.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física	3.896.400,00	
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	72.709.247,00	
Serv. de Tec. da Informação e Comunicação	159.100,00	
Auxílio Alimentação	6.817.900,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas	4.100.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a P. Física	72.000,00	
Auxílio Transporte	2.033.743,00	
Sentenças Judiciais	952.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	605.000,00	
Indenizações e Restituições	2.441.000,00	
Total		**345.171.955,00**

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos		**24.315.850,00**
Obras e Instalações	20.310.142,00	
Equipamentos e Material Permanente	4.005.708,00	
Amortização / Refinanciamento da Dívida		**30.040.600,00**
Principal da Dívida Contratual Resgatada	18.540.600,00	
Sentenças Judiciais	11.500.000,00	
Total		**54.356.450,00**

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingência		**7.905.900,00**
Reserva de Contingências	3.648.900,00	
Reserva de Contingências (Emendas Impositivas)	4.257.000,00	
Total		**7.905.900,00**
TOTAL GERAL		**407.434.305,00**

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	**Poder Legislativo**	**15.300.000,00**
2	**Poder Executivo**	**392.134.305,00**
	Total	**407.434.305,00**

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	285.238.854,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	75.059.673,00
Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais	179.200,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	39.649.135,00
Fonte 07 – Operações de Crédito	7.307.443,00
TOTAL	**407.434.305,00**

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Corpo Legislativo	11.878.000,00
01.02	Secretaria da Câmara	3.422.000,00
	Subtotal - Poder Legislativo	**15.300.000,00**

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	1.900.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Governo	3.270.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Administração	10.445.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	5.200.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Finanças	1.580.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Fazenda	2.180.000,00
02.07	Secretaria de Meio Ambiente	2.138.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura	1.783.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Educação	121.855.437,00
02.10	Secretaria Municipal de Saúde	108.667.600,00
02.11	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	3.322.275,00
02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.270.000,00
02.13	Secretaria Municipal de Promoção Social	8.966.900,00
02.14	Secretaria Municipal de Obras	13.095.142,00
02.15	Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano	37.815.250,00
02.16	Secretaria Municipal de Habitação	120.000,00
02.17	Secretaria Municipal de Ind. e Comércio	1.240.000,00
02.18	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	17.000.001,00
02.19	Sec. Munic.de Planej.e Gestão Orçament.	620.000,00
02.20	Encargos Gerais do Município	37.962.600,00
02.21	Supervisão da Sec. De Planej. (R.C)	7.905.900,00
02.22	Secr.dos Direitos da Pessoa c/ Deficiência	1.622.200,00
02.23	Secr.Munic. de Licitações e Compras	1.175.000,00
	Subtotal - Poder Executivo	**392.134.305,00**

TOTAL GERAL	**407.434.305,00**

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais, até o limite de **15%** (quinze por cento) da despesa total fixada no art. 1º desta Lei.

§ 1º - Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências nas dotações relativas:

I – Às despesas com pessoal e respectivos encargos;

II – Às despesas com PASEP;

III – Ao serviço da Dívida Pública;

IV – Ao pagamento de requisitórios judiciais;

V – Aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;

VI – Aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizados;

VII – Ao movimento dos recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores; e

VIII – Ao cumprimento de vinculações constitucionais

TÍTULO V

DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLENEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 6° - O Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 2861/2025, ficam convalidados aos seguintes valores dos programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados por esta lei.

Art. 7º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes da lei orçamentária deste exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica das receitas.

Art. 8º - Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões, alterações e supressões de ações.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10º - Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades administrativas e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiúna, 24 de setembro de 2025.

Mario Pires de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2026-2029
(LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 9999/2025

Município: IBIUNA	**Exercício:** 2026

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	Utilização da Reserva de Contigência	1.659.031,21
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**1.659.031,21**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	0,00	utilização da Reerva de Contigência	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**2.000.000,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**3.659.031,21**

Fonte: FONTE: Sistema GCASPP,Secretaria Municipal de Finanças,18/09/2025, às 09h35min.

Nota:

IBIUNA, 26 de Setembro de 2025.

Legislação: Projeto de Lei - Lei 9999/2025

Município: IBIUNA

Exercício: 2026

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	407.434.305,00	390.636.917,55	0,0000	9.475.216.395,35	411.019.726,05	379.282.503,97	0,0000	10.538.967.334,62	426.761.781,55	379.757.978,65	0,0000	11.534.102.204,05
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	436.113.376,87	418.133.630,75	0,0000	10.142.171.555,12	426.267.336,96	393.352.758,21	0,0000	10.929.931.716,92	443.154.057,97	394.344.799,75	0,0000	11.977.136.701,89
Receitas Primárias Correntes	434.354.226,87	416.447.005,63	0,0000	10.101.261.090,00	424.502.794,44	391.724.466,28	0,0000	10.884.687.036,92	441.321.933,47	392.714.466,56	0,0000	11.927.619.823,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.894.420,00	109.198.868,65	0,0000	2.648.707.441,86	101.762.942,11	93.905.233,86	0,0000	2.609.306.207,95	105.660.462,79	94.022.954,98	0,0000	2.855.688.183,51
Transferências Correntes	316.565.028,12	303.513.929,17	0,0000	7.361.977.398,14	319.348.785,71	294.690.009,76	0,0000	8.188.430.402,82	331.579.844,21	295.059.437,94	0,0000	8.961.617.411,08
Demais Receitas Primárias Correntes	3.894.778,75	3.734.207,81	0,0000	90.576.250,00	3.391.066,62	3.129.222,66	0,0000	86.950.426,15	4.081.626,47	3.632.073,64	0,0000	110.314.228,92
Receitas Primárias de Capital	1.759.150,00	1.686.625,12	0,0000	40.910.465,12	1.764.542,52	1.628.291,94	0,0000	45.244.680,00	1.832.124,50	1.630.333,19	0,0000	49.516.878,38
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	407.434.305,00	390.636.917,55	0,0000	9.475.216.395,35	411.019.726,05	379.282.503,97	0,0000	10.538.967.334,62	426.761.781,55	379.757.978,65	0,0000	11.534.102.204,05
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	370.450.724,60	355.178.067,69	0,0000	8.615.133.130,23	372.701.890,78	343.923.411,48	0,0000	9.556.458.737,95	386.976.373,40	344.354.559,62	0,0000	10.458.820.902,70
Despesas Primárias Correntes	346.087.874,48	331.819.630,37	0,0000	8.048.555.220,47	348.124.647,78	321.243.920,26	0,0000	8.926.273.020,00	361.457.821,78	321.646.636,84	0,0000	9.769.130.318,38
Pessoal e Encargos Sociais	175.335.294,00	168.106.705,66	0,0000	4.077.564.976,74	175.869.444,59	162.289.542,54	0,0000	4.509.472.938,21	182.605.244,31	162.492.991,33	0,0000	4.935.276.873,24
Outras Despesas Correntes	170.752.580,48	163.712.924,72	0,0000	3.970.990.243,72	172.255.203,19	158.954.377,73	0,0000	4.416.800.081,79	178.852.577,47	159.153.645,51	0,0000	4.833.853.445,14
Despesas Primárias de Capital	24.362.850,12	23.358.437,32	0,0000	566.577.909,77	24.577.243,00	22.679.491,21	0,0000	630.185.717,95	25.518.551,62	22.707.922,78	0,0000	689.690.584,32
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	65.662.652,27	62.955.563,06	0,0000	1.527.038.424,88	53.565.446,18	49.429.346,73	0,0000	1.373.472.978,97	56.177.684,57	49.990.240,13	0,0000	1.518.315.799,19
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	65.662.652,27	62.955.563,06	0,0000	1.527.038.424,88	53.565.446,18	49.429.346,73	0,0000	1.373.472.978,97	56.177.684,57	49.990.240,13	0,0000	1.518.315.799,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	135.622.026,49	130.030.706,13	0,0000	3.154.000.616,05	136.815.500,32	126.251.180,31	0,0000	3.508.089.751,79	142.055.533,99	126.409.450,84	0,0000	3.839.338.756,49
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	125.063.744,76	119.907.713,10	0,0000	2.908.459.180,47	126.164.305,71	116.422.426,34	0,0000	3.234.982.197,69	130.996.398,62	116.568.375,38	0,0000	3.540.443.205,95
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	20.026.870,91	19.201.218,51	0,0000	465.741.183,95	20.203.107,37	18.643.108,02	0,0000	518.028.394,10	20.976.886,38	18.666.479,32	0,0000	566.942.875,14

Fonte: FONTE: Sistema GCASPP,Secretaria Municipal de Finanças,18/09/2025, às 09h35min.
FONTE: Sistema GCASPP,Secretaria Municipal de Finanças,18/09/2025, às 09h35min., Data da emissão: 26/09/2025

Nota:

PARÂMETROS	2026	2027	2028
PIB Nominal	11.931.660.000,00	12.169.100.034,00	12.412.482.034,80
Receita Corrente Líquida - RCL	4,30	3,90	3,70

IBIUNA, 26 de Setembro de 2025.

Legislação: Projeto de Lei - Lei 9999/2025

Município: IBIUNA	**Exercício:** 2026

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2024	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2024	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO (II - I)	
							VALOR	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	371.235.000,00	3,111	0,00	395.319.651,42	0,000	0,00	24.084.651,42	6,488
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	365.393.375,00	3,062	0,00	389.950.496,71	0,000	0,00	24.557.121,71	6,721
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	339.000.000,00	2,841	0,00	329.263.546,33	0,000	0,00	-9.736.453,67	-2,872
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	309.529.500,00	2,594	0,00	299.292.153,83	0,000	0,00	-10.237.346,17	-3,307
Receita Total (COM FONTES RPPS)	371.235.000,00	3,111	0,00	395.319.651,42	0,000	0,00	24.084.651,42	6,488
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	339.000.000,00	2,841	0,00	329.263.546,33	0,000	0,00	-9.736.453,67	-2,872
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	55.863.875,00	0,468	0,00	90.658.342,88	0,000	0,00	34.794.467,88	62,284
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	55.863.875,00	0,468	0,00	90.658.342,88	0,000	0,00	34.794.467,88	62,284
Dívida Pública Consolidada (DC)	145.478.101,29	1,219	0,00	144.328.846,88	0,000	0,00	-1.149.254,41	-0,790
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	170.652.678,96	1,430	0,00	196.963.751,60	0,000	0,00	26.311.072,64	15,418
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-18.200.000,00	-0,153	0,00	5.378.283,35	0,000	0,00	23.578.283,35	-129,551

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota:

PARÂMETROS	VALOR PREVISTO 2024	VALOR REALIZADO 2024
PIB Nominal	11.931.660.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

IBIUNA, 26 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2025

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 9999/2025

Município: IBIUNA | **Exercício:** 2026

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	355.568.430,46	395.319.651,42	11,18	386.600.000,00	-2,21	407.434.305,00	5,39	411.019.726,05	0,88	426.761.781,55	3,83
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	354.805.097,13	394.398.152,57	11,16	421.356.000,00	6,84	423.094.196,87	0,41	426.267.336,96	0,75	443.154.057,97	3,96
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	332.373.374,74	398.015.648,24	19,75	411.518.551,62	3,39	370.450.724,60	-9,98	372.701.890,78	0,61	386.976.373,40	3,83
Despesas Primárias Correntes	320.938.113,20	373.438.405,24	16,36	386.000.000,00	3,36	346.087.874,48	-10,34	348.124.647,78	0,59	361.457.821,78	3,83
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	22.431.722,39	-3.617.495,67	-116,13	9.837.448,38	371,94	52.643.472,27	435,13	53.565.446,18	1,75	56.177.684,57	4,88
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	22.431.722,39	-3.617.495,67	-116,13	9.837.448,38	371,94	52.643.472,27	435,13	53.565.446,18	1,75	56.177.684,57	4,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	145.478.101,29	144.328.846,88	-0,79	132.231.050,44	-8,38	135.622.026,49	2,56	136.815.500,32	0,88	142.055.533,99	3,83
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	181.881.271,41	196.963.751,60	8,29	122.414.956,98	-37,85	125.063.744,76	2,16	126.164.305,71	0,88	130.996.398,62	3,83
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-29.971.951,00	-51.485.650,31	-71,78	21.913.889,90	142,56	20.026.870,91	-8,61	20.203.107,37	0,88	20.976.886,38	3,83

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	382.733.858,55	409.155.839,22	6,90	386.600.000,00	-5,51	390.636.917,55	1,04	379.282.503,97	-2,91	379.757.978,65	0,13
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	381.912.206,55	408.202.087,91	6,88	421.356.000,00	3,22	405.651.195,47	-3,73	393.352.758,21	-3,03	394.344.799,75	0,25
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	357.766.700,57	411.946.195,93	15,14	411.518.551,62	-0,10	355.178.067,69	-13,69	343.923.411,48	-3,17	344.354.559,62	0,13
Despesas Primárias Correntes	345.457.785,05	386.508.749,42	11,88	386.000.000,00	-0,13	331.819.630,37	-14,04	321.243.920,26	-3,19	321.646.636,84	0,13
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	24.145.505,98	-3.744.108,02	-115,51	9.837.448,38	362,74	50.473.127,78	413,07	49.429.346,73	-2,07	49.990.240,13	1,13
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	24.145.505,98	-3.744.108,02	-115,51	9.837.448,38	362,74	50.473.127,78	413,07	49.429.346,73	-2,07	49.990.240,13	1,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	156.592.628,23	149.380.356,52	-4,61	132.231.050,44	-11,48	130.030.706,13	-1,66	126.251.180,31	-2,91	126.409.450,84	0,13
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	195.777.000,55	203.857.482,91	4,13	122.414.956,98	-39,95	119.907.713,10	-2,05	116.422.426,34	-2,91	116.568.375,38	0,13
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-32.261.808,06	-53.287.648,07	-65,17	21.913.889,90	141,12	19.201.218,51	-12,38	18.643.108,02	-2,91	18.666.479,32	0,13

Fonte: FONTE: Sistema GCASPP,Secretaria Municipal de Finanças,18/09/2025, às 09h35min.
FONTE: Sistema GCASPP,Secretaria Municipal de Finanças,18/09/2025, às 09h35min.

Nota:

IBIUNA, 26 de Setembro de 2025.

Legislação: Projeto de Lei - Lei 9999/2025

Município: IBIUNA | **Exercício:** 2026

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	379.970.043,65	100,00	316.650.142,48	100,00	287.038.236,73	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	379.970.043,65	100,00	316.650.142,48	100,00	287.038.236,73	100,00

Fonte: FONTE: Sistema GCASPP, Secretaria Municipal de Finanças, 08/09/2025, 11h00min.

Nota:

IBIUNA, 26 de Setembro de 2025.

Legislação: Projeto de Lei - Lei 9999/2025

Município: IBIUNA	**Exercício:** 2026

RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LIQUIDADAS	**2024**	**2023**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte:

Nota:

IBIUNA, 26 de Setembro de 2025.

Legislação: Projeto de Lei - Lei 9999/2025

Município: IBIUNA	**Exercício:** 2026

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) - (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

IBIUNA, 26 de Setembro de 2025.

Legislação: Projeto de Lei - Lei 9999/2025

Município: IBIUNA	**Exercício:** 2026

EVENTO	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	20.834.304,17
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências do FUNDEB	1.429.628,20
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	19.404.675,97
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	19.404.675,97
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	19.404.675,97

Fonte: FONTE: Sistema GCASPP,Secretaria Municipal de Finanças,18/09/2025, às 09h35min.

Nota:

IBIUNA, 26 de Setembro de 2025.

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE
Código do Programa:	1001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÚCLEO ADMINISTRATIVO
Código da Unidade Responsável:	02.10.01

Objetivo:

Assegurar a governança da Secretaria Municipal de Saúde por meio da qualificação da gestão administrativa, da valorização dos profissionais, do fortalecimento da estrutura de apoio, da logística e do transporte sanitário, bem como da incorporação de estratégias de Saúde Digital, promovendo a informatização, a integração dos sistemas de informação em saúde e a telessaúde, garantindo a execução contínua, eficiente e inovadora das ações e serviços do SUS no município.

Justificativa:

A qualificação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal é condição essencial para garantir o direito à saúde e a efetividade das ações e serviços prestados à população. A Secretaria Municipal de Saúde de Ibiúna, responsável pela coordenação e execução da política pública de saúde no território, necessita de uma estrutura administrativa robusta, moderna e resolutiva para enfrentar os desafios crescentes do sistema de saúde e assegurar o cumprimento de suas funções institucionais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 49.361.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Código do Programa:	1002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
Código da Unidade Responsável:	02.10.02

Objetivo:

Fortalecer, ampliar e qualificar integralmente a Atenção Básica no município, garantindo cobertura universal, melhoria no atendimento, ampliação do acesso a exames e medicamentos, e valorização das práticas de cuidado humanizado e saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica é a principal porta de entrada do cidadão ao Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel fundamental na organização e coordenação do cuidado em saúde. No município de Ibiúna, observa-se a necessidade de ampliar e qualificar os serviços ofertados na Atenção Básica, com o objetivo de assegurar maior resolutividade, humanização no atendimento e equidade no acesso aos serviços de saúde.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	95,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 11.520.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROMAC
Código do Programa:	1003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Código da Unidade Responsável:	02.10.03

Objetivo:

Ampliar e qualificar os serviços de média e alta complexidade no município, com foco no fortalecimento da Atenção Especializada, na expansão da reabilitação e no fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, promovendo a integralidade do cuidado, a redução das internações evitáveis e o fortalecimento da atenção em rede.

Justificativa:

Programa Municipal de Média e Alta Complexidade visa ampliar e qualificar os serviços especializados de saúde no município de Ibiúna, respondendo ao aumento da demanda por atenção especializada e à necessidade de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde. O programa busca promover a integralidade do cuidado, reduzir internações evitáveis e ampliar o acesso a serviços de reabilitação e atenção psicossocial, assegurando um atendimento mais resolutivo, humanizado e em rede. A iniciativa está alinhada aos princípios do SUS e reforça o compromisso municipal com a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços de saúde.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM DE ATENDIMENTOS CADASTRADOS NO SUS	PORCENTAGEM	25,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 46.540.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE IBIÚNA
Código do Programa:	1004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Código da Unidade Responsável:	02.10.04

Objetivo:

Cumprir, até 2029, 100% das metas pactuadas no âmbito do Programa PRAES, por meio do planejamento estratégico, monitoramento sistemático, avaliação contínua dos indicadores e implementação de ações corretivas e integradas, garantindo efetividade, eficiência e qualidade na Vigilância em Saúde do município de Ibiúna.

Justificativa:

A Vigilância em Saúde é essencial para prevenir e controlar riscos à saúde pública, sendo essencial o fortalecimento da estrutura e integração das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, zoonoses e do trabalhador, com foco na qualificação das equipes, melhoria da resposta e ampliação da capacidade técnica e operacional.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.246.600,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: GARANTINDO O DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.
Código do Programa:	2001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Código da Unidade Responsável:	02.09.06

Objetivo:

Assegurar o direito à educação de qualidade para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede municipal de ensino de Ibiúna/SP, promovendo a inclusão, a acessibilidade e o desenvolvimento integral.

Justificativa:

O programa se justifica pela necessidade de garantir uma educação inclusiva que atenda às especificidades de cada aluno, conforme previsto na legislação e nas diretrizes da educação especial. Além disso, está alinhado ao programa de governo, que prevê ações de educação inclusiva e especializada.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	Número de alunos	275,00	290,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.064.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	CRECHE - QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
Código do Programa:	2002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Código da Unidade Responsável:	02.09.01

Objetivo:

Melhorar a qualidade do ensino ofertado nas creches municipais de Ibiúna/SP, em todas as etapas (berçário e maternal), proporcionando um ambiente adequado que favoreça o desenvolvimento integral das crianças e atenda à crescente demanda por vagas.

Justificativa:

O programa se justifica pela necessidade de aprimorar a qualidade da educação infantil oferecida nas creches do município de Ibiúna/SP. Atualmente, as creches atendem 1.316 alunos, e a demanda por vagas está em constante crescimento. Para garantir um ensino de qualidade, é essencial investir na capacitação dos profissionais, no fornecimento de materiais e equipamentos adequados e na valorização da equipe que atua na educação infantil. Este programa está alinhado ao ODS 4 – Educação de Qualidade, especificamente à meta 4.2, que busca garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação na creche, de modo que estejam prontos para a pré-escola.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	Número de alunos	1.350,00	1.500,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 7.080.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL: ALFABETIZAÇÃO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.
Código do Programa:	2003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Código da Unidade Responsável:	02.09.03

Objetivo:

Garantir uma educação de qualidade para os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental em Ibiúna, promovendo o desenvolvimento integral, a valorização dos profissionais da educação e a consolidação de habilidades essenciais, alinhando-se às metas do Plano Nacional de Educação (PNE). O programa busca preparar as crianças para os desafios do Ensino Fundamental II e da vida cidadã, promovendo uma formação crítica, criativa e consciente.

Justificativa:

O programa se justifica pela necessidade de assegurar que todos os alunos do Ensino Fundamental I adquiram as habilidades de leitura, escrita e cálculo de forma consolidada, além de desenvolverem competências socioemocionais e pensamento crítico. Também visa investir na valorização dos profissionais, na alfabetização das crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental e na recomposição das aprendizagens. Está alinhado ao programa de governo, que prevê ações de alfabetização e a garantia de materiais pedagógicos, e ao ODS 4 – Educação de Qualidade, metas 4.1 e 4.a.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	Número de alunos	5.380,00	5.400,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 30.508.037,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	FUNDEB 30%
Código do Programa:	2004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Código da Unidade Responsável:	02.09.05

Objetivo:

Assegurar a utilização eficiente dos 30% dos recursos do Fundeb destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, promovendo a melhoria da infraestrutura das unidades escolares, a aquisição de materiais didático-pedagógicos, a tecnologia educacional e o fortalecimento das condições necessárias para a oferta de uma educação pública de qualidade em Ibiúna. O programa contribui para a construção de ambientes escolares mais acolhedores, modernos e eficientes.

Justificativa:

O programa se justifica pela necessidade permanente de investimentos estratégicos em infraestrutura escolar, recursos pedagógicos e tecnologias que contribuam para a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos alunos da educação básica. A Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb, destina 30% dos recursos para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, abrangendo desde a melhoria física das escolas até a garantia de insumos essenciais para o processo de ensino-aprendizagem. Essas ações estão alinhadas às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e ao ODS 4 – Educação de Qualidade, particularmente às metas 4.a (ambientes de aprendizagem adequados) e 4.1 (ensino básico de qualidade).

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	PORCENTAGEM	30,00	30,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 21.702.075,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	FUNDEB 70%
Código do Programa:	2005
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Código da Unidade Responsável:	02.09.05

Objetivo:

GARANTIR A DESTINAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE DE, NO MÍNIMO, 70% DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) PARA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DA CATEGORIA, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA EM IBIÚNA. O PROGRAMA BUSCA CUMPRIR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ALINHAR-SE ÀS METAS DO PNE E FORTALECER A QUALIDADE DO ENSINO POR MEIO DE UMA GESTÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Justificativa:

O PROGRAMA SE JUSTIFICA PELA IMPORTÂNCIA CENTRAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA GARANTIA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, SENDO FUNDAMENTAL ASSEGURAR SUA JUSTA REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI Nº 14.113/2020, QUE REGULAMENTA O NOVO FUNDEB, ESTABELECEM A OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDO NA REMUNERAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS. ALÉM DO CUMPRIMENTO LEGAL, A VALORIZAÇÃO DOS EDUCADORES IMPACTA DIRETAMENTE NA QUALIDADE DO ENSINO, NA REDUÇÃO DA ROTATIVIDADE E NO ESTÍMULO À FORMAÇÃO CONTINUADA. O PROGRAMA TAMBÉM CONTRIBUI PARA O ALCANCE DA ODS 4 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, EM ESPECIAL A META 4.C, QUE TRATA DA VALORIZAÇÃO DOCENTE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	PORCENTAGEM	70,00	70,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 50.731.325,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	PRÉ-ESCOLA - APRENDER E CRESCER COM QUALIDADE
Código do Programa:	2006
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Código da Unidade Responsável:	02.09.02

Objetivo:

Qualificar o ensino ofertado na pré-escola municipal de Ibiúna/SP, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 4 e 5 anos, assegurando ambientes de aprendizagem adequados e preparando os alunos para a transição no ingresso para o ensino fundamental.

Justificativa:

OPrograma se justifica pela importância da pré-escola como etapa fundamental para o desenvolvimento infantil. A pré-escola é o momento em que são desenvolvidas habilidades essenciais que estimulam o desenvolvimento cognitivo, social e emocional.
Garantir o acesso à pré-escola para todas as crianças de 4 e 5 anos é uma das prioridades do programa de governo. Este programa está alinhado com a ods 4 - educação de qualidade, meta 4.2.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	Número de alunos	1.978,00	2.000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 8.904.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
Código do Programa:	2007
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO ADMINSTRATIVA E PEDAGÓGICA
Código da Unidade Responsável:	02.09.07

Objetivo:

Promover uma gestão administrativa eficiente, transparente e moderna na secretaria municipal de educação, otimizando os recursos físicos, financeiros e humanos, visando aprimorar o funcionamento da secretaria e valorizar os servidores.

Justificativa:

O programa se justifica pela necessidade de modernizar a gestão administrativa da secretaria de educação, buscando maior eficiência e economicidade, bem como pela importância de valorizar os servidores, proporcionando melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Este programa está alinhado com o programa de governo, que prevê a valorização dos profissionais da área da educação, e com a ods 4 - educação de qualidade, ao criar as condições de suporte para a oferta de uma educação de qualidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.000.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	ACESSO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO: APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES
Código do Programa:	2008
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Código da Unidade Responsável:	02.09.04

Objetivo:

Garantir o acesso e a permanência de estudantes de Ibiúna matriculados em cursos técnicos e de ensino superior, por meio do apoio financeiro ao transporte escolar. O programa visa promover a equidade educacional, reduzir as desigualdades sociais e oferecer condições para que os estudantes possam frequentar suas instituições de ensino com regularidade, alinhando-se às metas do plano nacional de educação (PNE) e às políticas municipais de desenvolvimento educacional e humano.

Justificativa:

O programa se justifica pela realidade de muitos estudantes de Ibiúna que cursam o ensino superior ou cursos técnicos em outros municípios e enfrentam dificuldades financeiras para cobrir os custos com deslocamento. Ao oferecer apoio ao transporte, o município promove a inclusão educacional, reduz a evasão escolar e universitária, e contribui para a formação profissional dos jovens e adultos. A iniciativa está em consonância com o plano de governo, que prioriza a educação como ferramenta de mobilidade social, e com a ods 4 - educação de qualidade, em especial as metas 4.3 (acesso ao ensino superior e técnico) e 4.5 (igualdade de acesso à educação).

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	Número de alunos	625,00	700,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 866.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	IBIÚNA NO ROTEIRO, GASTRONÔMICO, RURAL, RELIGIOSO E AVENTURA.
Código do Programa:	3001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - DIVISÃO DE TURISMO
Código da Unidade Responsável:	02.11.01

Objetivo:

Promover o desenvolvimento sustentável do turismo em Ibiúna, consolidando o município como destino de referência nas experiências de gastronomia caipira, turismo de aventura, cicloturismo, turismo aquático e rural, gerando emprego, renda, fortalecimento da cultura local e preservação ambiental.

Justificativa:

O município de Ibiúna possui características geográficas, culturais e naturais que favorecem sua vocação turística. No entanto, carece de infraestrutura adequada, capacitação profissional e estruturação de roteiros temáticos. Este programa visa preencher essas lacunas, fomentando a economia local por meio do turismo sustentável e organizado, alinhado às demandas do mercado turístico atual e das diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Turismo, além de atender os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA O TURISMO LOCAL	QUANTIDADE DE AÇÕES	0,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.113.075,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	DIVULGA TRADE (FUMTUR)
Código do Programa:	3002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Código da Unidade Responsável:	02.11.03

Objetivo:

Fortalecer o desenvolvimento turístico de Ibiúna por meio da divulgação dos empreendimentos, atrativos e serviços que compõem o trade turístico local. O programa "Divulga Trade" tem como objetivo promover ações de comunicação, utilizando materiais gráficos como folders, adesivos e peças de divulgação, para ampliar a visibilidade do setor, gerar fluxo turístico e fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) como instrumento de apoio e fomento ao turismo no município.

Justificativa:

A falta de materiais de divulgação impacta diretamente na promoção dos atrativos e serviços turísticos de Ibiúna. O programa Divulga Trade, utilizando recursos do COMTUR, visa suprir essa demanda com a produção de folders, adesivos e materiais promocionais, fortalecendo o trade turístico, a atuação do conselho e a imagem do município como destino. A ação está alinhada às diretrizes de desenvolvimento do turismo sustentável e fortalecimento da governança local.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 11.400,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE PROJETOS CULTURAIS
Código do Programa:	3003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Código da Unidade Responsável:	02.11.04

Objetivo:

Aumentar e diversificar progressivamente a receita gerada para o Fundo Municipal de Projetos Culturais. Aperfeiçoar os mecanismos de gestão e operacionalização do Fundo, garantindo transparência, agilidade e eficiência na análise e liberação de recursos. Fomentar a cultura da cidade a partir de editais.

Justificativa:

Reconhecendo o Fundo Municipal de Projetos Culturais como um instrumento essencial para o financiamento e fomento das diversas manifestações culturais em Ibiúna, este projeto visa fortalecer significativamente este mecanismo, impulsionando a produção artística local e o acesso da comunidade às atividades culturais. O investimento robusto no Fundo Municipal de Projetos Culturais é estratégico para a implementação efetiva do Plano Municipal de Cultura, que tem prazo de execução até 2032, e para a consolidação de Ibiúna como um polo cultural regional. O limite mínimo de investimento no fundo é de 0,5% (meio por cento) dos recursos destinados à Divisão de Cultura Municipal, conforme previsto no Art. 1º, §3º, da Lei Municipal nº 2576/22.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EDITAIS CULTURAIS	QUANTIDADE	0,00	2,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 67.800,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	FLORESCER CULTURAL: EXPANSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA CULTURA EM IBIÚNA
Código do Programa:	3004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - DIVISÃO DE CULTURA
Código da Unidade Responsável:	02.11.02

Objetivo:

Expansão e Diversificação das Oficinas Culturais, com criação de ao menos 2 novos cursos e aumento de vagas para a população. Identificar e catalogar, no mínimo, 10 bens materiais e 5 imateriais. Promover a Cultura e Turismo local, gerando impacto econômico positivo e oferecendo opções de entretenimento para os munícipes e visitantes. Promover ações contínuas em vários períodos do ano. Realizar manutenções administrativas anualmente.

Justificativa:

A cultura é um pilar fundamental para o desenvolvimento humano e social, promovendo identidade, pertencimento, criatividade e bem-estar. Ibiúna demonstra um forte engajamento cultural através de suas oficinas e estruturas existentes. O projeto "Florescer Cultural" visa potencializar esses ativos, expandindo o acesso à cultura, descentralizando e fomentando a inovação, garantindo a sustentabilidade das ações culturais a longo prazo, em consonância com o Plano Municipal de Cultura até 2029.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	70,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.130.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	AGITA IBIÚNA
Código do Programa:	3005
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER
Código da Unidade Responsável:	02.12.01

Objetivo:

Desenvolver novos programas e eventos (rotas oficiais de cicloturismo, Ibiúna verão, jogos escolares e jogos escolares paralimpico), organizar novos campeonatos (futebol, futsal, basquetebol, ciclismo, corrida de rua e velocross) incentivando a prática esportiva, a convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa:

A prática esportiva e as atividades de lazer são fundamentais para o bem-estar físico, mental e social da população. Em Ibiúna, a realização e o apoio a eventos e competições esportivas fortalecem a integração entre os bairros, estimulam hábitos saudáveis e oferecem oportunidades de inclusão social. O programa "Agita Ibiúna" busca ampliar e diversificar as ações esportivas e de lazer, atendendo diferentes faixas etárias e modalidades, contribuindo para o desenvolvimento humano, a redução da vulnerabilidade social e o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade local.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS	QUANTIDADE	5,00	5,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 190.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	MAIS ESPORTE PARA TODOS
Código do Programa:	3006
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER
Código da Unidade Responsável:	02.12.01

Objetivo:

Expandir o acesso ao esporte por meio da criação de projetos esportivos comunitários e sociais como: voleibol, futsal, futebol, basquetebol, jiu jitsu, kick boxing, karatê, zumba, yoga, minobol melhor idade, fortalecimento para a melhor idade e pilates para a melhor idade, promovendo inclusão, cidadania, qualidade de vida e o desenvolvimento integral de crianças, jovens, adultos e idosos.

Justificativa:

O esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social, capaz de promover saúde, disciplina, cooperação e inclusão. Em Ibiúna, muitas comunidades carecem de oportunidades de acesso a práticas esportivas organizadas. O programa "Mais Esporte para Todos" visa preencher essa lacuna com projetos comunitários e sociais voltados à iniciação esportiva, formação de talentos e inclusão de grupos vulneráveis. A iniciativa contribui para reduzir desigualdades, prevenir situações de risco social e fortalecer os vínculos comunitários por meio de ações contínuas de esporte e lazer.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	700,00	950,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 170.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Código do Programa:	3007
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER
Código da Unidade Responsável:	02.12.01

Objetivo:

Fortalecer a gestão administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer, garantindo suporte eficiente para o planejamento, execução e monitoramento das ações, programas e serviços oferecidos à população.

Justificativa:

Uma gestão administrativa estruturada e eficiente é fundamental para assegurar a qualidade, o alcance e a continuidade das politicas públicas de esporte e lazer. O programa de apoio administrativo visa melhorar processos internos, qualificar equipes, modernizar ferramentas de gestão e oferecer suporte operacional às atividades da Secretaria. Dessa forma, cria-se uma base sólida para o desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer que beneficiem toda a comunidade de Ibiúna, promovendo inclusão social, saúde e qualidade de vida.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.910.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Código do Programa:	4001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - NÚCLEO ADMINISTRATIVO
Código da Unidade Responsável:	02.13.01

Objetivo:

O Programa Fortalecimento da Proteção Social Básica busca apoiar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso a direitos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco. Suas ações incluem atendimentos individualizados, visitas domiciliares e oficinas socioeducativas, contribuindo para a inclusão social e a promoção da cidadania.

Justificativa:

Ampliar o alcance e a efetividade das ações de apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Diante das desigualdades sociais, da fragilidade de vínculos familiares e comunitários e da crescente demanda por serviços socioassistenciais, o programa é essencial para garantir o acesso aos direitos básicos, promover a inclusão social e prevenir situações de risco. Além disso, fortalece a rede de proteção social, assegurando atendimento contínuo, humanizado e de qualidade às populações em situação de vulnerabilidade. Esse esforço está alinhado com as ODS 1 e ODS 10, reforçando o compromisso com uma sociedade mais justa e inclusiva.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
USUÁRIOS ATENDIDOS	ATENDIMENTOS	3.200,00	4.000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 6.475.500,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Código do Programa:	4002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - NÚCLEO ADMINISTRATIVO
Código da Unidade Responsável:	02.13.01

Objetivo:

Assegurar atendimento especializado a indivíduos e familias em situação de risco pessoal e social, por meio de serviços de média e alta complexidade, visando a proteção de direitos, o fortalecimento de vínculos e o acolhimento quando necessário.

Justificativa:

A Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é fundamental para garantir os direitos e a dignidade de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, expostas a riscos como violência, abandono e exclusão social. Os serviços especializados promovem acolhimento, proteção e fortalecimento dos vínculos sociais, prevenindo agravamentos e favorecendo a inclusão social. Esse investimento reforça o SUAS e contribui para o alcance dos ODS, especialmente os de erradicação da pobreza (ODS 1), saúde e bem-estar (ODS 3), igualdade de gênero (ODS 5), redução das desigualdades (ODS 10) e paz e justiça (ODS 16).

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
USUÁRIOS ATENDIDOS	ATENDIMENTOS	800,00	1.000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.491.400,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Código do Programa:	4003
Unidade Responsável:	CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO
Código da Unidade Responsável:	01.01.01

Objetivo:

Exercer o poder emanado pelo povo, fortalecer às ações do legislativo, dispondo sobre as matérias legislativas de interesse dos munícipes de Ibiúna.

Justificativa:

Necessidade em prover meios e recursos para a manutenção das ações legislativas de Ibiúna.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO DA CIDADE	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 9.878.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	OBRAS E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA
Código do Programa:	4004
Unidade Responsável:	CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO
Código da Unidade Responsável:	01.01.01

Objetivo:

Reformar e ampliar o prédio da câmara, proporcionando espaço físico satisfatório para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos e administrativos.

Justificativa:

Necessidade de reparos e adequações constantes do prédio, devido suas condições estruturais antigas. Ampliar a quantidade de salas, a fim de acomodar os vereadores em seus gabinetes, bem como, os funcionários da câmara e a população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	0,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.000.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Código do Programa:	4005
Unidade Responsável:	SECRETARIA DA CÂMARA - SECRETARIA DA CÂMARA
Código da Unidade Responsável:	01.02.01

Objetivo:

Dotar de recursos necessários às Secretarias Administrativa, de Processo Legislativo e de Contabilidade e Finanças para otimização dos trabalhos administrativos, junto à Mesa Diretora desta Casa de Leis e à população ibiunense.

Justificativa:

Necessidade em atender e apoiar às demandas da Casa de Leis de Ibiúna.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	MESES ATENDIDOS	12,00	12,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.422.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	ESTRADA BOA
Código do Programa:	5001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SERVIÇOS MUNICIPAIS
Código da Unidade Responsável:	02.15.01

Objetivo:

O programa visa melhorar a qualidade das estradas, vias rurais e urbanas, garantindo melhor acessibilidade, mobilidade e segurança para todos os munícipes.

Justificativa:

O programa "estrada boa" busca enfrentar esse desafio com uma abordagem planejada, contínua e eficiente de manutenção das estradas rurais e urbanas, promovendo uma divisão territorial mais estratégica e uma gestão orientada por critérios técnicos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
KM ANUAL	KILOMETROS ATENDIDOS ANUALMENTE	480,00	480,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 12.500.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA
Código do Programa:	5002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SERVIÇOS MUNICIPAIS
Código da Unidade Responsável:	02.15.01

Objetivo:

Revitalizar a área urbana, promovendo melhorias na infraestrutura, na estética e na qualidade de vida dos moradores.

Justificativa:

A revitalização urbana é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável, melhorar a qualidade de vida dos moradores e valorizar o patrimônio da nossa cidade. Com o crescimento populacional e o aumento das demandas por serviços e infraestrutura, é imprescindível investir na recuperação de áreas degradadas, promovendo espaços mais seguros, acessíveis e atrativos para todos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM DE SERVIÇOS PRESTADOS	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 23.210.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO
Código do Programa:	5003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - VELORIOS E CEMITÉRIOS
Código da Unidade Responsável:	02.15.02

Objetivo:

Atender a população com a prestação, de serviços funerários em todo território municipal para a população carente do município de Ibiúna, bem como gerir e administrar os cemitérios municipais.

Justificativa:

Considerando a responsabilidade do município em assegurar que os cidadãos recebam assistência digna e adequada em momentos de luto e extrema necessidade, destaca-se a importância da gestão eficiente dos cemitérios públicos. Essa gestão deve garantir a ordem, a higiene, a segurança e o respeito aos espaços de memória e de despedida. Cabe á administração municipal manter a infraestrutura em condições adequadas, controlar o uso dos espaços, zelar pela preservação da memória histórica e responder á crescente demanda por sepultamentos, especialmente nos casos de pessoas carentes e indigentes. Tais medidas visam oferecer serviços funerários de qualidade, promovendo o uso responsável e respeitoso desses espaços essenciais á dignidade humana.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM DE SERVIÇOS PRESTADOS	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.100.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Código do Programa:	5004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SERVIÇOS MUNICIPAIS
Código da Unidade Responsável:	02.15.01

Objetivo:

Garantir que o Terminal Rodoviário continue funcionando de forma eficiente, segura e confortável para os usuários. Isso inclui a conservação das instalações, a organização dos serviços, a segurança do local e a melhoria contínua da infraestrutura, para oferecer uma experiência adequada a quem depende desse transporte.

Justificativa:

Considerando a responsabilidade municipal em garantir assistência digna e adequada aos cidadãos, assim a manutenção do Terminal Rodoviário é crucial para garantir a segurança, eficiência e conforto dos usuários, incluindo passageiros, empresas de transportes e comerciantes. A manutenção regular evita acidentes, garante a qualidade de serviços e prolonga a vida útil da infraestrutura.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM DE SERVIÇOS PRESTADOS	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 5.250,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de: **IBIUNA**

Exercício: **2026**

Programa: CIDADE ESTRUTURADA

Código do Programa: 5005

Unidade Responsável: SECRETARIA DE OBRAS E LICENCIAMENTO MUNICIPAL - OBRAS E ENGENHARIA

Código da Unidade Responsável: 02.14.01

Objetivo:

Promover a estruturação da secretaria, de forma a abranger tanto os aspectos administrativos da unidade quanto garantir a plena execução de obras e serviços públicos, com destaque às obras de pavimentação, assim como promover a modernização e avanço de governabilidade, mediante adoção de novas tecnologias e metodologias aplicáveis à elaboração de projetos.

Justificativa:

Visando atender aos objetivos e metas de desenvolvimento sustentável da ONU, de números 9.1, 11.3, 11.4, 11.5, 11.7, 11.a e 11.b, o presente programa estrutura a atuação da secretaria de obras e licenciamento municipal em três eixos direcionadores.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ÁREA DE PAVIMENTOS (M²)	M² DE ÁREAS PAVIMENTADAS	3.865,00	4.475,00
ASSENTAMENTOS E GLEBAS REGULARIZADAS	NÚMERO DE ASSENTAMENTOS E GLEBAS	0,00	2,00
NÚMEROS DE PROJETOS PARA OBRAS PÚBLICAS ELABORADAS	QUANTIDADE DE PROJETOS	2,00	4,00
SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM DE SERVIÇOS PRESTADOS	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **13.095.142,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES
Código do Programa:	6001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Código da Unidade Responsável:	02.07.01

Objetivo:

Promover a gestão ambiental municipal integrada à revitalização e ampliação das áreas verdes urbanas, visando à melhoria da qualidade ambiental, ao aumento da cobertura vegetal, à valorização dos espaços públicos, ao estímulo à biodiversidade urbana e à participação da comunidade na construção de uma cidade mais sustentável.

Justificativa:

O crescimento urbano desordenado prejudica a qualidade ambiental e o bem-estar da população. Este projeto busca ampliar e conservar áreas verdes, implantar florestas urbanas, pomares públicos e estratégias de compostagem, promovendo sustentabilidade, integração com políticas de saúde, educação e urbanismo, e contribuindo para a resiliência climática e a qualidade de vida.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ÁREAS VERDES REVITALIZADAS	M²	0,00	5.000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.315.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	IBIÚNA RECICLA
Código do Programa:	6002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Código da Unidade Responsável:	02.07.01

Objetivo:

Estabelecer, de forma estruturada e permanente, um sistema de coleta seletiva no município de Ibiúna, com abrangência progressiva nos bairros urbanos e rurais, visando à redução significativa do volume de resíduos sólidos destinados ao aterro sanitário, ao estímulo à participação da população por meio de ações educativas e à valorização dos agentes envolvidos no ciclo da reciclagem, especialmente os catadores e cooperativas.

Justificativa:

A criação do programa de coleta seletiva em Ibiúna busca enfrentar os desafios da gestão de resíduos sólidos, como descarte inadequado e falta de conscientização. A iniciativa promove educação ambiental, inclusão social e valorização do trabalho de catadores, alinhando-se à legislação federal (Lei nº 12.305/2010) e municipal (Lei Complementar nº 195/2021). Contribui para reduzir resíduos em aterros, fortalecer a sustentabilidade local e atender aos ODS 11, 12 e 13

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	9,00	40,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 300.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
Código do Programa:	6003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Código da Unidade Responsável:	02.07.01

Objetivo:

Estabelecer e implementar políticas públicas voltadas à proteção, bem-estar e manejo responsável da população de cães e gatos no município de Ibiúna, promovendo a convivência harmoniosa entre animais, meio ambiente e sociedade.

Justificativa:

Ibiúna tem cerca de 20 mil animais domésticos, exigindo gestão responsável para proteger a saúde pública, o meio ambiente e o bem-estar animal. O município possui um canil com capacidade limitada e sem estrutura para gatos, o que reforça a necessidade de um programa contínuo com ações preventivas, educativas e de controle populacional.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ANIMAIS ATENDIDOS	QUANTIDADE	0,00	5.000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 473.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Código do Programa:	6004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Código da Unidade Responsável:	02.07.02

Objetivo:

Financiar, apoiar e viabilizar ações, projetos e programas voltados à proteção, preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, promovendo a melhoria da qualidade ambiental, o desenvolvimento sustentável e a educação ambiental no município.

Justificativa:

A manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente são fundamentais para garantir recursos financeiros destinados à execução de políticas públicas ambientais no município. O fundo permite apoiar projetos de preservação e recuperação ambiental, manejo adequado de resíduos, proteção de áreas verdes, educação ambiental e ações de combate às mudanças climáticas. Além disso, viabiliza o cumprimento da legislação ambiental vigente e promove o desenvolvimento sustentável, assegurando qualidade de vida para a população atual e para as futuras gerações.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 50.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Código do Programa:	6005
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - INDUSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
Código da Unidade Responsável:	02.17.01

Objetivo:

Promover o desenvolvimento econômico de Ibiúna por meio do empreendedorismo com a criação de polos industriais e atração de empresas e negócios, qualificação profissional com o estimulo a inovação e ampliação das oportunidades de emprego e de renda.

Justificativa:

O fortalecimento da economia local é essencial para garantir qualidade de vida à população de Ibiúna. A criação de polos industriais e a atração de novas empresas e negócios estimulam investimentos, geram empregos e ampliam a base tributária municipal. Além disso, investir em qualificação profissional e inovação prepara a mão de obra local para os desafios do mercado, tornando o município mais competitivo e sustentável. Esse programa busca integrar políticas de desenvolvimento econômico, empreendedorismo e capacitação, criando condições favoráveis para o crescimento equilibrado, a geração de renda e a redução das desigualdades sociais no município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.240.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	GABINETE EM MOVIMENTO
Código do Programa:	7001
Unidade Responsável:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - GABINETE DO PREFEITO
Código da Unidade Responsável:	02.01.01

Objetivo:

Levar a gestão municipal até as comunidades, promovendo o diálogo direto com a população, atendendo demandas locais e fortalecendo a participação cidadã nos processos de decisão.

Justificativa:

Aproximar a gestão municipal das comunidades é essencial para garantir políticas públicas mais efetivas e alinhadas às reais necessidades da população. O fortalecimento do diálogo direto com os cidadãos permite identificar prioridades locais, resolver demandas de forma mais ágil e construir soluções participativas. Além disso, incentiva o exercício da cidadania, amplia a transparência e fortalece a confiança da sociedade no poder público, contribuindo para uma gestão mais democrática, eficiente e inclusiva.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.900.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	GESTÃO EFICIENTE E INOVADORA
Código do Programa:	7002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA ADMINSTRATIVA
Código da Unidade Responsável:	02.03.01

Objetivo:

Fortalecer a gestão administrativa municipal por meio da valorização dos servidores, da modernização dos processos internos, da promoção de ações de capacitação e bem-estar, da melhoria da comunicação institucional e do aprimoramento contínuo dos serviços prestados, garantindo eficiência, transparência e agilidade na administração pública.

Justificativa:

A secretaria de administração é essencial para o funcionamento eficiente da gestão pública, sendo responsável por processos estratégicos como gestão de pessoas, contratos e comunicação. Investir na valorização dos servidores, na modernização dos processos e na melhoria da comunicação fortalece a estrutura administrativa, contribui para a transparência e melhora a qualidade dos serviços prestados à população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 10.270.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	PROGRAMA INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO AO SERVIDOR
Código do Programa:	7003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Código da Unidade Responsável:	02.03.02

Objetivo:

Promover a valorização, o bem-estar e o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos de todas as secretarias, por meio de ações integradas voltadas à saúde mental, gestão de pessoas, capacitação, formação e melhoria dos processos institucionais.

Justificativa:

A atuação eficiente do serviço público depende diretamente do engajamento, bem-estar e capacitação dos seus servidores. Observa-se a crescente necessidade de desenvolver ações que integrem os setores de Departamento Pessoal (DP) e Recursos Humanos (RH), com foco no apoio psicossocial, na promoção de ambientes saudáveis, na formação de lideranças conscientes e na eficiência da gestão de pessoas. Este programa surge como resposta estratégica para criar um ambiente mais humanizado, produtivo e eficiente, alinhado às diretrizes institucionais e às necessidades dos servidores.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	TAXA DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 175.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Código do Programa:	7004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE GOVERNO
Código da Unidade Responsável:	02.02.01

Objetivo:

Fortalecer a articulação entre as secretarias e os diversos setores da administração municipal, garantindo o alinhamento de políticas públicas, a eficiência na execução das ações de governo e o atendimento às demandas da população com transparência e responsabilidade.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Governo exerce papel estratégico na coordenação das ações da administração pública, promovendo a integração entre os diversos órgãos e garantindo que as políticas públicas sejam executadas de forma alinhada, eficiente e com foco nas reais necessidades da população. A atuação articulada e transversal da secretaria é essencial para assegurar a coerência entre o planejamento e a execução governamental, fortalecendo a governança, a transparência e o controle institucional. Diante da crescente complexidade da gestão pública e da exigência por resultados concretos, é fundamental estruturar ações que assegurem a resposta ágil às demandas sociais e promovam o desenvolvimento do município de forma sustentável e participativa.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.270.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
Código do Programa:	7007
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS - PROCURADORIA JURÍDICA
Código da Unidade Responsável:	02.04.01

Objetivo:

Atualizar, consolidar, complementar e publicar em meio digital acessível toda a legislação do município, além de promover as reformas administrativas, tributarias, urbanística, ambiental e de posturas. Promover a modernização do fluxo processual por meio de implementação de tramitação eletrônica, com o objetivo de reduzir custos operacionais, ampliar a transparência, garantir maior segurança jurídica e conferir celeridade aos procedimentos administrativos.

Justificativa:

Organizar e colocar de forma logica, contemporânea e sistemática de toda a estrutura normativa do município (leis complementares, leis ordinárias, resoluções e decretos) , de modo a nortear a atividade administrativa e conferir ampla publicidade dos atos normativos , permitindo amplo controle social e dos órgãos de fiscalização externos e internos. Reduzir custos, mitigar a burocracia e conferir maior celeridade ao fluxo dos procedimentos que se inserem na rotina administrativa, de modo a ter uma prestação mais eficiente e transparente aos administrados.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES CAPACITADOS	10,00	10,00
DIGITAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	PORCENTAGEM	0,00	25,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 5.200.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Código do Programa:	7008
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTABILIDADE E TESOURARIA
Código da Unidade Responsável:	02.05.01

Objetivo:

Aperfeiçoar os processos de arrecadação, execução e controle das receitas e despesas municipais, assegurando o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas.

Justificativa:

O programa é necessário para assegurar o equilíbrio fiscal, a eficiência arrecadatória e a correta aplicação dos recursos públicos, com foco na responsabilidade fiscal e na transparência.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.580.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Código do Programa:	7009
Unidade Responsável:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Unidade Responsável:	02.19.01

Objetivo:

Promover a melhoria contínua do processo de planejamento e da gestão orçamentária, assegurando a eficiência, a transparência e o alinhamento das ações governamentais junto as prioridades municipais

Justificativa:

O fortalecimento do planejamento e da gestão orçamentária é essencial para garantir a alocação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas fiscais e sociais do município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 620.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Código do Programa:	7010
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UNIDADE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Código da Unidade Responsável:	02.23.01

Objetivo:

Dar suporte as demais secretarias em processo de licitação e compras.

Justificativa:

Garantir a eficiência, legalidade e a integridade das aquisições municipais, alinhando se aos princípios da nova lei de licitação (lei nº 14.133/2021)

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.175.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Código do Programa:	7011
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Código da Unidade Responsável:	02.06.01

Objetivo:

Gerir a área fiscal do município, buscando maior eficiência arrecadatória, implementando ações que reduzam o tempo para a conclusão dos processos.

Justificativa:

Em razão do tempo decorrido entre a entrada dos processos dos contribuintes e a apresentação de sua conclusão, o município, por vezes, tem adiado o ingresso de recursos em seus cofres, desta forma, o programa objetiva a redução deste prazo, além de manter suas atividades diárias.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DIAS PARA A SOLUÇÃO FINAL AO CONTRIBUINTE	NÚMERO DE DIAS	6,00	2,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.180.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Código do Programa:	7012
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Código da Unidade Responsável:	02.08.02

Objetivo:

Promover ações de incentivo e capacitação para o desenvolvimento agrícola visando a sustentabilidade produtiva, as boas práticas agrícolas, a modernização, considerando os programas estruturantes existentes, as políticas públicas agropecuárias, as políticas públicas de segurança alimentar e demandas propostas pelos conselhos municipais vinculados a pasta.

Justificativa:

O município é referência em produção de hortaliças em diversos níveis de modelos, maturidade e diversificação de produção. A aplicação de técnicas que promovem a reconexão entre conhecimento técnico, tradição, a modernização e inovação são necessárias para a produção sustentável e ao aumento da produtividade rural.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS	NUM. DE ATENDIMENTOS	500,00	2.000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**50.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	EXTENSÃO RURAL - AGRO SUSTENTÁVEL
Código do Programa:	7013
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Código da Unidade Responsável:	02.08.01

Objetivo:

Garantir a qualidade sanitária dos produtos de origem animal por meio da fiscalização, do incentivo às boas práticas de fabricação e da valorização da produção local.

Justificativa:

O fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal é essencial para a regularização das agroindústrias de produtos de origem animal, ampliando as oportunidades de comercialização das empresas, promovendo a segurança alimentar e incentivando a formalização da produção local.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VISTORIAS	QUANTIDADE DE VISTORIAS	10,00	40,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.713.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Código do Programa:	7014
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Código da Unidade Responsável:	02.08.03

Objetivo:

Promover ações de incentivo e capacitação para o desenvolvimento agrícola, visando à sustentabilidade produtiva, às boas práticas agrícolas e à modernização, considerando os programas estruturantes existentes, as políticas públicas agropecuárias, as políticas públicas de segurança alimentar e as demandas propostas pelos conselhos municipais vinculados à pasta.

Justificativa:

O município é referência na produção de hortaliças em diversos níveis, modelos, maturidade e diversificação. A aplicação de técnicas que promovam a reconexão entre conhecimento técnico, tradição, modernização e inovação é necessária para garantir a produção sustentável e o aumento da produtividade rural.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS	NUM. DE ATENDIMENTOS	25,00	25,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 20.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA
Código do Programa:	8001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Código da Unidade Responsável:	02.18.01

Objetivo:

Fortalecer a atuação da Guarda Civil Municipal de Ibiúna, ampliando o efetivo e reestruturando as equipes especializadas da corporação; valorizar os GCMs por meio da atualização do plano de carreira, cargos e salários; promover treinamentos e capacitações continuadas; ampliar o sistema de monitoramento por câmeras no centro e na área rural do município; modernizar a frota de viaturas, incluindo a aquisição de base móvel de segurança para atendimentos em regiões específicas; adquirir novos equipamentos voltados à segurança; reestruturar as bases de segurança da GCM; realizar parcerias e convênios com outras forças de segurança; e construir a sede própria da GCM no ano de 2028.

Justificativa:

O programa justifica-se pela necessidade de oferecer segurança pública de qualidade à população de Ibiúna, com foco na redução da criminalidade — especialmente homicídios — e no enfrentamento de delitos como tráfico de drogas, roubos, furtos, violência contra a mulher e demais grupos vulneráveis, crimes ambientais e contra o patrimônio. Visa consolidar uma GCM mais eficiente, equipada, valorizada e integrada, garantindo maior proteção à vida e ao patrimônio, além de promover o bem-estar e o desenvolvimento sustentável de Ibiúna.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO DA CIDADE	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 16.168.001,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	IBIÚNA 360°: DEFESA CIVIL, PROTEÇÃO E RESILIÊNCIA.
Código do Programa:	8002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - DEFESA CIVIL
Código da Unidade Responsável:	02.18.03

Objetivo:

Fortalecer a capacidade de prevenção, preparação e resposta a desastres no município de Ibiúna por meio de ações estruturantes, educativas, tecnológicas e operacionais voltadas para o mapeamento de riscos, o monitoramento contínuo das áreas mapeadas, a proteção comunitária, o monitoramento territorial e a modernização da Defesa Civil de Ibiúna.

Justificativa:

Diante do aumento de eventos climáticos extremos e do crescimento urbano de Ibiúna, torna-se essencial que a Defesa Civil atue de forma rápida e eficiente, especialmente em áreas de risco. Atualmente, o órgão enfrenta limitações operacionais, exigindo reestruturação e o reforço da Brigada de Incêndio. O programa "Ibiúna 360º: Defesa Civil, Proteção e Resiliência" surge como uma política pública moderna, voltada para a prevenção, a resposta e o fortalecimento da resiliência comunitária, alinhado às exigências da Lei nº 12.608/2012 e à revisão do Plano de Contingência.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM DE SERVIÇOS PRESTADOS	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 182.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE IBIÚNA
Código do Programa:	8003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO
Código da Unidade Responsável:	02.18.02

Objetivo:

Reestruturar o Departamento de Trânsito Municipal, ampliar a equipe de trabalho com integrantes em número suficiente para atender às demandas existentes, adquirir veículos adaptados para o atendimento dessas demandas nas vias do município e adquirir materiais e equipamentos modernos necessários para realizar a fiscalização de trânsito, bem como a sinalização viária vertical e horizontal, com o objetivo de proporcionar fluidez e segurança ao trânsito no município, focando na redução de acidentes e mortes decorrentes de sinistros de trânsito.

Justificativa:

O programa justifica-se pela necessidade urgente de reduzir mortes e lesões causadas por sinistros de trânsito em Ibiúna, especialmente em áreas com deficiências de sinalização. Propõe a modernização da sinalização viária urbana e rural, com a instalação de semáforos inteligentes, lombadas eletrônicas, faixas elevadas, ciclofaixas e rotas acessíveis.

Inclui ainda a reestruturação do Departamento Municipal de Trânsito, com sede própria, equipe qualificada e equipamentos modernos, além da criação de Zonas de Proteção Escolar. O objetivo é promover um trânsito mais seguro, acessível e eficiente, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), garantindo mobilidade com segurança e dignidade para a população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO DA CIDADE	PORCENTAGEM	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**650.000,00**		

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	VIVER MELHOR
Código do Programa:	8004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - HABITAÇÃO
Código da Unidade Responsável:	02.16.01

Objetivo:

Promover o acesso a moradia digna, segura e adequada para famílias de baixa renda, contribuindo para a inclusão social, o desenvolvimento urbano e sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população, por meio da implementação de políticas públicas integradas à habitação, regularização fundiária, urbanização de obras vulneráveis e apoio a autoconstrução assistida.

Justificativa:

A carência de moradias dignas e a precariedade de assentamentos informais são desafios históricos que afetam diretamente a qualidade de vida, a saúde e a segurança das famílias de baixa renda. A implementação de políticas públicas integradas de habitação, regularização fundiária, urbanização de áreas vulneráveis e apoio à autoconstrução assistida busca reduzir o déficit habitacional, combater a ocupação irregular, promover a inclusão social e garantir o direito constitucional à moradia. Essas ações contribuem para o desenvolvimento urbano planejado e sustentável, fortalecem o sentimento de pertencimento da população e estimulam a melhoria dos indicadores sociais e econômicos do município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO ADMINISTRATIVA	PORCENTAGEM	100,00	200,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 120.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Código do Programa:	8005
Unidade Responsável:	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Código da Unidade Responsável:	02.22.01

Objetivo:

Melhorar a qualidade e atendimento as pessoas portadoras de deficiência e seus familiares, visando a melhor inclusão e apoio social.

Justificativa:

As pessoas com deficiência enfrentam barreiras históricas de acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, mobilidade e emprego. Esse programa visa promover ações integradas e intersetoriais para garantir seus direitos, ampliar o acesso a atendimentos especializados, fomentar a inclusão social e oferecer apoio às famílias, contribuindo para uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS NO ANO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS	0,00	380,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.622.200,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	ENCARGOS GERAIS
Código do Programa:	9001
Unidade Responsável:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Código da Unidade Responsável:	02.20.01

Objetivo:

Assegurar o cumprimento das obrigações legais e financeiras do município, garantindo o pagamento de encargos gerais, contribuições, precatórios, dívidas contratadas e demais compromissos institucionais que não se vinculam diretamente a uma secretaria específica.

Justificativa:

O programa de Encargos é essencial para organizar e viabilizar o pagamento das obrigações legais, contratuais e judiciais que são de responsabilidade direta do municipio. Sua existência assegura o equilíbrio fiscal, a credibilidade institucional e o atendimento das exigências legais, contribuindo para a gestão responsável dos recursos públicos e o bom funcionamento da administração municipal.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL DE COMPROMISSOS PAGOS	PORCENTAGEM	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 37.962.600,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2026**
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Código do Programa:	9999
Unidade Responsável:	SUPERVISÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Código da Unidade Responsável:	02.21.01

Objetivo:

Prever dotação orçamentária destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais e coberturas de despesas extraordinárias que possam comprometer a execução orçamentária.

Justificativa:

Determinação legal expressa na lei de responsabilidade fiscal e na lei 4.320/64, permitindo a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro diante de eventos não previstos ou na materialização de riscos que possam comprometer a execução orçamentária.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM ALOCADA ANUALMENTE/ RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	PORCENTAGEM	2,20	2,20

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 7.905.900,00

IBIUNA, 26 de Setembro de 2025.

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	**Código da Atividade:**	2110

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**40.076.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	INFORMATIZAÇÃO E CONECTIVIDADE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚD	**Código da Atividade:**	2113

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**230.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Atividade:**	2114

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	CAPACITAÇÕES REALIZADAS	**30.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	TELECONSULTAS E TELEDIAGNÓSTICO EM SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSI	**Código da Atividade:**	2112

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5,00	UNIDADES COM O SERVIÇO	**25.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.10.01

Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	PLANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO EFICIENTE E SEGURO	**Código da Atividade:**	2111

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**9.000.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**Código do Programa:**	1002
Atividade:	AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**Código da Atividade:**	2092

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
95,00	PORCENTAGEM	**8.250.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**Código do Programa:**	1002
Atividade:	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE SAÚDE BUCAL	**Código da Atividade:**	2095

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
15,00	PORCENTAGEM	**350.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**Código do Programa:**	1002
Atividade:	ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	**Código da Atividade:**	2096

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
80,00	PORCENTAGEM	**2.920.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Unidade:**	02.10.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROMAC	**Código do Programa:**	1003
Atividade:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES	**Código da Atividade:**	2098

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
900.000,00	QUANTIDADE	**540.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Unidade:**	02.10.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROMAC	**Código do Programa:**	1003
Atividade:	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE	**Código da Atividade:**	2099

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	EQUIPE HABILITADA	**250.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Unidade:**	02.10.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROMAC	**Código do Programa:**	1003
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL	**Código da Atividade:**	2102

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**41.650.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Unidade:**	02.10.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROMAC	**Código do Programa:**	1003
Atividade:	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE EXAMES LABORATORIAIS	**Código da Atividade:**	2103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**1.800.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Unidade:**	02.10.03

Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROMAC	**Código do Programa:**	1003
Atividade:	QUALIFICAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE	**Código da Atividade:**	2104

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
6,00	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO	**2.300.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE IBIÚNA	**Código do Programa:**	1004
Projeto:	REFORMA E ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DOS ESPAÇOS DA ZOONOSES E V	**Código do Projeto:**	1030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	UNIDADES REESTRUTURADAS	**350.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE IBIÚNA	**Código do Programa:**	1004
Atividade:	COMBATE À DENGUE JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Atividade:**	2106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
4,00	CAMPANHAS REALIZADAS	**350.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE IBIÚNA	**Código do Programa:**	1004
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Atividade:**	2108

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**546.600,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Código da Unidade:**	02.09.06
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL	**Código da Sub Função:**	367
Programa:	EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: GARANTINDO O DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	**Código do Programa:**	2001
Atividade:	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO, EFICIENTE E MODERNO	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
275,00	NÚMERO DE ALUNOS	**989.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Código da Unidade:**	02.09.06
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL	**Código da Sub Função:**	367
Programa:	EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: GARANTINDO O DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	**Código do Programa:**	2001
Atividade:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.	**Código da Atividade:**	2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
275,00	NÚMERO DE ALUNOS	**75.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	CRECHE - QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	**Código do Programa:**	2002
Projeto:	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLAF	**Código do Projeto:**	1005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
4,00	UNIDADE ESCOLAR	**2.000.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	CRECHE - QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	**Código do Programa:**	2002
Atividade:	MERENDA SAUDÁVEL, FUTURO BRILHANTE	**Código da Atividade:**	2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.350,00	NÚMERO DE ALUNOS	**2.000.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	CRECHE - QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	**Código do Programa:**	2002
Atividade:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	**Código da Atividade:**	2008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.350,00	ALUNOS	**3.080.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL: ALFABETIZAÇÃO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.	**Código do Programa:**	2003
Projeto:	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLAF	**Código do Projeto:**	1006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5,00	UNIDADE ESCOLAR	**4.000.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL: ALFABETIZAÇÃO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	MERENDA SAÚDAVEL, FUTURO BRILHANTE	**Código da Atividade:**	2010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5.380,00	NÚMERO DE ALUNOS	**3.736.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL: ALFABETIZAÇÃO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO, EFICIENTE E MODERNO - ENSINO FUNI	**Código da Atividade:**	2011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
2.950,00	NÚMERO DE ALUNOS	**9.050.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL: ALFABETIZAÇÃO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM MOVIMENTO PELA APRENDIZAGE	**Código da Atividade:**	2012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
38,00	NÚMERO DE ALUNOS	**90.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL: ALFABETIZAÇÃO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	**Código da Atividade:**	2013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5.380,00	NÚMERO DE ALUNOS	**13.632.037,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	FUNDEB 30%	**Código do Programa:**	2004
Atividade:	FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
60,00	PORCENTAGEM	**12.621.245,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	FUNDEB 30%	**Código do Programa:**	2004
Atividade:	FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	**Código da Atividade:**	2015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
37,00	PORCENTAGEM	**8.399.768,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL	**Código da Sub Função:**	367
Programa:	FUNDEB 30%	**Código do Programa:**	2004
Atividade:	FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Código da Atividade:**	2016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
3,00	PORCENTAGEM	**681.062,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	FUNDEB 70%	**Código do Programa:**	2005
Atividade:	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
60,00	PORCENTAGEM	**30.476.055,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	FUNDEB 70%	**Código do Programa:**	2005
Atividade:	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL	**Código da Atividade:**	2018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
37,00	PORCENTAGEM	**18.736.125,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL	**Código da Sub Função:**	367
Programa:	FUNDEB 70%	**Código do Programa:**	2005
Atividade:	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Código da Atividade:**	2019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
3,00	PORCENTAGEM	**1.519.145,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	PRÉ-ESCOLA - APRENDER E CRESCER COM QUALIDADE	**Código do Programa:**	2006
Projeto:	REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOL	**Código do Projeto:**	1007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	UNIDADE ESCOLAR	**1.000.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	PRÉ-ESCOLA - APRENDER E CRESCER COM QUALIDADE	**Código do Programa:**	2006
Atividade:	MERENDA SAUDÁVEL, FUTURO BRILHANTE	**Código da Atividade:**	2021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.978,00	NÚMERO DE ALUNOS	**1.500.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	PRÉ-ESCOLA - APRENDER E CRESCER COM QUALIDADE	**Código do Programa:**	2006
Atividade:	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO, EFICIENTE E MODERNO - PRÉ-ESCOLA.	**Código da Atividade:**	2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.063,00	NÚMERO DE ALUNOS	**2.430.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	PRÉ-ESCOLA - APRENDER E CRESCER COM QUALIDADE	**Código do Programa:**	2006
Atividade:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.	**Código da Atividade:**	2023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.978,00	NÚMERO DE ALUNOS	**3.974.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	GESTÃO ADMINSTRATIVA E PEDAGÓGICA	**Código da Unidade:**	02.09.07
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	**Código do Programa:**	2007
Projeto:	RENOVAÇÃO DA FROTA	**Código do Projeto:**	1009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	**120.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	GESTÃO ADMINSTRATIVA E PEDAGÓGICA	**Código da Unidade:**	02.09.07
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	**Código do Programa:**	2007
Atividade:	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	**Código da Atividade:**	2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**880.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	**Código da Unidade:**	02.09.04
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO SUPERIOR	**Código da Sub Função:**	364
Programa:	ACESSO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO: APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	**Código do Programa:**	2008
Atividade:	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ALUNOS DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR.	**Código da Atividade:**	2026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
625,00	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	**866.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	DIVISÃO DE TURISMO	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	TURISMO	**Código da Sub Função:**	695
Programa:	IBIÚNA NO ROTEIRO, GASTRONÔMICO, RURAL, RELIGIOSO E AVENTURA.	**Código do Programa:**	3001

Atividade: ROTEIRO DE TURISMO **Código da Atividade:** 2032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
15,00	EMPRESARIOS PARTICIPANTES	**7.375,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	DIVISÃO DE TURISMO	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	TURISMO	**Código da Sub Função:**	695
Programa:	IBIÚNA NO ROTEIRO, GASTRONÔMICO, RURAL, RELIGIOSO E AVENTURA.	**Código do Programa:**	3001

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TURISMO **Código da Atividade:** 2115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**1.105.700,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	**Código da Unidade:**	02.11.03
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	TURISMO	**Código da Sub Função:**	695
Programa:	DIVULGA TRADE (FUMTUR)	**Código do Programa:**	3002
Atividade:	DIVULGA TRADE FUMTUR	**Código da Atividade:**	2034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
22.550,00	QUANTIDADE	**11.400,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.04
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE PROJETOS CULTURAIS	**Código do Programa:**	3003
Atividade:	EDITAL DE FOMENTO A CULTURA EM DIVERSAS LINGUAGENS	**Código da Atividade:**	2037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
10,00	QUANTIDADE	**60.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.04
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE PROJETOS CULTURAIS	**Código do Programa:**	3003
Atividade:	EDITAL DE FOMENTO A FORMAÇÃO E EXECUÇÃO CULTURAL	**Código da Atividade:**	2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5,00	QUANTIDADE	**7.800,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	DIVISÃO DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.02
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	PATRIMONIO HIST.,ART.E ARQUEOLOGICO	**Código da Sub Função:**	391
Programa:	FLORESCER CULTURAL: EXPANSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA CULTURA EM IBIÚNA	**Código do Programa:**	3004

Atividade: CATALOGAÇÃO DE BENS CULTURAIS **Código da Atividade:** 2040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	QUANTIDADE	**5.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	DIVISÃO DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.02
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	FLORESCER CULTURAL: EXPANSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA CULTURA EM IBIÚNA	**Código do Programa:**	3004

Atividade: OFICINAS IBIUNENSES **Código da Atividade:** 2039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
26,00	QUANTIDADE DE CURSOS	**150.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	DIVISÃO DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.02
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	FLORESCER CULTURAL: EXPANSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA CULTURA EM IBIÚNA	**Código do Programa:**	3004

Atividade: FESTIVAIS CULTURAIS **Código da Atividade:** 2041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
3,00	QUANTIDADE	**325.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	DIVISÃO DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.02
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	FLORESCER CULTURAL: EXPANSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA CULTURA EM IBIÚNA	**Código do Programa:**	3004

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **Código da Atividade:** 2042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**1.650.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER	**Código da Unidade:**	02.12.01
Função:	DESPORTO E LAZER	**Código da Função:**	27
Sub Função:	DESPORTO DE RENDIMENTO	**Código da Sub Função:**	811
Programa:	AGITA IBIÚNA	**Código do Programa:**	3005
Atividade:	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES	**Código da Atividade:**	2137

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
600,00	POPULAÇÃO	**190.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2025

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER	**Código da Unidade:**	02.12.01
Função:	DESPORTO E LAZER	**Código da Função:**	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO	**Código da Sub Função:**	812
Programa:	MAIS ESPORTE PARA TODOS	**Código do Programa:**	3006
Atividade:	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS SOCIAIS	**Código da Atividade:**	2138

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
700,00	ALUNOS ATENDIDOS	**170.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER	**Código da Unidade:**	02.12.01
Função:	DESPORTO E LAZER	**Código da Função:**	27
Sub Função:	LAZER	**Código da Sub Função:**	813
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**Código do Programa:**	3007
Atividade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**Código da Atividade:**	2139

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**1.910.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE PROMOÇÃO SOCIA	**Código da Atividade:**	2062

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5,00	UNIDADES DE PROMOÇÃO SOCIAL	**5.427.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUTENÇÃO DO CMAS	**Código da Atividade:**	2079

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**10.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUTENÇÃO DO CMDM	**Código da Atividade:**	2149

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**10.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	**Código da Sub Função:**	241
Programa:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUTENÇÂO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	**Código da Atividade:**	2063

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
190,00	ATENDIMENTOS	**79.500,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.02

Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**Código da Atividade:**	2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
130,00	FAMILIAS ATENDIDAS	**179.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUTENCAO DOS CRAS I, II E III	**Código da Atividade:**	2064

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
4.500,00	ATENDIMENTOS	**460.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (IGD-CADÚNICO)	**Código da Atividade:**	2067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
2.200,00	PESSOAS ATENDIDAS	**270.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SCFV	**Código da Atividade:**	2068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
150,00	USUÁRIOS	**20.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Unidade:**	02.13.03
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4001

Atividade: MANUTENÇÃO DO CMDCA **Código da Atividade:** 2147

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**10.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	**Código da Unidade:**	02.13.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	**Código da Sub Função:**	241
Programa:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4001

Atividade: MANUTENÇÃO DO CMDPI **Código da Atividade:** 2148

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**10.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROTEÇÃO ESPECIAL	**Código da Atividade:**	2069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
240,00	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	**1.615.400,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENÇÃO DO SAICA	**Código da Atividade:**	2070

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
20,00	ACOLHIDOS	**466.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENÇÃO DO CREAS	**Código da Atividade:**	2116

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.100,00	USUÁRIOS	**390.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	**Código da Sub Função:**	245
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENÇÃO DO PETI	**Código da Atividade:**	2071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
80,00	ATENDIMENTOS	**20.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO	**Código da Unidade:**	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LEGISLATIVO	**Código do Programa:**	4003
Atividade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**Código da Atividade:**	2077

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
45,00	SESSÕES	**9.878.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO	**Código da Unidade:**	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	OBRAS E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA	**Código do Programa:**	4004
Projeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÃMARA	**Código do Projeto:**	1032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	OBRAS	**2.000.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	SECRETARIA DA CÂMARA	**Código da Unidade:**	01.02.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	**Código do Programa:**	4005
Atividade:	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	**Código da Atividade:**	2078

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
12,00	MESES	**3.422.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	ESTRADA BOA	**Código do Programa:**	5001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**7.500.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	ESTRADA BOA	**Código do Programa:**	5001
Atividade:	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS	**Código da Atividade:**	2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
480,00	KM ANUAL	**5.000.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA	**Código do Programa:**	5002
Atividade:	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	**Código da Atividade:**	2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**10.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA	**Código do Programa:**	5002
Atividade:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO	**Código da Atividade:**	2105

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**2.600.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA	**Código do Programa:**	5002
Atividade:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO	**Código da Atividade:**	2117

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**2.600.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA	**Código do Programa:**	5002
Atividade:	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	**Código da Atividade:**	2081

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**18.000.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	VELORIOS E CEMITÉRIOS	**Código da Unidade:**	02.15.02
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO	**Código do Programa:**	5003
Atividade:	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	**Código da Atividade:**	2076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**2.100.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	**Código do Programa:**	5004
Atividade:	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	**Código da Atividade:**	2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**5.250,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	CIDADE ESTRUTURADA	**Código do Programa:**	5005
Projeto:	RECAPEAMENTOS E RECONSTRUÇÕES DE PAVIMENTOS	**Código do Projeto:**	1010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
2.208,65	METROS QUADRADOS	**2.662.159,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	CIDADE ESTRUTURADA	**Código do Programa:**	5005
Projeto:	NOVOS PAVIMENTOS	**Código do Projeto:**	1011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.656,48	METROS QUADRADOS	**5.197.710,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	CIDADE ESTRUTURADA	**Código do Programa:**	5005
Projeto:	PRAÇAS E PARQUES	**Código do Projeto:**	1012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	PROJETOS ELABORADOS	**2.475.273,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	CIDADE ESTRUTURADA	**Código do Programa:**	5005
Projeto:	EDIFICAÇÕES	**Código do Projeto:**	1013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	PROJETOS ELABORADOS	**160.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01

Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	CIDADE ESTRUTURADA	**Código do Programa:**	5005
Projeto:	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	**Código do Projeto:**	1014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
2,00	ASSENTAMENTOS E GLEBAS	**50.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	CIDADE ESTRUTURADA	**Código do Programa:**	5005
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**2.550.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE	**Código da Atividade:**	2145

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**1.145.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	541
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	**Código do Programa:**	6001
Projeto:	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS COM ESPÉCIE NATIVA	**Código do Projeto:**	1026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	UNIDADES	**50.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	541
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	**Código da Atividade:**	2146

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
20,00	POPULAÇÃO	**30.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	**Código do Programa:**	6001
Projeto:	MEU POMAR - PRAÇAS, ESCOLAS E ÁREAS LIVRES.	**Código do Projeto:**	1027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
2,00	QUANTIDADE	**20.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01

Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	MANUTENÇÃO DE PODAS E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS	**Código da Atividade:**	2051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5,00	TONELADAS	**70.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	IBIÚNA RECICLA	**Código do Programa:**	6002
Atividade:	PONTOS DE ENTREGAS VOLUNTÁRIA (PEV-S)	**Código da Atividade:**	2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
630.000,00	KILOS	**50.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	IBIÚNA RECICLA	**Código do Programa:**	6002
Atividade:	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	**Código da Atividade:**	2060

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**220.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	541
Programa:	IBIÚNA RECICLA	**Código do Programa:**	6002
Atividade:	LIXO ZERO NAS ESCOLAS	**Código da Atividade:**	2052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
15,00	QUANTIDADE	**30.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	**Código do Programa:**	6003
Atividade:	IDENTIPET - REGISTRO DE CÃES E GATOS	**Código da Atividade:**	2056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5.000,00	QUANTIDADE	**20.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	**Código do Programa:**	6003
Atividade:	RECOLHIMENTO SELETIVO E ADOÇÃO RESPONSÁVEL	**Código da Atividade:**	2057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	QUANTIDADE	**48.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	**Código do Programa:**	6003
Atividade:	CASTRAÇÃO MUNICIPAL DE CÃES E GATOS	**Código da Atividade:**	2058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
2.000,00	QUANTIDADE	**400.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	**Código do Programa:**	6003
Atividade:	EDUCAÇÃO EM POSSE RESPONSÁVEL	**Código da Atividade:**	2059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.02
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6004
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Código da Atividade:**	2061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**50.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	INDUSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	**Código da Unidade:**	02.17.01
Função:	TRABALHO	**Código da Função:**	11
Sub Função:	EMPREGABILIDADE	**Código da Sub Função:**	333
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Código do Programa:**	6005
Atividade:	PROMOÇÃO E FOMENTO DO EMPREENDEDORISMO - EMPREGABILIDADE	**Código da Atividade:**	2142

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**60.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	INDUSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	**Código da Unidade:**	02.17.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	PROMOCAO COMERCIAL	**Código da Sub Função:**	691
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Código do Programa:**	6005
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DI	**Código da Atividade:**	2143

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**1.180.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	GABINETE EM MOVIMENTO	**Código do Programa:**	7001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE	**Código da Atividade:**	2074

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**1.750.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	**Código da Unidade:**	02.01.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	GABINETE EM MOVIMENTO	**Código do Programa:**	7001
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	**Código da Atividade:**	2075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**150.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2025

GCASPP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSESSORIA ADMINSTRATIVA	**Código da Unidade:**	02.03.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	GESTÃO EFICIENTE E INOVADORA	**Código do Programa:**	7002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. ADMINISTRA	**Código da Atividade:**	2118

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**10.270.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	**Código da Unidade:**	02.03.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	**Código da Sub Função:**	128
Programa:	PROGRAMA INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO AO SERVIDOR	**Código do Programa:**	7003
Atividade:	SAÚDE MENTAL E APOIO PSICOSSOCIAL	**Código da Atividade:**	2119

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
750,00	SERVIDORES ATENDIDOS	**175.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSESSORIA DE GOVERNO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO	**Código do Programa:**	7004
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GOVERNO	**Código da Atividade:**	2126

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**1.955.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSESSORIA DE GOVERNO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO	**Código do Programa:**	7004
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IMPRENSA	**Código da Atividade:**	2128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**133.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSESSORIA DE GOVERNO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO	**Código do Programa:**	7004
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CONSELHO TUTELAR	**Código da Atividade:**	2129

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**100.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSESSORIA DE GOVERNO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO	**Código do Programa:**	7004
Atividade:	MODERNIZAÇÃO DO PROCON: AGILIDADE E ACESSIBILIDADE	**Código da Atividade:**	2131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
45,00	PORCENTAGEM	**240.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSESSORIA DE GOVERNO	**Código da Unidade:**	02.02.01

Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO	**Código do Programa:**	7004
Atividade:	MANUTENÇÃO DO POSTO POUPATEMPO	**Código da Atividade:**	2144

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**442.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSESSORIA DE GOVERNO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	POLICIAMENTO	**Código da Sub Função:**	181
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO	**Código do Programa:**	7004
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - BOMBEIROS	**Código da Atividade:**	2130

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**400.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	PROCURADORIA JURÍDICA	**Código da Unidade:**	02.04.01
Função:	ESSENCIAL A JUSTIÇA	**Código da Função:**	3
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	**Código da Sub Função:**	92
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	**Código do Programa:**	7007
Atividade:	MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA MUNICIPAL	**Código da Atividade:**	2091

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERVIÇOS PRESTADOS	**5.200.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	CONTABILIDADE E TESOURARIA	**Código da Unidade:**	02.05.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	**Código do Programa:**	7008
Atividade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	**Código da Atividade:**	2084

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**1.580.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Código da Unidade:**	02.19.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**Código da Sub Função:**	123
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	**Código do Programa:**	7009
Atividade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMEN	**Código da Atividade:**	2082

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**620.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	UNIDADE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	**Código da Unidade:**	02.23.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**Código do Programa:**	7010
Atividade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	**Código da Atividade:**	2083

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	AÇÃO ADMINSTRATIVA	**1.175.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.06.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	**Código da Sub Função:**	129
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA	**Código do Programa:**	7011
Atividade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	**Código da Atividade:**	2085

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PERCENTUAL DE SERVIÇOS PRESTAI	**2.180.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	**Código da Unidade:**	02.08.02
Função:	AGRICULTURA	**Código da Função:**	20
Sub Função:	EXTENSAO RURAL	**Código da Sub Função:**	606
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	**Código do Programa:**	7012
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	**Código da Atividade:**	2087

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
25,00	ATENDIMENTOS	**50.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**Código da Unidade:**	02.08.01
Função:	AGRICULTURA	**Código da Função:**	20
Sub Função:	EXTENSAO RURAL	**Código da Sub Função:**	606
Programa:	EXTENSÃO RURAL - AGRO SUSTENTÁVEL	**Código do Programa:**	7013
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	**Código da Atividade:**	2088

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**1.700.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**Código da Unidade:**	02.08.01
Função:	AGRICULTURA	**Código da Função:**	20
Sub Função:	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	**Código da Sub Função:**	608
Programa:	EXTENSÃO RURAL - AGRO SUSTENTÁVEL	**Código do Programa:**	7013
Atividade:	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - SERVIÇO DE INSPECÇÃO	**Código da Atividade:**	2080

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
10,00	VISTORIAS	**13.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	**Código da Unidade:**	02.08.03
Função:	AGRICULTURA	**Código da Função:**	20
Sub Função:	EXTENSAO RURAL	**Código da Sub Função:**	606
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	**Código do Programa:**	7014
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	**Código da Atividade:**	2090

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	SEMINÁRIOS, PALESTRAS OU	**20.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	**Código da Unidade:**	02.18.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	POLICIAMENTO	**Código da Sub Função:**	181
Programa:	PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA	**Código do Programa:**	8001
Projeto:	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DA GCM DE IBIÚ	**Código do Projeto:**	1018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
130,00	GCM-S	**747.158,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	**Código da Unidade:**	02.18.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	POLICIAMENTO	**Código da Sub Função:**	181
Programa:	PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA	**Código do Programa:**	8001
Atividade:	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE	**Código da Atividade:**	2043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	POPULAÇÃO	**14.420.843,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	**Código da Unidade:**	02.18.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	POLICIAMENTO	**Código da Sub Função:**	181
Programa:	PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA	**Código do Programa:**	8001
Atividade:	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VIATURAS DA GCM DE	**Código da Atividade:**	2151

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**1.000.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	DEFESA CIVIL	**Código da Unidade:**	02.18.03
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL	**Código da Sub Função:**	182
Programa:	IBIÚNA 360°: DEFESA CIVIL, PROTEÇÃO E RESILIÊNCIA.	**Código do Programa:**	8002
Atividade:	DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS E COMUNIDADE	**Código da Atividade:**	2044

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	POPULAÇÃO	**22.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	DEFESA CIVIL	**Código da Unidade:**	02.18.03
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL	**Código da Sub Função:**	182
Programa:	IBIÚNA 360°: DEFESA CIVIL, PROTEÇÃO E RESILIÊNCIA.	**Código do Programa:**	8002
Atividade:	DEFESA CIVIL MONITORA SEU BAIRRO	**Código da Atividade:**	2045

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	POPULAÇÃO	**20.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	DEFESA CIVIL	**Código da Unidade:**	02.18.03
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL	**Código da Sub Função:**	182
Programa:	IBIÚNA 360°: DEFESA CIVIL, PROTEÇÃO E RESILIÊNCIA.	**Código do Programa:**	8002
Atividade:	DEFESA CIVIL NA HORA	**Código da Atividade:**	2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	POPULAÇÃO	**10.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	DEFESA CIVIL	**Código da Unidade:**	02.18.03
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL	**Código da Sub Função:**	182
Programa:	IBIÚNA 360°: DEFESA CIVIL, PROTEÇÃO E RESILIÊNCIA.	**Código do Programa:**	8002
Atividade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EPI-S	**Código da Atividade:**	2152

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**130.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	**Código da Unidade:**	02.18.02
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE IBIÚNA	**Código do Programa:**	8003
Projeto:	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEMÁFOROS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔI	**Código do Projeto:**	1024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	POPULAÇÃO	**100.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	**Código da Unidade:**	02.18.02
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE IBIÚNA	**Código do Programa:**	8003
Projeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Código do Projeto:**	1025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	QUANTIDADE	**200.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	**Código da Unidade:**	02.18.02
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE IBIÚNA	**Código do Programa:**	8003
Atividade:	MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	**Código da Atividade:**	2150

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**350.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	HABITAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.16.01
Função:	HABITAÇÃO	**Código da Função:**	16
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	VIVER MELHOR	**Código do Programa:**	8004
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	**Código da Atividade:**	2089

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**120.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**Código da Unidade:**	02.22.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**Código da Sub Função:**	242
Programa:	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**Código do Programa:**	8005
Atividade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊ	**Código da Atividade:**	2086

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
380,00	NÚMERO DE ATENDIMENTOS	**1.622.200,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	**Código da Sub Função:**	843
Programa:	ENCARGOS GERAIS	**Código do Programa:**	9001

Operação Especial: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL **Código da Op. Especial:** 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**32.400.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	**Código da Sub Função:**	843
Programa:	ENCARGOS GERAIS	**Código do Programa:**	9001

Operação Especial: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS **Código da Op. Especial:** 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**10.600,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Sub Função:**	846
Programa:	ENCARGOS GERAIS	**Código do Programa:**	9001

Operação Especial: PASEP - GERAL **Código da Op. Especial:** 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**4.100.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Sub Função:**	846
Programa:	ENCARGOS GERAIS	**Código do Programa:**	9001

Operação Especial: REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR **Código da Op. Especial:** 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**500.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01

Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Sub Função:**	846
Programa:	ENCARGOS GERAIS	**Código do Programa:**	9001
Operação Especial:	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	**Código da Op. Especial:**	6

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**10.600,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Sub Função:**	846
Programa:	ENCARGOS GERAIS	**Código do Programa:**	9001
Operação Especial:	PRECATÓRIOS - TRABALHISTAS	**Código da Op. Especial:**	7

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**420.200,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Sub Função:**	846
Programa:	ENCARGOS GERAIS	**Código do Programa:**	9001
Operação Especial:	PRECATÓRIOS - OUTRAS ESPÉCIES	**Código da Op. Especial:**	8

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**21.200,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**Código da Sub Função:**	123
Programa:	ENCARGOS GERAIS	**Código do Programa:**	9001
Operação Especial:	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Código da Op. Especial:**	1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	PORCENTAGEM	**500.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Código da Unidade:**	02.21.01
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Código da Função:**	99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA	**Código da Sub Função:**	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Código do Programa:**	9999
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	%	**3.648.900,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2026
Unid. Executora:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS	**Código da Unidade:**	02.21.02
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Código da Função:**	99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA	**Código da Sub Função:**	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Código do Programa:**	9999
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,20	%	**4.257.000,00**

IBIUNA, 26 de Setembro de 2025.

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
01			**CÂMARA MUNICIPAL DA EST TURIST DE IBIÚNA**				
01.01.01			CORPO LEGISLATIVO				
	01.031.4003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	1	110	1	500.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	2	5.700.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	3	1.300.000,00
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	4	8.000,00
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	110	5	450.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	6	197.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	7	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	8	406.300,00
		3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	1	110	9	159.100,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	10	470.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	11	250.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	12	5.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	13	382.600,00
	01.031.4004.1032		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	14	2.000.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**11.878.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**11.878.000,00**
01.02.01			SECRETARIA DA CÂMARA				
	01.122.4005.2078		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	15	2.000.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	16	500.000,00
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	17	10.000,00
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	110	18	270.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	19	30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	20	30.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	21	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	22	41.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	23	300.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	24	150.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	25	81.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**3.422.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**3.422.000,00**
			TOTAL ÓRGÃO				**15.300.000,00**
02			**PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA**				
02.01.01			GABINETE DO PREFEITO				
	04.122.7001.2074		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	1	1.342.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	2	246.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	3	34.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	4	31.400,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	5	12.000,00
		3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1	110	6	63.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	7	21.600,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.750.000,00**
02.01.02			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	08.244.7001.2075		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	8	25.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	9	10.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	10	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	11	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	12	75.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	13	20.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**150.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.900.000,00**
02.02.01			ASSESSORIA DE GOVERNO				
	04.122.7004.2126		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GOVERNO				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	14	1.116.480,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	15	202.600,00
		3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	1	110	16	160.120,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	17	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	18	180.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	19	80.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	20	100.800,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	21	5.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	22	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	23	50.000,00
	04.122.7004.2128		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IMPRENSA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	24	70.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	25	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	26	53.000,00
	04.122.7004.2129		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CONSELHO TUTELAR				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	27	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	28	68.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	29	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	30	12.000,00
	04.122.7004.2131		MODERNIZAÇÃO DO PROCON: AGILIDADE E ACESSIBILIDADE				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	31	70.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	32	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	33	100.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	34	60.000,00
	04.122.7004.2144		MANUTENÇÃO DO POSTO POUPATEMPO				
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	35	136.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	36	306.000,00
	06.181.7004.2130		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - BOMBEIROS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	37	85.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	38	65.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	39	250.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**3.270.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**3.270.000,00**
02.03.01			ASSESSORIA ADMINSTRATIVA				
	04.122.7002.2118		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. ADMINISTRATIVA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	40	2.985.500,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	41	495.652,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	110	42	391.848,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	43	258.000,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	110	44	100.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	45	7.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	46	5.795.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	47	142.000,00
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS	1	110	48	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE — Exercício: 2026

GCASPP — QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA - GERAL - — Página: 3/15

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	49	20.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	50	40.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	51	30.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**10.270.000,00**
02.03.02			COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS				
	04.128.7003.2119		SAÚDE MENTAL E APOIO PSICOSSOCIAL				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	52	175.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**175.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**10.445.000,00**
02.04.01			PROCURADORIA JURÍDICA				
	03.092.7007.2091		MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA MUNICIPAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	53	3.675.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	54	787.065,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	55	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	56	670.335,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	57	57.600,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	58	5.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**5.200.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**5.200.000,00**
02.05.01			CONTABILIDADE E TESOURARIA				
	04.122.7008.2084		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	59	395.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	60	193.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	61	15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	62	900.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	63	12.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	64	5.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	65	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	66	50.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.580.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.580.000,00**
02.06.01			LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
	04.129.7011.2085		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	67	1.191.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	68	246.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	69	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	70	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	71	577.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	72	60.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	73	20.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110	74	71.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	75	5.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**2.180.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**2.180.000,00**
02.07.01			COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				
	18.122.6001.2145		MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	76	791.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	77	160.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	78	70.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	79	70.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	80	24.000,00
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS	1	110	81	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	82	20.000,00
	18.452.6002.2054		PONTOS DE ENTREGAS VOLUNTÁRIA (PEV-S)				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	83	50.000,00
	18.452.6002.2060		MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA				
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	84	65.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	85	155.000,00
	18.541.6001.1026		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS COM ESPÉCIE NATIVA				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	86	50.000,00
	18.541.6001.2146		EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	87	30.000,00
	18.541.6002.2052		LIXO ZERO NAS ESCOLAS				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	88	30.000,00
	18.542.6001.1027		MEU POMAR - PRAÇAS, ESCOLAS E ÁREAS LIVRES.				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	89	20.000,00
	18.542.6001.2051		MANUTENÇÃO DE PODAS E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	90	70.000,00
	18.542.6003.2056		IDENTIPET - REGISTRO DE CÃES E GATOS				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	91	20.000,00
	18.542.6003.2057		RECOLHIMENTO SELETIVO E ADOÇÃO RESPONSÁVEL				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	92	48.000,00
	18.542.6003.2058		CASTRAÇÃO MUNICIPAL DE CÃES E GATOS				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	93	400.000,00
	18.542.6003.2059		EDUCAÇÃO EM POSSE RESPONSÁVEL				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	94	5.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**2.088.000,00**
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
	18.122.6004.2061		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3	110	95	50.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**50.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**2.138.000,00**
02.08.01			AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	20.606.7013.2088		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	96	1.050.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	97	223.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	98	210.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	99	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	100	140.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	101	27.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	102	30.000,00
	20.608.7013.2080		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - SERVIÇO DE INSPECÇÃO				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	103	13.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.713.000,00**
02.08.02			FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
	20.606.7012.2087		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	110	104	25.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3	110	105	25.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**50.000,00**
02.08.03			FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR				

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
	20.606.7014.2090		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	106	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	107	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	108	5.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**20.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.783.000,00**
02.09.01			EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
	12.365.2002.1005		CONSTRUÇÕES, REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	212	109	2.000.000,00
	12.365.2002.2007		MERENDA SAUDÁVEL, FUTURO BRILHANTE				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	110	501.715,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	283	111	1.398.285,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	112	100.000,00
	12.365.2002.2008		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212	113	1.270.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	212	114	270.000,00
		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1	212	115	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212	116	620.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	212	117	350.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	212	118	120.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	212	119	250.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	212	120	90.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	212	121	100.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**7.080.000,00**
02.09.02			EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
	12.365.2006.1007		REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	213	122	1.000.000,00
	12.365.2006.2021		MERENDA SAUDÁVEL, FUTURO BRILHANTE				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	123	350.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282	124	1.000.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	125	150.000,00
	12.365.2006.2022		TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO, EFICIENTE E MODERNO - PRÉ-ESCOLA.				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213	126	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	213	127	1.200.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	286	128	1.200.000,00
	12.365.2006.2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	213	129	1.700.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	213	130	300.000,00
		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1	213	131	14.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213	132	1.200.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	213	133	160.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	213	134	350.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	213	135	120.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	213	136	130.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**8.904.000,00**
02.09.03			ENSINO FUNDAMENTAL				
	12.361.2003.1006		CONSTRUÇÕES, REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	220	137	4.000.000,00
	12.361.2003.2010		MERENDA SAÚDAVEL, FUTURO BRILHANTE				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	138	61.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282	139	3.255.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	140	420.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
	12.361.2003.2011		TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO, EFICIENTE E MODERNO - ENSINO FUNDAMENTAL				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220	141	40.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	286	142	2.000.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	220	143	7.010.000,00
	12.361.2003.2012		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM MOVIMENTO PELA APRENDIZAGEM				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220	144	70.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220	145	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220	146	10.000,00
	12.361.2003.2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220	147	1.874.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220	148	450.000,00
		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1	220	149	36.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220	150	4.679.700,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282	151	1.520.300,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	220	152	80.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	220	153	2.185.287,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	293	154	51.750,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	220	155	1.900.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	220	156	605.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220	157	250.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**30.508.037,00**
02.09.04			TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO				
	12.364.2008.2026		AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ALUNOS DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR.				
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	158	866.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**866.000,00**
02.09.05			FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
	12.361.2004.2014		FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	260	159	9.857.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	260	160	2.164.245,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	260	161	500.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2	260	162	100.000,00
	12.361.2005.2017		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	260	163	24.900.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	263	164	93.150,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	260	165	5.482.905,00
	12.365.2004.2015		FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271	166	2.633.600,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	272	167	3.950.400,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	271	168	578.308,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	272	169	867.460,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	271	170	120.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	272	171	180.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2	271	172	28.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2	272	173	42.000,00
	12.365.2005.2018		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271	174	6.145.600,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	272	175	9.218.400,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	271	176	1.348.850,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	272	177	2.023.275,00
	12.367.2004.2016		FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	260	178	534.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	260	179	117.062,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	260	180	25.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2	260	181	5.000,00
	12.367.2005.2019		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	260	182	1.245.670,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	260	183	273.475,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**72.433.400,00**
02.09.06			EDUCAÇÃO ESPECIAL				
	12.367.2001.2003		TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO, EFICIENTE E MODERNO				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	240	184	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	240	185	537.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	286	186	422.000,00
	12.367.2001.2004		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	240	187	45.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	240	188	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	240	189	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	240	190	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.064.000,00**
02.09.07			GESTÃO ADMINSTRATIVA E PEDAGÓGICA				
	12.122.2007.1009		RENOVAÇÃO DA FROTA				
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	200	191	120.000,00
	12.122.2007.2025		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	200	192	500.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	200	193	100.000,00
		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1	200	194	30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	200	195	100.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	200	196	100.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	200	197	50.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.000.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**121.855.437,00**
02.10.01			NÚCLEO ADMINISTRATIVO				
	10.122.1001.2110		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	300	198	27.126.600,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	313	199	3.053.250,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	370	200	1.542.150,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	300	201	6.839.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	300	202	170.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	300	203	1.095.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	300	204	250.000,00
	10.122.1001.2113		INFORMATIZAÇÃO E CONECTIVIDADE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	301	205	25.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	301	206	75.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	305	207	100.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	301	208	30.000,00
	10.122.1001.2114		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	300	209	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	300	210	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	300	211	15.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	300	212	5.000,00
	10.301.1001.2112		TELECONSULTAS E TELEDIAGNÓSTICO EM SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	301	213	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	301	214	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	301	215	10.000,00
	10.302.1001.2111		PLANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO EFICIENTE E SEGURO				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	302	216	6.000.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	302	217	3.000.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**49.361.000,00**
02.10.02			ATENÇÃO BÁSICA				
	10.301.1002.2092		AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	1	301	218	2.000.000,00
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	5	301	219	5.000.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	301	220	200.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301	221	200.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	301	222	200.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	301	223	450.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	301	224	200.000,00
	10.301.1002.2095		AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE SAÚDE BUCAL				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	301	225	164.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301	226	36.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	301	227	75.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	301	228	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	301	229	25.000,00
	10.301.1002.2096		ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	302	230	1.450.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	304	231	1.450.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	302	232	20.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**11.520.000,00**
02.10.03			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
	10.302.1003.2098		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	302	233	150.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302	234	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	302	235	240.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	302	236	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	302	237	50.000,00
	10.302.1003.2099		AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	302	238	40.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302	239	60.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	302	240	150.000,00
	10.302.1003.2102		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL				
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	1	302	241	30.000.000,00
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	5	302	242	11.400.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302	243	150.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	302	244	100.000,00
	10.302.1003.2103		AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE EXAMES LABORATORIAIS				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	302	245	1.800.000,00
	10.302.1003.2104		QUALIFICAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL E REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO.				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	302	246	50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302	247	100.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	302	248	160.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	302	249	1.050.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	302	250	940.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**46.540.000,00**
02.10.04			VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	10.304.1004.1030		REFORMA E ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DOS ESPAÇOS DA ZOONOSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	303	251	250.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	303	252	100.000,00
	10.304.1004.2106		COMBATE À DENGUE JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	305	253	50.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	305	254	100.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	305	255	150.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	305	256	50.000,00
	10.304.1004.2108		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	303	257	16.600,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303	258	300.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	303	259	200.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	303	260	30.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.246.600,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**108.667.600,00**
02.11.01			DIVISÃO DE TURISMO				
	23.695.3001.2032		ROTEIRO DE TURISMO				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	261	7.375,00
	23.695.3001.2115		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TURISMO				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	262	790.500,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	263	160.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	264	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	265	50.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	266	55.200,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.113.075,00**
02.11.02			DIVISÃO DE CULTURA				
	13.391.3004.2040		CATALOGAÇÃO DE BENS CULTURAIS				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	267	5.000,00
	13.392.3004.2039		OFICINAS IBIUNENSES				
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	268	150.000,00
	13.392.3004.2041		FESTIVAIS CULTURAIS				
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	269	25.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	270	300.000,00
	13.392.3004.2042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	271	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	272	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	273	1.500.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	274	50.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**2.130.000,00**
02.11.03			FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
	23.695.3002.2034		DIVULGA TRADE FUMTUR				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3	110	275	11.400,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**11.400,00**
02.11.04			FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
	13.392.3003.2037		EDITAL DE FOMENTO A CULTURA EM DIVERSAS LINGUAGENS				
		3.3.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	3	110	276	30.000,00
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3	110	277	30.000,00
	13.392.3003.2038		EDITAL DE FOMENTO A FORMAÇÃO E EXECUÇÃO CULTURAL				
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3	110	278	7.800,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**67.800,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**3.322.275,00**
02.12.01			ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER				
	27.811.3005.2137		APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES				

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	279	30.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	280	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	281	120.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	282	10.000,00
	27.812.3006.2138		DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS SOCIAIS				
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	283	170.000,00
	27.813.3007.2139		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	284	1.170.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	285	236.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	286	45.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	287	175.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	288	200.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	289	75.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	290	9.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**2.270.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**2.270.000,00**
02.13.01			NÚCLEO ADMINISTRATIVO				
	08.122.4001.2062		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE PROMOÇÃO SOCIAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	510	291	4.140.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	510	292	851.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	510	293	100.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	510	294	5.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	510	295	281.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	510	296	50.000,00
	08.244.4001.2079		MANUTENÇÃO DO CMAS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	297	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	510	298	2.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	510	299	3.000,00
	08.244.4001.2149		MANUTENÇÃO DO CMDM				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	300	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	510	301	2.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	510	302	3.000,00
	08.244.4002.2069		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROTEÇÃO ESPECIAL				
		3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	510	303	294.000,00
		3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	500	304	80.000,00
		3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	500	305	41.400,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	510	306	1.200.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**7.062.400,00**
02.13.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08.241.4001.2063		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	307	5.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500	308	29.500,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	510	309	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	500	310	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	311	20.000,00
	08.243.4001.2065		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	500	312	50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	313	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5	500	314	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	500	315	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	316	39.000,00
	08.243.4002.2070		MANUTENÇÃO DO SAICA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	317	60.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500	318	90.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	319	10.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	510	320	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	510	321	45.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	500	322	106.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	323	100.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	324	50.000,00
	08.244.4001.2064		MANUTENCAO DOS CRAS I, II E III				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	500	325	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	326	50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500	327	50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	328	40.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	510	329	43.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2	500	330	67.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	510	331	15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	500	332	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	500	333	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	334	75.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500	335	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	336	60.000,00
	08.244.4001.2067		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (IGD-CADÚNICO)				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	500	337	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	338	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5	500	339	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	500	340	90.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	341	115.000,00
	08.244.4001.2068		MANUTENÇÃO DOS SCFV				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500	342	15.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2	500	343	5.000,00
	08.244.4002.2116		MANUTENÇÃO DO CREAS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	344	30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500	345	40.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	346	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	510	347	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2	500	348	95.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	510	349	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	500	350	15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	500	351	5.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	352	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	353	80.000,00
	08.245.4002.2071		MANUTENÇÃO DO PETI				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	354	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	500	355	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	356	5.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.884.500,00**
02.13.03			FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE				
	08.243.4001.2147		MANUTENÇÃO DO CMDCA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	357	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	510	358	2.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	510	359	3.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**10.000,00**
02.13.04			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
	08.241.4001.2148		MANUTENÇÃO DO CMDPI				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	360	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	510	361	2.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	510	362	3.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**10.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**8.966.900,00**

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
02.14.01			OBRAS E ENGENHARIA				
	15.451.5005.1010		RECAPEAMENTOS E RECONSTRUÇÕES DE PAVIMENTOS				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	363	918.386,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	364	1.743.773,00
	15.451.5005.1011		NOVOS PAVIMENTOS				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	365	665.540,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7	100	366	4.532.170,00
	15.451.5005.1012		PRAÇAS E PARQUES				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	367	100.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7	100	368	2.375.273,00
	15.451.5005.1013		EDIFICAÇÕES				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	369	160.000,00
	15.451.5005.1014		REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	370	50.000,00
	15.451.5005.2031		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	371	1.520.650,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	372	280.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	373	80.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	374	70.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	375	500.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	376	50.400,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	377	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	378	38.950,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**13.095.142,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**13.095.142,00**
02.15.01			SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	15.122.5001.2029		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	379	4.170.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	380	885.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	381	1.100.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	382	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	383	920.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	384	225.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	385	30.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	386	150.000,00
	15.451.5001.2027		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	387	2.490.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	100	388	5.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	100	389	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	390	2.490.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	391	5.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	110	392	5.000,00
	15.451.5002.2028		REVITALIZAÇÃO DA ÁREA URBANA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	393	5.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	110	394	5.000,00
	15.451.5002.2105		ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	395	2.595.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	110	396	5.000,00
	15.451.5002.2117		ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	397	2.200.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7	100	398	400.000,00
	15.452.5002.2081		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	399	18.000.000,00
	15.452.5004.2030		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	400	5.250,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**35.715.250,00**

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
02.15.02			VELORIOS E CEMITÉRIOS				
	15.452.5003.2076		ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	401	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	402	2.050.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**2.100.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**37.815.250,00**
02.16.01			HABITAÇÃO				
	16.122.8004.2089		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	403	86.250,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	404	18.750,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	405	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	406	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	407	5.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**120.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**120.000,00**
02.17.01			INDUSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO				
	11.333.6005.2142		PROMOÇÃO E FOMENTO DO EMPREENDEDORISMO - EMPREGABILIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	408	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	409	30.000,00
	23.691.6005.2143		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	410	828.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	411	196.600,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	412	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	413	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	414	20.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	415	33.900,00
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS	1	110	416	52.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	417	14.500,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.240.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.240.000,00**
02.18.01			COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
	06.181.8001.1018		MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DA GCM DE IBIÚNA				
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	418	747.158,00
	06.181.8001.2043		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	419	11.410.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	420	2.500.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	421	285.600,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	422	225.243,00
	06.181.8001.2151		RENOVAÇÃO DA FROTA DE VIATURAS DA GCM DE RENOVAÇÃO DA FROTA DE VIATURAS DA GCM DE IBIÚNA				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	423	1.000.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**16.168.001,00**
02.18.02			GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO				
	15.452.8003.1024		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEMÁFOROS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	424	100.000,00
	15.452.8003.1025		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	410	425	200.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
	15.452.8003.2150		MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	426	350.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**650.000,00**
02.18.03			DEFESA CIVIL				
	06.182.8002.2044		DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS E COMUNIDADE				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	427	22.000,00
	06.182.8002.2045		DEFESA CIVIL MONITORA SEU BAIRRO				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	428	20.000,00
	06.182.8002.2049		DEFESA CIVIL NA HORA				
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	429	10.000,00
	06.182.8002.2152		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EPI-S				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	430	30.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	431	100.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**182.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**17.000.001,00**
02.19.01			CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	04.123.7009.2082		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	432	390.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	433	90.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	434	20.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	435	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	436	80.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	437	20.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**620.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**620.000,00**
02.20.01			ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
	04.123.9001.0001		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	438	500.000,00
	28.843.9001.0003		SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL				
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110	439	2.370.000,00
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	110	440	18.530.000,00
		4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110	441	11.500.000,00
	28.843.9001.0004		SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS				
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	110	442	10.600,00
	28.846.9001.0002		PASEP - GERAL				
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	110	443	4.100.000,00
	28.846.9001.0005		REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110	444	500.000,00
	28.846.9001.0006		PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR				
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110	445	10.600,00
	28.846.9001.0007		PRECATÓRIOS - TRABALHISTAS				
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110	446	420.200,00
	28.846.9001.0008		PRECATÓRIOS - OUTRAS ESPÉCIES				
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110	447	21.200,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**37.962.600,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**37.962.600,00**
02.21.01			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	1	110	448	3.648.900,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**3.648.900,00**

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
02.21.02			RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS				
	99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	1	110	449	4.257.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**4.257.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**7.905.900,00**
02.22.01			ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
	08.242.8005.2086		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	450	1.000.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	451	312.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	452	100.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	510	453	40.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	510	454	50.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	510	455	55.200,00
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS	1	110	456	5.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	457	60.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.622.200,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.622.200,00**
02.23.01			UNIDADE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS				
	04.122.7010.2083		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	458	850.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	459	243.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	460	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	461	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	462	40.400,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	463	21.600,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	464	5.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.175.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.175.000,00**
			TOTAL ÓRGÃO				**392.134.305,00**
						TOTAL:	**407.434.305,00**

** A numeração das fichas podem sofrer alteração enquanto não for realizada a conclusão da Digitação da Despesa*

IBIUNA, 2 de Outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências":-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 13 de outubro de 2025, às 17:30 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 145 de 2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 do Município da Estância turística de Ibiúna e dá outras providências."

2 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 146 de 2025 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e Secretário(as) Municipais para o efetivo cumprimento das Leis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 06 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências":-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 14 de outubro de 2025, às 17:30 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 145 de 2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 do Município da Estância turística de Ibiúna e dá outras providências."

2 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 146 de 2025 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e Secretário(as) Municipais para o efetivo cumprimento das Leis.

Torna sem efeito o Edital publicado em 06 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 08 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 497/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Mário Pires de Oliveira Filho
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna
Nesta

CÓPIA

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Excelência que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Excelência que determine a comunicação aos setores competentes da Administração Municipal, a fim de que participem dos trabalhos no dia e horário indicados, assegurando o efetivo cumprimento da legislação vigente.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

Maria Aparecida R. de Albuquerque
Assessora de Gabinete
08/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 498/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Agenor Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Finanças
Nesta

CÓPIA

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

Elisangela Comarso 08/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 499/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

CÓPIA

Ao Senhor
Álvaro Rodrigo Teshirogi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Nesta

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

Recebido
08/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 500/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

CÓPI

Ao Senhor
Antônio Reginaldo Firmino
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Nesta

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

Maria Aparecida R. de Albuquerque
Assessora de Gabinete
08/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 501/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

CÓPIA

Ao Senhor
Apollo Amauri Cristhi Rolim
Secretário Municipal de Segurança Urbana
Nesta

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

Em 08/10/2025
Recebido
C) Alves

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

163

Ofício GPC nº. 502/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Benedito Ribeiro da Costa Júnior
Secretário Municipal de Esportes
Nesta

CÓPIA

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezado Senhor

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

JS

Jorge Donato S. Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 503/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Caio César Godinho Castanho
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Nesta

CÓPIA

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

Maria Aparecida R. de Albuquerque
Assessora de Gabinete
08/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 504/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

Ao Senhor

Caio Cézar Rocha Dolfini

Secretário Municipal de Saúde

Nesta

CÓPIA

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

Cindrosa 08/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 505/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

A Senhora

Cláudia de Camargo Prestes de Andrade

Secretária Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Nesta

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

08/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

467

Ofício GPC nº. 506/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Eli Valentim Viana
Secretário Municipal de Administração/Governo
Nesta

CÓPIA

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

Maria Aparecida R. de Albuquerque
Assessora de Gabinete
08/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

166

Ofício GPC nº. 507/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Jean Marcicano
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Nesta

CÓPIA

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

08/10/25

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 508/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

A Senhora
Márcia Maia Pereira Firmino
Secretária Municipal de Promoção Social
Nesta

CÓPIA

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

RECEBIDO POR
Thaiane Adad
08/10/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 509/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

CÓPIA

A Senhora
Priscila Rossi Ferrer
Secretária Municipal de Obras
Nesta

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

RECEBIDO EM:
08 / 10 / 25
h
Sloane

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 510/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Reginaldo Antônio Ribeiro da Costa
Secretário Municipal de Agricultura
Nesta

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

Recebi em 08/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 511/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Sebastião Latarulo
Secretário Municipal de Educação
Nesta

CÓPIA

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

RECEBIDO - SME
08/10/25
Renan Aranha da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 512/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

A Senhora
Leonice da Paz
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Nesta

CÓPIA

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

Recebido em 10/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 513/2025

Ibiúna, 08 de outubro de 2025.

A Senhora
Lívia Rosso Siqueira
Secretária Municipal da Fazenda
Nesta

Assunto: Convocação de Audiência Pública

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), comunico a Vossa Senhoria que foi convocada **Audiência Pública** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17h30**, no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna, com a seguinte pauta:

1. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 145/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."
2. Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 146/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o Plano Plurianual 2026/2029, e o Orçamento do Município para 2026 com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

08/10/2025.

175

Ano 23 | Edição 1174 | 08/10/2025 IMPRENSA OFICIAL www.ibiuna.sp.gov.br

COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025
EDITAL N° 32/2025 - PROC. ADM. N° 11390/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA BRAZ PEREIRA DA SILVA E PEDRO FLORIZE**, conforme condições, especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos

Início do recebimento: Dia 10/10/2025 a partir das 08h00min.
Abertura e início da etapa de lances: às 08h30min do dia 23/10/2025
A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br.
O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do ComprasBR, Portal Nacional de Contratações Pública e no www.ibiuna.sp.gov.br. Informações pelo telefone (15) 3248-9967.

Ibiúna/SP, 08 de outubro de 2025
Mario Pires de Oliveira Filho – Prefeito Municipal

CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências":-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia **14 de outubro de 2025, às 17:30 horas**, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 145 de 2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 do Município da Estância turística de Ibiúna e dá outras providências."

2 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 146 de 2025 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e Secretário(as) Municipais para o efetivo cumprimento das Leis.

Torna sem efeito o Edital publicado em 06 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 08 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

146

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 146 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de setembro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025, disponibilizado no site para conhecimento dos Srs. Vereadores(as), convocado Audiência Pública para o dia 14 de outubro de 2025, às 17h30min.

Certifico mais, no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025 foi comunicado o prazo de dez dias para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores(a), e, decorrido o prazo de apresentação de Emendas será enviado o Projeto de Lei nº. 146 de 2025 a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.

Certifico ainda que o Edital da Audiência Pública convocada para o próximo dia 14 de outubro de 2025 foi lido na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", e, nos termos do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 146 de 2025, e, referida Audiência Pública comunicada ao Chefe do Executivo através do Ofício GP nº. 497/2025, de 08 de outubro de 2025, e aos Secretários Municipais de Finanças, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Segurança Urbana, Esportes, Compras e Licitações, Saúde, Direitos da Pessoa com Deficiência, Administração/Governo, Meio Ambiente, Promoção Social, Obras, Agricultura, Educação, Cultura e Turismo e da Fazenda, respectivamente por meio dos Ofícios GPC nºs. 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512 e 513, de 08 de outubro de 2025, e edital publicado na Edição nº 1174, fls. 03 do Jornal Imprensa Oficial do Município..

Ibiúna, 09 de outubro de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

9.117

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 14/10/25
Presidente

OFÍCIO 190/2025

IBIÚNA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

Assunto: Correção da Lei Orçamentária Anual de 2026

À Câmara Municipal de Ibiúna

Em cumprimento às normativas vigentes, venho por meio deste ofício solicitar a correção do projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2026.

As seguintes alterações foram realizadas:

- **Página 8:** O nome da unidade orçamentária "Ind. e Comércio" foi alterado para "Desenv. Econômico". A alteração se justifica devido à mudança de nome, conforme o Decreto nº 3388, de 19 de março de 2025.
- **Página 9:** O título V foi corrigido de "plenejamento" para "planejamento". A alteração se justifica por erro técnico de digitação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 10/10/2025
Recebido por:
Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito do Município de Ibiúna

02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	1.900.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Governo	3.270.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Administração	10.445.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	5.200.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Finanças	1.580.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Fazenda	2.180.000,00
02.07	Secretaria de Meio Ambiente	2.138.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura	1.783.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Educação	121.855.437,00
02.10	Secretaria Municipal de Saúde	108.667.600,00
02.11	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	3.322.275,00
02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.270.000,00
02.13	Secretaria Municipal de Promoção Social	8.966.900,00
02.14	Secretaria Municipal de Obras	13.095.142,00
02.15	Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano	37.815.250,00
02.16	Secretaria Municipal de Habitação	120.000,00
02.17	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico	1.240.000,00
02.18	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	17.000.001,00
02.19	Sec. Munic.de Planej.e Gestão Orçament.	620.000,00
02.20	Encargos Gerais do Município	37.962.600,00
02.21	Supervisão da Sec. De Planej. (R.C)	7.905.900,00
02.22	Secr.dos Direitos da Pessoa c/ Deficiência	1.622.200,00
02.23	Secr.Munic. de Licitações e Compras	1.175.000,00
	Subtotal - Poder Executivo	**392.134.305,00**

TOTAL GERAL	**407.434.305,00**

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais até o limite de 15,00% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

TÍTULO V

DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 6° - O Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº ---/2025 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 76/2025, ficam convalidados aos seguintes valores dos programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados por esta lei.

Art. 7º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes da lei orçamentária deste exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica das receitas.

Art. 8º - Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões, alterações e supressões de ações.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10º - Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades administrativas e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 10 de outubro de 2025, o Chefe do Executivo Municipal protocolou junto a Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício 190/2025, solicitando alterações ao projeto de Lei Nº 146/2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2025, anexado ao processo do Projeto de Lei nº 146 e disponibilizado no site da Câmara.

Ibiúna, 14 de outubro de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ata da 5ª Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento aos preceitos trazidos pelo Artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Convocada em observância ao disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025, com início por volta das 18h02 (dezoito horas e dois minutos), na Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, Nº 314, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, em conjunto com o Poder Executivo Municipal e a população, para debater as peças orçamentárias relativas ao Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029 (Projeto de Lei nº 145/2025) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 146/2025). Presidiu os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Roberto Marques Júnior, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Compuseram a mesa, o Senhor Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho; o Senhor Vice-Prefeito e Secretário de Desenvolvimento Urbano Antônio Reginaldo Firmino; o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Paulo César Dias de Moraes; e o Senhor Agenor Pereira de Camargo, Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária. Estiveram presentes, ainda, os Vereadores Tiago Godinho; Charles Guimarães; Benedito Alves dos Santos (Dito Santos); Adeilton Vieira Pinto (Diltão); Lucas Pires de Moraes; e Dr. Rodrigo Barbosa de Moraes Leite, além de diversos Secretários Municipais, notadamente o Senhor Sebastião Latarulo, Secretário de Educação; o Senhor Jean Marcicano, Secretário do Meio Ambiente; o Senhor Reginaldo Antônio Ribeiro da Costa, Secretário de Agricultura; e representantes da comunidade. O Presidente da Comissão, Carlos Roberto Marques Júnior, abriu a sessão, destacando que a audiência cumpre exigências legais, como o Artigo 44 da Lei nº 10.257/2001, para debater as propostas do PPA e da LOA como condição obrigatória para a aprovação na Câmara Municipal. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho para realizar suas considerações iniciais. O Senhor Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho detalhou o processo participativo de elaboração do PPA, mencionando a realização de seis audiências públicas que contaram com a presença total de 677 (seiscentas e setenta e sete) pessoas e resultaram em 544 (quinhentas e quarenta e quatro) sugestões da população. As principais demandas populares identificadas foram: Saúde, Pavimentação/Infraestrutura (principalmente na região do Carmo Messias e Vargem do Salto), Iluminação Pública, Esporte,

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Segurança e Transporte, conforme a necessidade regional apontada por cada bairro em pesquisa realizada pela atual gestão. O Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho explicou que houve a contratação de uma empresa para analisar e auxiliar a gestão, oferecendo um norte para a Administração Pública, estudando empenhos cancelados e suas justificativas, além de todas as despesas com pessoal. Diante do referido estudo, o Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho expôs, com base em análise de gestão fiscal, a situação financeira deficitária herdada, indicando que as despesas superaram as receitas em R$ 11 milhões em 2024, implicando num déficit de 3,06%. Foi revelado, ainda, que em 31 de dezembro de 2024, no que tange aos Restos a Pagar, para cada R$ 1,00 (um real) que o município devia (endividamento), possuía apenas R$ 0,14 (quatorze centavos) em caixa, fato que denota uma baixa liquidez. O total de dívidas de curto prazo herdadas, Restos a Pagar, somava cerca de R$ 77 milhões. O Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho afirmou que o orçamento foi elaborado com austeridade e respeito ao dinheiro público para que a Administração possa honrar os pagamentos e recuperar a credibilidade. Afirmou que, devido a essa gestão responsável, todos os repasses para os servidores, até o mês de dezembro, estão garantidos. Por fim, explicou que o PPA norteará a Administração Pública para um desenvolvimento sustentável com um orçamento subestimado ("pé no chão") e bem distribuído. Também salientou a importância do trabalho conjunto entre Prefeitura e Câmara Municipal em prol do desenvolvimento, fortalecendo os laços entre o Poder Executivo e Legislativo. Em seguida, o Presidente Carlos Roberto Marques Júnior agradeceu a presença dos ilustres Secretários e passou a palavra ao Senhor Secretário Agenor Pereira de Camargo para apresentação didática do PPA. O Secretário Agenor Pereira de Camargo apresentou o PPA como instrumento de planejamento de médio prazo, lendo-o, na íntegra:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br **- e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Audiência Pública

14 de outubro de 2025

Projeto de Lei nº 54/2025, Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna.

PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029

1. Introdução ao Plano Plurianual (PPA) 2026-2029

O Plano Plurianual é uma das mais importantes ferramentas de planejamento governamental, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo para a administração pública.

O que é o PPA?

O PPA é o instrumento que organiza a ação governamental visando à concretização de objetivos pretendidos. Ele define onde o município deseja chegar nos próximos quatro anos.

Fundamento Legal: Instituído em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Parágrafo 1º da Constituição Federal, conforme o *Projeto de Lei Nº 54/2025*.

Período de Abrangência: O presente PPA abrange o quadriênio de 2026 a 2029.

Propósito: Estabelecer os programas e ações, com seus respectivos objetivos, indicadores de custos e metas para a Administração Pública Municipal.

Abrangência: Compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, sendo a base para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício.

Componentes-chave do PPA:

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Conforme o *Art. 1º, Parágrafo 3º* do Projeto de Lei:

Programas: Instrumentos de organização da ação governamental.

Objetivos: Resultados que se pretende alcançar.

Justificativa: Identificação da realidade existente, mensurando problemas e necessidades.

Ações: Conjunto de procedimentos para a execução dos programas (discriminadas em projetos, atividades e operações especiais).

Metas: Objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados.

2. Estrutura do PPA 2026-2029 de Ibiúna

Este PPA é composto por uma série de anexos que detalham o planejamento orçamentário e as ações governamentais:

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais: Detalha as receitas previstas, tanto diretas quanto indiretas, para cada ano do quadriênio (2026-2029), fornecendo a base financeira para a execução dos programas.

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos: Apresenta os objetivos, justificativas, indicadores, metas e custos totais estimados para cada programa.

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental: Descreve as unidades responsáveis pela execução, as atividades específicas, as metas físicas e os custos financeiros detalhados por exercício.

Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras: Mapeia a estrutura administrativa envolvida na execução do PPA.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

3. Receitas Previstas para o Quadriênio 2026-2029

O Anexo I do PPA detalha as fontes de financiamento que sustentarão os programas e ações propostos. As estimativas estão fixadas a preços de 2025, com expectativa de inflação para os períodos subsequentes, e podem ser atualizadas anualmente.

Especificação	2026	2027	2028	2029	TOTAL (Quadriênio)
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 100.875.240,00	R$ 104.405.873,40	R$ 108.060.078,97	R$ 111.842.181,73	R$ 425.183.374,10
Receita de Contribuições	R$ 13.019.265,00	R$ 13.474.939,28	R$ 13.946.562,15	R$ 14.434.691,82	R$ 54.875.458,25
Receita Patrimonial	R$ 1.395.180,00	R$ 1.440.113,00	R$ 1.494.551,70	R$ 1.546.861,00	R$ 4.580.604,00
Receita de Serviços	R$ 37.260,00	R$ 38.564,10	R$ 39.913,84	R$ 41.310,83	R$ 157.048,77
Transferências Correntes	R$ 316.565.028,12	R$ 327.642.737,13	R$ 339.110.232,92	R$ 350.979.091,07	R$ 1.334.297.089,24
Outras Receitas Correntes	R$ 2.462.338,75	R$ 2.550.586,73	R$ 2.639.857,26	R$ 2.732.252,26	R$ 10.385.035,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**R$ 434.354.311,87**	**R$ 449.552.813,64**	**R$ 465.291.196,84**	**R$ 481.576.388,71**	**R$ 1.829.478.609,36**
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	R$ 9.056.593,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.056.593,13
Deduções da Receita	R$ -35.976.600,00	R$ -37.235.781,00	R$ -38.539.033,34	R$ -39.887.899,50	R$ -151.639.313,84
TOTAL DAS RECEITAS (LÍQUIDO)	**R$ 407.434.305,00**	**R$ 411.020.930,94**	**R$ 426.752.163,50**	**R$ 441.688.489,21**	**R$ 1.686.895.888,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

- **Observação:** A maior parte das receitas do município de Ibiúna provém de **Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições** e **Transferências Correntes**, que juntas somam mais de R$ 1,7 bilhões no quadriênio. O planejamento financeiro é robusto para suportar os investimentos previstos.

4. Programas Prioritários da Gestão Municipal

Este PPA está organizado em diversos programas que refletem os compromissos da gestão municipal com o desenvolvimento integral de Ibiúna. Destacamos os principais programas por área de atuação:

4.1. Saúde

A saúde é uma prioridade, com programas focados na atenção básica, média e alta complexidade, e saúde da mulher.

- **Programa 1002: Ampliação e Qualificação da Atenção Básica em Saúde**

  Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA (02.10.02)

  Objetivo: Fortalecer, ampliar e qualificar integralmente a Atenção Básica, garantindo cobertura universal, melhoria no atendimento, ampliação do acesso a exames e medicamentos, e valorização das práticas de cuidado humanizado e saúde bucal.

  Justificativa: A Atenção Básica é a principal porta de entrada do SUS, e este programa visa assegurar maior resolutividade, humanização e equidade no acesso aos serviços de saúde em Ibiúna.

  Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA (PORCENTAGEM)

  Meta Qualitativa: Aumentar de 94% (Índice Recente) para 100% (Índice Futuro) da população atendida até 2029.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ações e Metas Físicas (Anexo III):

- **2092 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família:** Meta de 100% de ampliação.
- **2095 - Ampliação da Cobertura de Saúde Bucal:** Meta de 50% de ampliação.
- **2096 - Abastecimento e Dispensação de Medicamentos:** Meta de 80% de garantia.
- **Custo Total Estimado:** R$ 107.895.000,00
- Destacamos R$ 64.350.000,00 para Ampliação da Estratégia Saúde da Família, R$ 1.625.000,00 para Saúde Bucal e R$ 41.920.000,00 para Medicamentos.

- **Programa 1003: Programa Municipal de Média e Alta Complexidade PROMAC**

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (02.10.03)

Objetivo: Ampliar e qualificar os serviços de média e alta complexidade, focando no fortalecimento da Atenção Especializada, expansão da reabilitação e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.

Justificativa: Visa responder ao aumento da demanda por atenção especializada, promovendo a integralidade do cuidado e reduzindo internações evitáveis.

Indicador: PORCENTAGEM DE ATENDIMENTOS CADASTRADOS NO SUS

Meta Qualitativa: Elevar de 0% (Índice Recente) para 100% (Índice Futuro) até 2029.

Ações e Metas Físicas (Anexo III):

- **2098 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Especialidades:** Meta de 1.000.000 de atendimentos (quantidade total no PPA).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

- **2099 - Ampliação e Qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):** Meta de 1,00 EQUIPE HABILITADA.
- **2102 - Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal:** Meta de 100% (porcentagem).
- **2103 - Ampliação da Cobertura de Exames Laboratoriais:** Meta de 100% (porcentagem).
- **Custo Total Estimado:** R$ 220.645.800,00
- Os custos se distribuem, por exemplo, com R$ 3.755.000,00 para Manutenção e Ampliação de Especialidades e R$ 191.650.000,00 para Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal.

- **Programa 1005: ENTRE ELAS - Programa de Saúde da Mulher Ibiunense**

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (02.10.03)

Objetivo: Implantar e estruturar o Centro de Referência em Saúde da Mulher, com foco na atenção integral à saúde feminina.

Justificativa: Atender à demanda crescente por serviços especializados de saúde da mulher, promovendo acesso humanizado e continuidade do cuidado.

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA (PORCENTAGEM)

Meta Qualitativa: Atingir 100% da população atendida até 2029.

Ações e Metas Físicas (Anexo III):

- **2109 - Implantação do Serviço Especializado em Saúde da Mulher:** Meta de 1,00 SERVIÇO IMPLANTADO.
- **Custo Total Estimado:** R$ 4.100.000,00
- O custo concentra-se em 2028 (R$ 2.000.000,00) e 2029 (R$ 2.100.000,00) para a implantação do serviço.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br **- e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

4.2. Educação

Investimentos significativos para garantir educação de qualidade em todas as etapas, da creche ao ensino superior.

- **Programa 2003: Ensino Fundamental: Alfabetização, Aprendizagem e Desenvolvimento Integral.**

  Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL (02.09.03)

  Objetivo: Garantir uma educação de qualidade para os alunos do 1º ao 5º ano, promovendo o desenvolvimento integral, a valorização dos profissionais e a consolidação de habilidades essenciais.

  Justificativa: Assegurar que todos os alunos adquiram habilidades fundamentais de leitura, escrita e cálculo, além de competências socioemocionais, alinhado ao ODS 4.

  Indicador: NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS

  Meta Qualitativa: Aumentar de 5.375 (Índice Recente) para 5.400 (Índice Futuro) alunos atendidos até 2029.

  Ações e Metas Físicas (Anexo III):

  - **1006 - Construções, Reformas e Revitalizações das Unidades Escolares:** Meta de 35,00 UNIDADE ESCOLAR reestruturadas.
  - **2009 - Capacitação de Profissionais:** Meta de 12,00 CAPACITAÇÕES.
  - **2010 - Merenda Saudável, Futuro Brilhante:** Meta de atendimento a 5.400,00 NÚMERO DE ALUNOS.
  - **2011 - Transporte Escolar Seguro, Eficiente e Moderno:** Meta de atendimento a 2.970,00 NÚMERO DE ALUNOS.
  - **2013 - Manutenção do Ensino Fundamental:** Meta de atendimento a 5.400,00 NÚMERO DE ALUNOS.
  - **Custo Total Estimado:** R$ 137.838.037,00
  - Destaque para R$ 25.000.000,00 em reformas e revitalizações, R$ 15.856.000,00 para merenda, e R$ 58.232.037,00 para manutenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

- **Programa 2002: Creche - Qualidade e Desenvolvimento Integral**

  Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (02.09.01)

  Objetivo: Melhorar a qualidade do ensino ofertado nas creches municipais, proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento integral das crianças e atendendo à crescente demanda por vagas.

  Justificativa: Aprimorar a educação infantil nas creches de Ibiúna, que atualmente atendem 1.316 alunos, investindo em capacitação e materiais, alinhado ao ODS 4.2.

  Indicador: NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS

  Meta Qualitativa: Aumentar de 1.316 (Índice Recente) para 1.500 (Índice Futuro) alunos atendidos até 2029.

  Ações e Metas Físicas (Anexo III):

  - **1005 - Construções, Reformas e Revitalizações das Unidades Escolares:** Meta de 22,00 UNIDADE ESCOLAR (total).
  - **2007 - Merenda Saudável, Futuro Brilhante:** Meta de 1.500,00 NÚMERO DE ALUNOS atendidos.
  - **2008 - Manutenção da Educação Infantil - Creche:** Meta de 1.500,00 ALUNOS mantidos.
  - **Custo Total Estimado:** R$ 36.962.500,00
  - Com custos significativos de R$ 15.800.000,00 para construções/reformas e R$ 11.905.000,00 para manutenção.

- **Programa 2008: Acesso Técnico e Universitário: Apoio ao Transporte de Estudantes**

  Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO (02.09.04)

  Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de estudantes de Ibiúna em cursos técnicos e de ensino superior através de apoio financeiro ao transporte.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Justificativa: Reduzir dificuldades financeiras de deslocamento para estudantes em outros municípios, promovendo inclusão e reduzindo a evasão, alinhado ao ODS 4.

Indicador: NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS

Meta Qualitativa: Aumentar de 600 (Índice Recente) para 700 (Índice Futuro) beneficiários até 2029.

Ações e Metas Físicas (Anexo III):

- **2026 - Auxílio Transporte aos Alunos do Ensino Técnico e Superior:** Meta de 700,00 NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.
- **Custo Total Estimado:** R$ 3.671.000,00
-

4.3. Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Programas essenciais para a melhoria da qualidade de vida e da mobilidade urbana e rural.

- **Programa 5001: Estrada Boa**

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SERVIÇOS MUNICIPAIS (02.15.01)

Objetivo: Melhorar a qualidade das estradas, vias rurais e urbanas, garantindo melhor acessibilidade, mobilidade e segurança.

Justificativa: Abordar de forma planejada a manutenção das estradas, promovendo uma divisão territorial estratégica e gestão técnica.

Indicador: KM ANUAL (KILOMETROS ATENDIDOS ANUALMENTE)

Meta Qualitativa: Atingir 480 km de estradas atendidas anualmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Ações e Metas Físicas (Anexo III):

- **2027 - Manutenção das Estradas Rurais e Urbanas:** Meta de 2.320,00 KM ANUAL (total no PPA).
- **Custo Total Estimado:** R$ 61.320.000,00
- R$ 30.720.000,00 estão destinados à manutenção das estradas rurais e urbanas.

- **Programa 5005: Cidade Estruturada**

Unidade Responsável: SECRETARIA DE OBRAS E LICENCIAMENTO MUNICIPAL - OBRAS E ENGENHARIA (02.14.01)

Objetivo: Promover a estruturação da secretaria e garantir a execução de obras e serviços públicos, com foco em pavimentação, modernização e avanço de governabilidade.

Justificativa: Atender aos ODS 9.1, 11.3, 11.4, 11.5, 11.7, 11.a e 11.b da ONU, com eixos direcionadores para a secretaria de obras.

Indicadores: ÁREA DE PAVIMENTOS (M²), ASSENTAMENTOS E GLEBAS REGULARIZADAS, NÚMEROS DE PROJETOS PARA OBRAS PÚBLICAS ELABORADAS, SERVIÇOS PRESTADOS.

Metas Qualitativas:

- 4.475,00 M² de áreas pavimentadas até 2029.
- 8,00 assentamentos e glebas regularizadas até 2029.
- 10,00 projetos para obras públicas elaborados até 2029.

Ações e Metas Físicas (Anexo III):

- **1010 - Recapeamentos e Reconstruções de Pavimentos:** Meta de 9.519,54 METROS QUADRADOS (total no PPA).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- **1011 - Novos Pavimentos:** Meta de 7.139,65 METROS QUADRADOS (total no PPA).
- **1012 - Praças e Parques:** Meta de 5,00 PROJETOS ELABORADOS (total no PPA).
- **1013 - Edificações:** Meta de 5,00 PROJETOS ELABORADOS (total no PPA).
- **1014 - Regularização Fundiária:** Meta de 8,00 ASSENTAMENTOS E GLEBAS (total no PPA).
- **Custo Total Estimado:** R$ 67.087.842,02
- Grandes investimentos em recapeamentos e reconstruções (R$ 21.041.701,02) e novos pavimentos (R$ 18.905.639,00).

4.4. Meio Ambiente

Foco na sustentabilidade, gestão de resíduos e proteção animal.

- **Programa 6001: Gestão Ambiental e Revitalização de Áreas Verdes**

  Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE (02.07.01)

  Objetivo: Promover a gestão ambiental municipal integrada à revitalização e ampliação das áreas verdes urbanas.

  Justificativa: Combater o crescimento urbano desordenado, ampliando e conservando áreas verdes, implantando florestas urbanas e pomares públicos.

  Indicadores: ÁREAS VERDES REVITALIZADAS (M²), AUMENTO DA COBERTURA VEGETAL URBANA (PORCENTAGEM)

  Metas Qualitativas: 20.000 M² de áreas verdes revitalizadas e 1% de aumento da cobertura vegetal urbana.

  Ações e Metas Físicas (Anexo III):

  - **1026 - Implantação de Áreas com Espécie Nativa:** Meta de 4,00 UNIDADES.
  - **2146 - Educação Ambiental:** Meta de 50,00 POPULAÇÃO.
  - **1027 - Meu Pomar - Praças, Escolas e Áreas Livres:** Meta de 10,00 QUANTIDADE (de pomares).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

  - **Custo Total Estimado:** R$ 5.665.450,00

- **Programa 6003: Proteção e Bem-estar Animal**

  Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE (02.07.01)

  Objetivo: Estabelecer políticas públicas para a proteção, bem-estar e manejo responsável da população de cães e gatos.

  Justificativa: Gerenciar a população de cerca de 20 mil animais domésticos em Ibiúna, protegendo a saúde pública e o meio ambiente.

  Indicador: ANIMAIS ATENDIDOS (QUANTIDADE)

  Meta Qualitativa: Atender 20.000 animais até 2029.

  Ações e Metas Físicas (Anexo III):

  - **1028 - Reforma do Canil Municipal e Implantação de Gatil:** Meta de 1,00 QUANTIDADE.
  - **2056 - Identipet - Registro de Cães e Gatos:** Meta de 20.000,00 QUANTIDADE (de registros).
  - **2058 - Castração Municipal de Cães e Gatos:** Meta de 8.000,00 QUANTIDADE (de castrações).
  - **Custo Total Estimado:** R$ 2.438.600,00
  - R$ 1.900.000,00 para Castração Municipal e R$ 135.000,00 para reforma do canil e implantação do gatil.

4.5. Segurança Pública

Iniciativas para fortalecer a Guarda Civil Municipal e a Defesa Civil, e modernizar o trânsito.

- **Programa 8001: Programa Integrado de Segurança e Cidadania**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (02.18.01)

Objetivo: Fortalecer a atuação da GCM, ampliar o efetivo, reestruturar equipes, valorizar GCMs, promover treinamentos, ampliar o sistema de videomonitoramento, modernizar a frota, adquirir equipamentos e construir sede própria.

Justificativa: Oferecer segurança pública de qualidade, reduzir a criminalidade e consolidar uma GCM eficiente, equipada e valorizada.

Indicador: POPULAÇÃO DA CIDADE (PORCENTAGEM)

Meta Qualitativa: Manter 100% da população com serviços de segurança.

Ações e Metas Físicas (Anexo III):

- **1017 - Construção da Sede Própria da GCM:** Meta de 130,00 GCM-S (relacionado à capacidade).
- **1018 - Modernização dos Equipamentos de Segurança da GCM:** Meta de 130,00 GCM-S (equipados).
- **2043 - Fortalecimento e Modernização da GCM:** Meta de 100% da POPULAÇÃO atendida.
- **2151 - Renovação da Frota de Viaturas da GCM:** Meta de 100% (porcentagem).
- **1020 - Modernização e Expansão do Sistema de Videomonitoramento:** Meta de 100% (porcentagem).
- **Custo Total Estimado:** R$ 87.753.001,00
- R$ 10.000.000,00 para a construção da sede própria da GCM, R$ 3.547.158,00 para modernização de equipamentos, e R$ 65.505.843,00 para o fortalecimento e modernização geral.

- **Programa 8003: Reestruturação do Departamento de Trânsito de Ibiúna**

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO (02.18.02)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Objetivo: Reestruturar o Departamento de Trânsito, ampliar a equipe, adquirir veículos e equipamentos modernos para fiscalização e sinalização viária, visando fluidez e segurança.

Justificativa: Reduzir mortes e lesões no trânsito, modernizar a sinalização e reestruturar o departamento, conforme o CTB e PNATRANS.

Indicador: POPULAÇÃO DA CIDADE (PORCENTAGEM)

Meta Qualitativa: Manter 100% da população com segurança no trânsito.

Ações e Metas Físicas (Anexo III):

- **1024 - Modernização do Sistema de Semáforos e Fiscalização Eletrônica:** Meta de 100% POPULAÇÃO (coberta).
- **1025 - Aquisição de Veículos:** Meta de 4,00 QUANTIDADE.
- **2050 - Reestruturação do Efetivo do Departamento de Trânsito:** Meta de 8,00 QUANTIDADE (de efetivo reestruturado).
- **2150 - Modernização da Sinalização Viária:** Meta de 100% (porcentagem).
- **Custo Total Estimado:** R$ 7.680.000,00
- R$ 1.500.000,00 para modernização de semáforos, R$ 1.030.000,00 para aquisição de veículos e R$ 3.650.000,00 para modernização da sinalização viária.

4.6. Assistência Social

Apoio a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

- **Programa 4001: Fortalecimento da Proteção Social Básica**

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - NÚCLEO ADMINISTRATIVO (02.13.01)

Objetivo: Apoiar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, promovendo acesso a direitos, fortalecimento de vínculos e prevenção de riscos.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Justificativa: Ampliar a efetividade das ações de apoio, garantindo acesso a direitos básicos e fortalecendo a rede de proteção social, alinhado aos ODS 1 e 10.

Indicador: USUÁRIOS ATENDIDOS (ATENDIMENTOS)

Meta Qualitativa: Aumentar de 3.000 (Índice Recente) para 4.000 (Índice Futuro) atendimentos até 2029.

Ações e Metas Físicas (Anexo III):

- **2062 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Promoção Social:** Meta de 5,00 UNIDADES de promoção social.
- **2063 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso:** Meta de 220,00 ATENDIMENTOS.
- **2064 - Manutenção dos CRAS I, II e III:** Meta de 6.000,00 ATENDIMENTOS.
- **2065 - Programa Criança Feliz:** Meta de 150,00 FAMILIAS ATENDIDAS.
- **2067 - Gestão e Manutenção do Cadastro Único (IGD-CadÚnico):** Meta de 3.000,00 PESSOAS ATENDIDAS.
- **Custo Total Estimado:** R$ 27.354.099,40
- Inclui R$ 22.218.240,00 para a manutenção administrativa e R$ 2.050.000,00 para os CRAS.

4.7. Turismo e Cultura

Promover Ibiúna como destino e fomentar a produção artística local.

- **Programa 3001: Ibiúna no Roteiro, Gastronômico, Rural, Religioso e Aventura.**

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - DIVISÃO DE TURISMO (02.11.01)

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável do turismo em Ibiúna, consolidando o município como destino de referência em diversas experiências turísticas.

Justificativa: Ibiúna possui vocação turística, mas carece de infraestrutura e roteiros estruturados. O programa visa fomentar a economia local e preservar o meio ambiente, alinhado aos ODS.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Indicador: AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA O TURISMO LOCAL (QUANTIDADE DE AÇÕES)

Meta Qualitativa: Implementar 6,00 ações para o turismo local até 2029.

Ações e Metas Físicas (Anexo III):

- **1015 - Construção de Pier:** Meta de 1,00 QUANTIDADE.
- **1016 - Ponto de Apoio ao Cicloturista:** Meta de 1,00 QUANTIDADE.
- **2032 - Roteiro de Turismo:** Meta de 60,00 EMPRESARIOS PARTICIPANTES.
- **2033 - Rota Cultural e Religiosa:** Meta de 2,00 QUANTIDADE (de rotas).
- **Custo Total Estimado:** R$ 7.415.200,00
- R$ 400.000,00 para a construção de um pier e R$ 900.000,00 para um ponto de apoio ao cicloturista.

- **Programa 3004: Florescer Cultural: Expansão, Inovação e Sustentabilidade da Cultura em Ibiúna**

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - DIVISÃO DE CULTURA (02.11.02)

Objetivo: Expandir e diversificar as oficinas culturais, catalogar bens culturais e promover a cultura local.

Justificativa: Potencializar os ativos culturais de Ibiúna, expandindo o acesso à cultura e fomentando a inovação, em consonância com o Plano Municipal de Cultura.

Indicador: AÇÃO ADMINISTRATIVA (PORCENTAGEM)

Meta Qualitativa: Manter 100% das ações administrativas.

Ações e Metas Físicas (Anexo III):

- **2039 - Oficinas Ibiunenses:** Meta de 27,00 QUANTIDADE DE CURSOS.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- **2040 - Catalogação de Bens Culturais:** Meta de 9,00 QUANTIDADE.
- **2041 - Festivais Culturais:** Meta de 4,00 QUANTIDADE.
- **Custo Total Estimado:** R$ 9.267.000,00
- R$ 690.000,00 para oficinas culturais e R$ 1.500.000,00 para festivais culturais.

4.8. Gestão Pública / Administração

Modernização e eficiência da máquina pública.

- **Programa 7002: Gestão Eficiente e Inovadora**

  Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA ADMINSTRATIVA (02.03.01)

  Objetivo: Fortalecer a gestão administrativa municipal através da valorização dos servidores, modernização de processos, capacitação e bem-estar.

  Justificativa: A Secretaria de Administração é essencial para o funcionamento eficiente da gestão pública. Investir na valorização dos servidores e modernização de processos melhora a qualidade dos serviços prestados.

  Indicador: AÇÃO ADMINISTRATIVA (PORCENTAGEM)

  Meta Qualitativa: Manter 100% das ações administrativas.

  Ações e Metas Físicas (Anexo III):

  - **2118 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Administrativa:** Meta de 100% (porcentagem).
  - **Custo Total Estimado:** R$ 47.020.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

5. Compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A gestão municipal de Ibiúna, por meio deste PPA, reafirma seu compromisso com a Agenda 2030 da ONU e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Conforme o *Art. 6°* do Projeto de Lei, todas as unidades administrativas deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas relacionadas aos ODS.

- **Exemplos de alinhamento dos programas com os ODS:**

  ODS 3 (Saúde e Bem-Estar): Programas como *Ampliação e Qualificação da Atenção Básica em Saúde (1002)* e *Programa Municipal de Média e Alta Complexidade PROMAC (1003)* contribuem diretamente para a saúde da população.

  ODS 4 (Educação de Qualidade): Programas como *Ensino Fundamental (2003)*, *Creche (2002)* e *Acesso Técnico e Universitário (2008)* buscam garantir educação inclusiva e equitativa.

  ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis): Programas de infraestrutura como *Estrada Boa (5001)* e *Cidade Estruturada (5005)* visam melhorar a qualidade de vida urbana e rural.

  ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima): O programa *Gestão Ambiental e Revitalização de Áreas Verdes (6001)* e *Ibiúna Recicla (6002)* promovem a sustentabilidade e a proteção ambiental.

  ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): Programas como *Programa Integrado de Segurança e Cidadania (8001)* e *Gestão Eficiente e Inovadora (7002)* fortalecem a governança e a segurança pública.

6. Mecanismos de Gestão e Transparência

O PPA de Ibiúna prevê mecanismos para garantir sua flexibilidade, atualização e alinhamento com a realidade fiscal e as prioridades do município.

- **Alteração e Atualização (Art. 3º e 7º):** A alteração, exclusão ou inclusão de programas, objetivos, produtos, indicadores e metas será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico. As estimativas de receitas e valores poderão ser atualizadas anualmente com base na variação macroeconômica.
- **Equilíbrio Fiscal (Art. 5º):** O Poder Executivo municipal está autorizado a alterar indicadores e ações para compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio das contas públicas.
- **Integração com LDO e LOA (Parágrafo Único do Art. 2º):** Os programas e ações do PPA constituem a base para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), garantindo a coerência do planejamento.
- **Não Início de Investimentos (Art. 4º):** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA e na LDO.

7. Conclusão e Próximos Passos

Este Plano Plurianual 2026-2029 é o resultado de um esforço de planejamento estratégico e compromisso com o futuro de Ibiúna. Ele traça um caminho claro para o desenvolvimento do nosso município, priorizando áreas essenciais e buscando uma gestão eficiente e transparente.

Acreditamos que, com a aprovação e execução deste PPA, poderemos construir uma Ibiúna mais próspera, justa e sustentável para todos.

Agradecemos a atenção de todos os presentes e estamos abertos para esclarecimentos e contribuições.

Ibiúna, 14 de outubro de 2025

Agenor Pereira de Camargo

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária

O Senhor Agenor Pereira de Camargo, Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, explicou que a Receita Total Líquida estimada para o quadriênio (2026-2029) é de R$ 1.686.895.888,65. Desse montante, somam-se: a receita líquida prevista para 2026, que é de R$ 407.434.305,00, a receita líquida prevista para 2027, que é de R$ 411.020.930,94, a receita líquida prevista para 2028, que é de R$ 426.752.163,50 e a receita líquida prevista para 2029, que é de R$ 441.688.489,21. Em seguida, apresentou os principais programas do PPA, que estão alinhados com a Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), notadamente os programas de: Saúde: O Programa de Ampliação e Qualificação da Atenção Básica em Saúde tem a meta de ampliar de 94% para passar a atingir 100% da população até 2029. Ações e metas físicas: Ampliação da Estratégia Saúde da Família: meta de 100% de ampliação. Ampliação da Cobertura de Saúde Bucal: meta de 50% de ampliação. Abastecimento e Dispensação de Medicamentos: meta de 80% de garantia. Para tanto, o custo total estimado é de R$ 107.895.000,00, explicou o Secretário. Quanto ao PROMAC (Programa Municipal de Média e Alta Complexidade),

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

explicou que a meta é elevar o índice de atendimentos cadastrados no SUS de 0
% para 100% até 2029 através da ampliação e manutenção dos serviços de especialidade, com a meta de 1.000.000 de atendimentos (quantidade total no PPA). Ampliação e Qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com meta de 1,00 (uma) equipe habilitada. Apontou, também, a meta de 100% para manutenção dos serviços do Hospital Municipal e ampliação da cobertura de exames laboratoriais. Para tanto, o custo total estimado é de R$ 220.645.800,00, explicou o Secretário. O programa Entre Elas - Saúde da Mulher, prevê a implantação de um Centro de Referência para atender à demanda crescente por serviços especializados de saúde da mulher, promovendo acesso humanizado e continuidade do cuidado. A meta qualitativa é atingir 100% da população até 2029. Para tanto, o custo estimado é de R$ 4.100.000,00, concentrado em 2028 e 2029, relatou o Secretário. No que tange à Educação, o Secretário Agenor Pereira de Camargo explicou o "Programa 2003", que trata do Ensino Fundamental: Alfabetização, aprendizagem e desenvolvimento integral. Asseverou que o Programa de Ensino Fundamental prevê o aumento do número de alunos atendidos de 5375 para 5.400 até 2029, além de R$ 25 milhões destinados a reformas e revitalizações de 35 unidades escolares. Para tanto, o custo total estimado é de R$ 137.838.037,00. O programa Creche – Qualidade e Desenvolvimento Integral, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino nas creches municipais, visa atender a 1.500 alunos até 2029, superando o índice recente (1316) em 184 alunos, através de construções, reformas e revitalizações das unidades escolares com meta de 22 unidades, no total. Também ressaltou a ação física "Merenda Saudável, Futuro Brilhante", com meta de 1500 alunos atendidos. Para tanto, o custo total estimado é de R$ 36.962.500,00, explicou o Secretário. Ainda sobre educação, o Senhor Secretário Agenor Pereira de Camargo explicou o Acesso Técnico e Universitário, que visa atender a 700 beneficiários até 2029, através das ações de auxílio transporte aos alunos do Ensino Técnico e Superior. Para tanto, o custo total estimado é de R$ 3.671.000,00. Quanto ao Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, explicou sobre o "Programa Estrada Boa", que tem a meta de atingir 480 km de estradas atendidas anualmente, objetivando melhorar a qualidade das estradas, vias rurais e urbanas, garantindo melhor acessibilidade,

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

mobilidade e segurança, através de manutenção das estradas rurais e urbanas. Para tanto, apontou o custo total estimado de R$ 30.720.000,00.

Em seguida, tratando sobre obras, explicou o "Programa 5005 - Cidade Estruturada", que prevê a pavimentação de 4.475 m² e a regularização de 8 (oito) assentamentos e glebas até 2029, através de recapeamentos e reconstruções de pavimentos. Para tanto, o custo total estimado é de R$ 67.087.842,02. Quanto ao Meio Ambiente, apresentou o "Programa 6001 – Gestão Ambiental e Revitalização de Áreas Verdes", que objetiva promover a gestão ambiental integrada à revitalização e ampliação das áreas verdes urbanas, através de implantação de áreas com espécie nativa, educação ambiental e aplicação do programa "Meu Pomar". Para tanto, o custo total é de R$ 5.665.450,00. Seguindo o mesmo assunto, apresentou o "Programa 6003 – Proteção e Bem-Estar Animal", que objetiva o estabelecimento de políticas públicas para a proteção, bem-estar e manejo responsável da população de cães e gatos, através de reforma do canil e implantação do gatil, implantação do Identipet e Castração Municipal de Cães e Gatos. Para tanto, o custo total estimado é de R$ 2.438.600,00. No que tange à Segurança Pública, o Secretário explicou o "Programa 8001 – Programa Integrado de Segurança e Cidadania", que prevê a Construção da sede própria da GCM, que fortalece a atuação da Guarda, capacitando-a e estruturando-a, objetivando a meta qualitativa de manter 100% da população com serviços de segurança. Para tanto, apontou o custo total estimado de R$ 10.000.000,00. Em seguida, explicou o "Programa 8003 – Reestruturação do Departamento de Trânsito de Ibiúna", que tem o objetivo de reestruturar o departamento, ampliar a equipe, adquirir veículos e equipamentos modernos para fiscalização e sinalização viária, visando fluidez e segurança. A meta qualitativa é manter 100% da população com segurança no trânsito, através de ações e metas físicas. Para tanto, estimou o valor de custo em R$ 7.680.000,00. No que tange à Assistência Social, explicou o "Programa 4001 – Fortalecimento da Proteção Social Básica", que objetiva apoiar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, promovendo acesso a direitos, fortalecimento de vínculos e prevenção de riscos, com meta de ampliar de 3000 para 4000 atendimentos até 2029. Para tanto, estimou o valor de R$ 27.354.099,40. Quanto ao Turismo e Cultura, explicou o "Programa 3001 – Ibiúna no Roteiro Gastronômico, Rural, Religioso e Aventura", que objetiva promover o

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

desenvolvimento sustentável do turismo em Ibiúna, consolidando o município como destino de referência em diversas experiências turísticas. Para tanto, estimou o valor de R$ 7.415.200,00. No mesmo assunto, explicou o "Programa 3004 – Florescer Cultural: Expansão, Inovação, e Sustentabilidade da Cultura de Ibiúna", que objetiva expandir e diversificar as oficinas culturais, catalogar bens culturais e promover a cultura local. Para tanto, estimou o valor de custo total em R$ 9.267.000,00. Em seguida, explicou o tema "Gestão Pública e Administração", notadamente, o "Programa 7002 – Gestão Eficiente e Inovadora", que objetiva fortalecer a gestão administrativa municipal através da valorização dos servidores, modernização de processos, capacitação e bem-estar. Para tanto, estimou o valor total de custo em R$ 47.020.000,00. Após tais explicações sobre o orçamento-programa basilar do PPA, o Senhor Secretário Agenor Pereira de Camargo passou às explicações sobre o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), notadamente a ODS 3 (Saúde e Bem-Estar); ODS 4 (Educação de Qualidade); ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis); ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis); ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e; ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). Afirmou que a gestão municipal de Ibiúna, por meio do PPA apresentado, reafirma seu compromisso com a Agenda 2030 da ONU e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Além disso, o PPA também prevê mecanismos para garantir sua flexibilidade, atualização e alinhamento com a realidade fiscal e as prioridades do município, explicou o Secretário. Por fim, concluiu que o PPA 2026-2029 é o resultado de um esforço coletivo de planejamento estratégico e compromisso com o futuro de Ibiúna, traçando um caminho claro para o desenvolvimento do município, priorizando áreas essenciais e buscando uma gestão eficiente e transparente. Em seguida, o Presidente Carlos Roberto Marques Júnior abriu espaço para os vereadores se manifestarem, em discussão e debate, sobre os números apresentados. O Vereador Charles Guimarães parabenizou a gestão por pagar as empresas regularmente, mas cobrou melhorias urgentes na Saúde (transporte sanitário, falta de remédios, pediatra no PS) e criticou a demora nos processos licitatórios e a ineficiência na Iluminação Pública. O Senhor Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho agradeceu e demonstrou apreço pelo Vereador Charles Guimarães, notadamente pelas críticas sinceras e transparentes. O Vereador Benedito Alves dos Santos solicitou melhorias para a saúde pública e atenção à aquisição (ou

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **- e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

locação) de viaturas e aquisição de uniformes para a GCM e melhorias para a equipe da Lei Maria da Penha. O Vereador Tiago Godinho solicitou uma base da GCM para o Bairro do Paruru, além de viaturas para a Guarda e para o Canil da Guarda. Também parabenizou as contas do Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho. O Vereador Lucas Pires de Moraes discursou, inicialmente, sobre o Serviço Especializado da Mulher, enaltecendo a importância desses serviços. Solicitou, todavia, que o programa referente seja iniciado nos dois primeiros anos do PPA e não somente em 2028, conforme apresentado. Parabenizou a iniciativa do Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho em construir uma sede própria para a GCM e questionou se há possibilidade da construção de uma academia, já em 2026, para o uso da Guarda, uma vez que há necessidade de preparo físico para o desempenho da função. O Vereador Dr. Rodrigo Barbosa de Moraes Leite reafirmou sua disposição em ajudar no que for preciso, notadamente, mostrou-se disposto a trabalhar juntamente aos Secretários e Prefeito, em prol do interesse público. Além disso, parabenizou o Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho pela gestão. O Presidente da Comissão, Vereador Carlos Roberto Marques Júnior, questionou a ausência de previsão para uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e um Centro de Diagnósticos no PPA, embora estivessem no plano de governo. Questionou por que investimentos como a Sede da GCM e o Centro de Saúde da Mulher foram empurrados para 2027-2029. Notou que a dotação para Videomonitoramento era zero em 2026. Finalizou criticando o valor do auxílio alimentação, do servidor público, de R$ 200,00, valor que está abaixo de municípios menores. O Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho iniciou sua resposta apontando fatos sobre o Hospital Municipal e seu plano de trabalho. Além disso, explicou que a UPA é verba federal dependente de trânsito político, e que a construção de uma UPA ou Centro de Diagnóstico (já projetado no Residencial São Lucas) depende da organização financeira e de não subestimar os prazos, preferindo surpreender a decepcionar. Explicou brevemente sobre a regularização cadastral e os benefícios que trará para a população ibiunense. Em seguida, o Presidente Carlos Roberto Marques Júnior passou a palavra à assistência para questionamentos. Representante de imprensa independente do município, em uso da palavra, criticou a falta de transparência ativa do governo, exigindo que o poder público transmita informações sem que a sociedade precise solicitá-las. Em seguida, o Presidente Carlos Roberto Marques Júnior repassou uma pergunta de internauta, realizada pela plataforma de transmissão ao vivo,

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ao Senhor Vice-Prefeito e Secretário de Desenvolvimento Urbano Antônio Reginaldo Firmino: "Quais são as principais dificuldades enfrentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano? Há planos de melhoria para os serviços de coleta?". O Senhor Vice-Prefeito e Secretário de Desenvolvimento Urbano Antônio Reginaldo Firmino respondeu que o PPA poderá variar com o decorrer do tempo, por motivo de efeitos externos. Esclareceu que a melhoria de estradas é um objetivo desta gestão, pois acarreta várias outras melhorias, assim como a coleta de lixo. Em seguida, ainda representando a assistência, representante do Conselho da Mulher, cobrou o valor específico destinado a políticas para mulheres em 2026, além de "Casa de Acolhimento", dado o alto índice de violência doméstica no município. O Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho reiterou que a falta de previsão imediata de verba se deve à falta de uma lei que permita o uso de recursos específicos para tal, mas prevê que, em 2026, já haverá o devido monitoramento. Em resposta à imprensa, o Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho, asseverou que a Administração está sendo completamente transparente, inclusive já houve seis audiências públicas, das quais a imprensa local não participou. Após os esclarecimentos, o Presidente Carlos Roberto Marques Júnior, em virtude do tempo limitado, deu início à Audiência Pública sobre a LOA para 2026 e passou a palavra ao Secretário Agenor Pereira de Camargo, que apresentou os seguintes números:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br **- e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Audiência Pública

14 de outubro de 2025

Projeto de Lei nº 55/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de Ibiúna para 2026

Boa noite a todos, Senhor Presidente da Câmara, Nobres Edis, Prefeito Municipal, e em especial, a toda a população de Ibiúna aqui presente.

É com grande satisfação e compromisso com a transparência que nos reunimos hoje para apresentar o Projeto de Lei nº 55/2025, que **estima a receita e fixa a despesa do nosso Município para o Exercício Financeiro de 2026.**

Este é um momento crucial de participação cidadã, onde todos têm a oportunidade de conhecer e debater como os recursos públicos serão aplicados no próximo ano. Este orçamento foi construído com base em princípios de responsabilidade fiscal e, principalmente, com a **participação de vocês** em audiências públicas anteriores, refletindo a vontade popular.

Pontos Principais do Projeto de Lei nº 55/2025: A Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026

O Projeto de Lei nº 55/2025, é a nossa Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026. Ele estabelece, de maneira detalhada, como o município de Ibiúna prevê arrecadar seus recursos e como planeja gastá-los para atender às necessidades da nossa comunidade.

Conforme a *Justificativa* do Projeto de Lei:

"Trata a presente propositura do ORÇAMENTO ANUAL para o exercício de 2026, onde estamos prevendo um ano bastante difícil tendo em vista o início da reforma tributária em nosso país."

Apesar dos desafios, a administração municipal reafirma seu compromisso com a **transparência** e a **participação popular** na construção deste orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de outubro de 2025, procedemos ao encerramento deste volume nº I do processo nº 146 contendo 100 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº II

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2021, procedemos a abertura deste volume nº II do processo nº 146 que inicia com a folha nº 201. Para constar, eu (servidor) Marcos Camargo (cargo servidor) Diretor Geral subscrevo e assino.

Servidor

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Vamos aos principais pontos:

1. **Estimativa de Receita e Fixação da Despesa Total (Art. 1º):**

   O orçamento total para 2026 está estimado e fixado em **R$ 407.434.305,00** (quatrocentos e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinco reais).

   Este valor abrange todos os Poderes (Executivo e Legislativo), fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município.

2. **Distribuição entre os Poderes:**

   Poder Executivo: R$ 392.134.305,00 (trezentos e noventa e dois milhões, cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinco reais).

   Poder Legislativo (Câmara Municipal): R$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais).

3. **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais:**

   A Lei autoriza o Poder Executivo a abrir **créditos adicionais suplementares ou especiais** em até **15%** do total da despesa fixada. Isso permite flexibilidade para ajustes necessários ao longo do ano fiscal.

   Existem exceções a esse limite, como despesas com pessoal, serviço da dívida pública, precatórios judiciais, convênios, operações de crédito, movimentação de recursos da Reserva de Contingência (incluindo emendas parlamentares) e cumprimentos de vinculações constitucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

4. **Compatibilização com o Planejamento Municipal:**

   A Lei garante a compatibilização com o **Plano Plurianual (PPA) 2026/2029** e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026**, através da Lei Municipal nº 2861/2025. Isso significa que este orçamento está alinhado com o planejamento de médio e longo prazo do nosso município.

5. **Responsabilidade Fiscal e Metas Globais:**

   O Prefeito poderá adotar parâmetros para utilizar as dotações orçamentárias de forma a **compatibilizar as despesas com a arrecadação real**, garantindo as metas de resultado primário e podendo suspender empenhamentos se necessário.

   A administração municipal também deverá **difundir, divulgar e fomentar o cumprimento das metas dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis)** da Agenda 2030 da ONU. Isso demonstra um compromisso com o desenvolvimento sustentável e com padrões internacionais de qualidade de vida.

6. **Vigência:** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Detalhamento das Receitas: De Onde Vêm os Recursos?

A Receita total para 2026 está estimada em **R$ 407.434.305,00**. Ela é dividida em duas grandes categorias: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

1. Receitas Correntes (Total: R$ 398.377.711,87)

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **- e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

São as receitas que o município arrecada de forma contínua e que financiam a maior parte das despesas operacionais.

- **Impostos, Taxas e Contribuições:** R$ 100.875.240,00

  Isso inclui IPTU, ISS, ITBI, taxas de licença, contribuições de melhoria, entre outros. É uma parte significativa da receita própria do município.

- **Transferências Correntes:** R$ 316.565.028,12

  São os recursos que vêm da União e do Estado, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ICMS, IPVA e transferências para saúde e educação. Esta é a **maior fonte de receita** do nosso município, o que demonstra a dependência de Ibiúna em relação às transferências estaduais e federais.

- **Receita de Contribuições:** R$ 13.019.265,00
- **Receita Patrimonial:** R$ 1.395.180,00
- **Receita de Serviços:** R$ 37.260,00
- **Outras Receitas Correntes:** R$ 2.462.338,75
- **Contas Redutoras FUNDEB:** -R$ 35.976.600,00

  (Este valor é uma dedução da receita que é destinada ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

2. Receitas de Capital (Total: R$ 9.056.593,13)

São receitas que não se repetem constantemente, geralmente destinadas a investimentos ou amortização de dívidas.

- **Operações de Crédito:** R$ 7.307.443,13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

  Recursos provenientes de empréstimos ou financiamentos.

- **Transferências de Capital:** R$ 1.749.150,00

  Recursos recebidos de outros entes federativos para investimentos.

3. Receitas por Fonte de Recursos (Total: R$ 407.434.305,00)

Aqui vemos a origem dos recursos de forma mais abrangente:

- **Fonte 01 – Tesouro:** R$ 273.103.580,40

  Recursos próprios do município e transferências de livre aplicação.

- **Fonte 02 – Recursos do Governo do Estado:** R$ 78.640.295,20
- **Fonte 05 – Recursos Governo Federal:** R$ 48.382.986,27
- **Fonte 07 – Operações de Crédito:** R$ 7.307.443,13

Destaque: As transferências correntes representam a maior fatia da receita do município, sendo fundamental a gestão eficiente desses recursos para o desenvolvimento de Ibiúna. As receitas por fonte também reforçam a importância dos recursos do Tesouro, Estado e União para o orçamento municipal.

Detalhamento das Despesas: Onde os Recursos Serão Aplicados?

A Despesa total para 2026 também está fixada em **R$ 407.434.305,00**, equilibrando-se com a receita. Vamos analisar como esses recursos serão distribuídos.

1. Despesas por Programa de Governo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **- e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Esta tabela nos mostra os programas específicos que a administração pretende executar, com seus respectivos orçamentos. É uma visão detalhada das ações planejadas.

- **Saúde:**

  1001 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE: R$ 49.361.000,00

  1002 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE: R$ 11.520.000,00

  1003 - PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PROMAC): R$ 46.540.000,00

  1004 - PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE IBIÚNA: R$ 1.246.600,00

  Total em Saúde (programas listados): R$ 108.667.600,00

- **Educação:**

  2001 – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: GARANTINDO O DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: R$ 1.064.000,00

  2002 – CRECHE - QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL: R$ 7.080.000,00

  2003 - ENSINO FUNDAMENTAL: ALFABETIZAÇÃO, APRENDIZAGEM E DESENVOLV. INTEGRAL: R$ 30.508.037,00

  2004 – FUNDEB 30%: R$ 21.702.075,00

  2005 - FUNDEB 70%: R$ 50.731.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

  2006 - PRÉ-ESCOLA - APRENDER E CRESCER COM QUALIDADE: R$ 8.904.000,00

  2007 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA: R$ 1.000.000,00

  2008 – ACESSO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO: APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES: R$ 866.000,00

  Total em Educação (programas listados): R$ 121.855.437,00

- **Infraestrutura e Urbanismo:**

  5001 - PROGRAMA ESTRADA BOA: R$ 12.500.000,00

  5002 - INFRAESTRUTURA URBANA: R$ 23.210.000,00

  5003 – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO: R$ 2.100.000,00

  5004 – ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO: R$ 5.250,00

  5005 - PROGRAMA CIDADE ESTRUTURADA: R$ 13.095.142,00

- **Assistência Social:**

  4001 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: R$ 6.475.500,00

  4002 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: R$ 2.491.400,00

- **Segurança Pública:**

  8001 - PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA: R$ 16.168.001,00

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br **- e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- **Meio Ambiente:**

  6001 - GESTÃO AMBIENTAL E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES: R$ 1.315.000,00

  6002 - PROGRAMA IBIÚNA RECICLA: R$ 300.000,00

Destaque: Fica evidente a prioridade da gestão para **Saúde, Educação e Infraestrutura Urbana**, com programas robustos e investimentos significativos nessas áreas essenciais para a qualidade de vida da população.

2. Despesas por Função de Governo

Esta categorização nos dá uma visão macro das áreas de atuação do governo municipal.

- **Educação:** R$ 121.855.437,00
- **Saúde:** R$ 108.667.600,00
- **Urbanismo:** R$ 51.560.392,00
- **Encargos Especiais:** R$ 37.462.600,00
- **Administração:** R$ 21.120.000,00
- **Segurança Pública:** R$ 16.750.001,00
- **Legislativa:** R$ 15.300.000,00
- **Assistência Social:** R$ 10.739.100,00
- **Reserva de Contingências:** R$ 7.905.900,00

Destaque: Os maiores investimentos por função são claramente na **Educação** e na **Saúde**, refletindo as necessidades e prioridades sociais do município. O **Urbanismo** também recebe uma atenção considerável, indicando foco na infraestrutura da cidade.

3. Despesas por Sub-Funções de Governo

Aqui temos um nível de detalhe ainda maior, mostrando as áreas específicas dentro de cada função.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

- **Ensino Fundamental:** R$ 73.605.337,00
- **Assistência Hospitalar e Ambulatorial:** R$ 55.540.000,00
- **Educação Infantil:** R$ 43.119.893,00
- **Serviço da Dívida Interna:** R$ 32.410.600,00
- **Serviços Urbanos:** R$ 21.025.250,00
- **Policiamento:** R$ 16.568.001,00
- **Ação Legislativa:** R$ 11.878.000,00
- **Atenção Básica:** R$ 11.545.000,00
- **Administração Geral:** R$ 76.645.000,00 (Embora essa sub-função apareça com um valor muito alto, é importante notar que ela engloba as despesas gerais de funcionamento da administração, sendo comum ter um valor elevado).

Destaque: A grande maioria dos recursos destinados à Educação foca no **Ensino Fundamental** e **Educação Infantil**.

Na Saúde, a **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** e a **Atenção Básica** são as principais frentes de investimento.

Em Urbanismo, **Serviços Urbanos** e **Infraestrutura Urbana** são as sub-funções com mais recursos.

4. Despesas por Categorias Econômicas

Esta tabela mostra a natureza do gasto: se é com pessoal, investimentos, custeio, etc.

- **4.1. Despesas Correntes (Total: R$ 345.171.955,00)**

  Pessoal e Encargos Sociais: R$ 174.335.295,00

  Este valor inclui salários, benefícios, indenizações e encargos dos servidores públicos municipais. É a **maior despesa individual** do município, representando a força de trabalho que presta os serviços à população.

  Outras Despesas Correntes: R$ 170.836.660,00

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br **- e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Engloba gastos com material de consumo, serviços de terceiros (físicos e jurídicos), aluguéis, diárias, auxílios e outras despesas de custeio da máquina pública.

- **4.2. Despesas de Capital (Total: R$ 54.356.450,00)**

  Investimentos: R$ 24.315.850,00

  Recursos para obras (R$ 20.310.142,00) e aquisição de equipamentos e material permanente (R$ 4.005.708,00). Isso é fundamental para a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos.

  Amortização / Refinanciamento da Dívida: R$ 30.040.600,00

  Pagamento de dívidas e financiamentos.

- **4.3. Reserva de Contingências (Total: R$ 7.905.900,00)**

  Um valor reservado para despesas imprevistas e para atender a emendas parlamentares impositivas. É uma medida de prudência fiscal.

Destaque: As despesas com **Pessoal e Encargos Sociais** são o principal item de gasto, seguidas por **Outras Despesas Correntes** (custeio). Os **Investimentos** para obras e equipamentos são a maior parte das despesas de capital, o que é crucial para o desenvolvimento futuro de Ibiúna.

5. Despesas por Órgãos Administrativos*

- **Poder Executivo:** R$ 392.134.305,00
- **Poder Legislativo:** R$ 15.300.000,00

Destaque: A maior parte do orçamento é gerenciada pelo Poder Executivo, que executa os programas e projetos em diversas áreas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

6. Despesas por Fonte de Recursos

Esta tabela mostra de onde os recursos para as despesas estão vindo, correlacionando-se com a seção de receitas por fonte.

- **Fonte 01 – Tesouro:** R$ 285.238.854,00
- **Fonte 02 – Recursos do Governo do Estado:** R$ 75.059.673,00
- **Fonte 05 – Recursos Governo Federal:** R$ 39.649.135,00
- **Fonte 07 – Operações de Crédito:** R$ 7.307.443,00
- **Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais:** R$ 179.200,00

Destaque: A principal fonte de recursos para as despesas é o Tesouro Municipal, seguido pelos recursos do Governo do Estado e Governo Federal.

7. Despesas por Unidades Orçamentárias

Aqui vemos a distribuição dos recursos para cada Secretaria e unidade administrativa, fornecendo uma visão clara de qual órgão gerenciará qual montante.

- **Poder Legislativo (Câmara):** R$ 15.300.000,00 (divididos entre Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara)

- **Poder Executivo (Subtotal: R$ 392.134.305,00):**

  Secretaria Municipal de Educação: R$ 121.855.437,00 **(31,07%)**

  Secretaria Municipal de Saúde: R$ 108.667.600,00 **(27,71%)**

  Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano: R$ 37.815.250,00 **(9,64%)**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Secretaria Municipal de Segurança Urbana: R$ 17.000.001,00 (4,33%)

Secretaria Municipal de Obras: R$ 13.095.142,00 (3,34%)

Secretaria Municipal de Administração: R$ 10.445.000,00 (2,66%)

Secretaria Municipal de Promoção Social: R$ 8.966.900,00 (2,29%)

Secretaria Municipal de Governo: R$ 3.270.000,00 (0,83%)

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos: R$ 5.200.000,00 (1,33%)

Secretaria Municipal de Finanças: R$ 1.580.000,00 (0,40%)

Secretaria Municipal de Fazenda: R$ 2.180.000,00 (0,56%)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: R$ 2.138.000,00 (0,54%)

Secretaria Municipal de Agricultura: R$ 1.783.000,00 (0,45%)

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: R$ 3.322.275,00 (0,85%)

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: R$ 2.270.000,00 (0,58%)

Secretaria Municipal de Habitação: R$ 120.000,00 (0,03%)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: R$ 1.240.000,00 (0,32%)

Secretaria Municipal de Segurança Urbana: R$ 17.000.001,00 (4,33%)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Secretaria Municipal de Planej. E Gestão Orçamentária: R$ 620.000,00 (0,16%)

Secretaria Mun. Dos Direitos da Pessoa com Deficiência: R$ 1.622.200,00 (0,41%)

Secretaria Munic.de Licitações e Compras: R$ 1.175.000,00 (0,30%)

Gabinete do Prefeito e Dependências: R$ 1.900.000,00 (0,48%)

Encargos Gerais do Município: R$ 37.962.600,00 **(9,71%)**

Reserva de Contingência: R$ 7.905.900,00 (2,02%)

Destaque: A **Secretaria de Educação** e a **Secretaria de Saúde** são as unidades orçamentárias com os maiores orçamentos, o que novamente reforça as prioridades da gestão municipal. A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** e de **Obras** também recebem valores expressivos, indicando um foco na infraestrutura e urbanização.

Prioridades do Município de Ibiúna no Orçamento 2026

Com base na análise das receitas e despesas, podemos identificar as principais prioridades da Prefeitura de Ibiúna para o Exercício Financeiro de 2026:

1. **Saúde Pública:**

   A Lei prevê a destinação de **29,68%** do orçamento para a Saúde, superando as aplicações mínimas constitucionais. Isso se traduz em programas de **Atenção Básica**, **Média e Alta Complexidade** e **Vigilância em Saúde**.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

2. **Desenvolvimento do Ensino:**

   Serão destinados **25,79%** do orçamento para o Desenvolvimento do Ensino, também acima do mínimo constitucional.

   O **FUNDEB 70%** e **FUNDEB 30%** são completamente direcionados para o Ensino, com **100%** dos recursos do FUNDEB para Profissionais da Educação. Há um forte investimento em **Educação Infantil** e **Ensino Fundamental**, além de apoio ao transporte universitário.

3. **Investimento em Infraestrutura Urbana:**

   Programas como "PROGRAMA ESTRADA BOA", "INFRAESTRUTURA URBANA" e "PROGRAMA CIDADE ESTRUTURADA" demonstram um foco significativo na melhoria das vias, urbanização e adequação da infraestrutura do município.

4. **Atenção Social e Cidadania:**

   O fortalecimento da **Proteção Social Básica e Especial**, programas como "VIVER MELHOR", e a **Assistência à Pessoa com Deficiência** indicam a preocupação com as populações mais vulneráveis e a promoção da cidadania.

5. **Gestão Ambiental:**

   Com programas como "GESTÃO AMBIENTAL E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES" e "PROGRAMA IBIÚNA RECICLA", o município reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a qualidade ambiental.

6. **Segurança Pública:**

   O "PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA" e as iniciativas de Defesa Civil e Proteção demonstram a prioridade em garantir um ambiente seguro para os cidadãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

7. **Transparência e Participação Cidadã:**

   A própria realização desta audiência pública e a menção na justificativa de que o orçamento é a "concretização da vontade popular" ressaltam o compromisso da administração com a governança transparente e democrática.

Conclusão

O Projeto de Lei nº 55/2025, que apresenta a Lei Orçamentária Anual para 2026, é um reflexo do planejamento cuidadoso e do compromisso da gestão municipal de Ibiúna com o bem-estar e o desenvolvimento da nossa cidade.

Este orçamento, alinhado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstra as prioridades de investimento em áreas essenciais como **Saúde, Educação e Infraestrutura**, ao mesmo tempo em que busca a eficiência na gestão dos recursos e a conformidade com as metas de desenvolvimento sustentável.

Agradecemos a presença e a valiosa contribuição de todos nesta audiência. A participação de cada cidadão é fundamental para a construção de um futuro melhor para Ibiúna.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais.

Muito obrigado.

Ibiúna, 14 de outubro de 2025.

Agenor Pereira de Camargo
Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

O Secretário Senhor Agenor Pereira de Camargo iniciou a explicação, apontando que 2026 será um ano difícil, em virtude da reforma tributária. Todavia, apesar dos desafios, a gestão estará, juntamente com a população, enaltecendo a transparência e a participação popular no orçamento público. O orçamento estimado para 2026 está fixado em R$ 407.434.305,00, que será distribuído entre Poder Executivo (R$ 392.134.305,00) e Poder Legislativo (R$ 15.300.000,00). A lei também contempla a autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais em 15% do total da despesa fixada. Apontou que a lei também compatibiliza com o PPA e a LDO. Nesse sentido, está alinhada com o planejamento de médio e longo prazo do município, asseverou o Secretário. Explicou sobre a responsabilidade fiscal e as metas globais contempladas pela LOA. Em seguida, o Secretário Agenor Pereira de Camargo detalhou as origens das receitas, ressaltando que as Transferências Correntes (R$ 316,5 milhões) são a maior fonte de receita do município. Explicou, em seguida, as Prioridades de Despesa por Função: Educação (R$ 121.855.437,00), representando 25,79% do orçamento e superando o mínimo constitucional; Saúde (R$ 108.667.600,00), representando 29,68% e superando o mínimo de 15%; e Urbanismo R$ 51.560.392,00. Destacou, portanto, a importância desses investimentos, que são essenciais para a qualidade de vida da população. Quanto às despesas por subfunções do governo, explicou o detalhamento trazido em tela, notadamente o Ensino Fundamental e a Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Apontou que o valor de R$ 7.905.900,00 está reservado para a Reserva de Contingência (incluindo emendas impositivas), por medida de prudência fiscal. Quanto às despesas por fonte de recursos, destacou a do Tesouro, no valor de R$ 285.238.854,00 (Fonte 01); Recursos do Governo do Estado, no valor de R$ 75.059.673,00 (Fonte 02); Recursos do Governo Federal, no valor de R$ 39.649.135,00 (Fonte 05); Operações de Crédito, no valor de R$ 7.307.443,00 (Fonte 07); e Recursos Próprios de Fundos Especiais, no valor de R$ 179.200,00. Quanto às despesas por unidades orçamentárias, explicou que o recurso é distribuído para cada secretaria e unidade administrativa, fornecendo uma visão clara sobre qual órgão gerenciará qual montante, destacando as Secretarias de Educação e de Saúde, reafirmando as prioridades da gestão municipal. Em seguida, o Secretário Agenor Pereira de Camargo explicou cada programa das principais Secretarias. Concluiu reafirmando o compromisso da gestão com a transparência e a

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

participação popular, além da responsabilidade com o orçamento público. Após a apresentação, o Presidente Carlos Roberto Marques Júnior iniciou o debate sobre a LOA. O Presidente Carlos Roberto Marques Júnior questionou o aumento de 31% no orçamento da Saúde (de R$ 82 milhões no orçamento 2025 para R$ 108,6 milhões no de 2026) e a redução em 2,5% na Educação. O Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho explicou que tal apontamento exemplifica um orçamento mal pensado, uma vez que previu-se 82 milhões, mas o gasto foi muito superior. Além disso, ressaltou que o aumento da Saúde é uma correção fiscal, pois o valor orçado em 2025 foi subestimado (previsão de gasto real em 2025 de R$ 123 milhões). Quanto ao questionamento sobre a educação, o Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho solicitou a explicação do Secretário de Educação, Sebastião Latarulo, que justificou a redução como um reequilíbrio e gestão responsável, evitando gastos inadequados, tal qual o acúmulo de materiais em ginásios apenas para atingir a cota constitucional de 25%. O Vereador Carlos Roberto Marques Júnior novamente questionou a dotação de R$ 6.817.900,00 para Auxílio Alimentação, um valor que na tabela do ano passado era de R$ 11 milhões, ressaltando a urgência de aumentar o valor de R$ 200,00 para os servidores. O Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho confirmou o valor do auxílio alimentação. O Vereador Benedito Alves dos Santos aproveitou a oportunidade para agradecer e parabenizar o investimento feito na educação e se despediu. O Vereador Dr. Rodrigo Barbosa de Moraes Leite questionou o impacto orçamentário do transporte público e pediu consulta aos vereadores antes de tomar atitudes em relação à educação. Além disso, mostrou-se preocupado com a previsão de investimentos no município. O Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho declarou que não há nada concreto com relação ao transporte público e garantiu que consultará aos vereadores. No que tange aos investimentos, esclareceu os pontos questionados. O Vereador Lucas Pires de Moraes questionou o Secretário Agenor Pereira de Camargo sobre a baixa dotação orçamentária (menos de 1%) para as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, dada a importância dessas Secretarias para o município. Também questionou sobre a falta de destinação de verba à fiscalização ambiental. O Secretário Jean Marcicano respondeu que houve um acréscimo de 7%, e ressaltou a importância da coleta seletiva e da causa animal. Além disso, também, no mesmo raciocínio do Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho, explicou que o orçamento atual é subestimado, porém, estratégico. O Secretário Senhor

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Reginaldo Antônio Ribeiro da Costa relatou que o orçamento está de acordo com os gastos previstos até o final do ano, notadamente, a manutenção dos tratores e maquinários necessários. Explicou que Educação e Saúde são prioridades, e são necessidades, também, dos produtores. O Vereador, Presidente da Casa de Leis, Paulo César Dias de Moraes indicou que seja feito um projeto em prol do pequeno agricultor, assistido pelo Bolsa Família, para que haja a isenção na taxa de "Patrulha Agrícola", em virtude da dificuldade do pequeno agricultor. Aproveitou a oportunidade para elogiar o trabalho de manutenção das estradas. Por fim, questionou se o FUNDEB cobrirá integralmente a folha de pagamento dos professores em 2026. O Vice-Prefeito Antônio Reginaldo Firmino explicou a importância conjunta das ações das Secretarias, notadamente, a importância da melhoria das estradas. O Presidente do Conselho de Cultura apontou falhas no planejamento da cultura no PPA, com baixo orçamento. O Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho respondeu que se preocupa com a cultura, e a gestão está estudando meios de realçar a cultura no município, notadamente na questão do auditório. Em resposta ao Vereador Paulo César Dias de Moraes, o Vice-Prefeito Antônio Reginaldo Firmino, respondeu sobre a limpeza dos córregos e a importância do feito para as famílias que sofreram com alagamentos. Ressaltou, também, a importância do trabalho conjunto entre as Secretarias em prol de um planejamento bem-feito. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Carlos Roberto Marques Júnior, agradeceu a presença de todos e reforçou a responsabilidade dos legisladores em fiscalizar. Agradeceu o apoio de todos os vereadores na busca por recursos extras e destacou a necessidade de utilizar as observações levantadas (como o bem-estar animal, coleta seletiva e o Auxílio Alimentação) para a elaboração de emendas modificativas ao orçamento, cujo prazo final é a sexta-feira seguinte (17 de outubro de 2025). A Audiência Pública foi encerrada às 21h53 (vinte e uma horas e cinquenta e três minutos). Da presente, eu, Gabriel Tadeu de Almeida – Assessor Legislativo, lavrei a presente Ata.

Tarcísio Latarulo
Secretário Municipal de Educação

Mario Pires de Oliveira Filho
Prefeito

TIAGO GODINHO
Vereador

Secretário de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

001

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025
AO PROJETO DE LEI Nº 146 DE 2025.

"Fica modificado o artigo 5º do Projeto de Lei Nº 146/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada no art. 1º desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a modificação do percentual do art. 5º uma vez que entendemos necessária a realização de um acompanhamento da execução orçamentária com maior detalhamento e proximidade por parte da Câmara Municipal.

Entendemos que o montante de 5% do orçamento da despesa como liberdade de suplementação é suficiente levando em consideração o valor da despesa orçada pelo executivo.

Cumpre ressaltar que diante da necessidade e com a respectiva demonstração contábil é certo que esta Câmara Municipal não se furtará de, no futuro, autorizar suplementações que se façam necessárias, porém sempre analisando a realidade em questão com maior detalhamento.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresento ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/2025
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

213

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025.

No Quadro de Detalhamento da Despesa, página 148, do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 reduza-se a seguinte dotação no valor de R$ 2.000.000,00 passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02.					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.10					
		02.10.04				
			10.302.1003.2102			
				3.3.50.85		28.000.000,00

No Quadro de Detalhamento da Despesa, página 145, do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 acrescente-se a seguinte dotação no valor de R$ 2.000.000,00 passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.09					
		02.09.03	12.361.2003.1006			
				4.4.90.51		6.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda uma vez que analisando a proposta orçamentária verificou-se a necessidade de destinar mais recursos para a Secretaria de Educação, visando atender as despesas no que se refere a obras de ampliação, reformas e melhorias nas escolas de Ensino Fundamental, tendo em vista as condições dos atuais prédios educacionais.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR - PODEMOS

Câmara Municipal de Ibiúna
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

fl 14

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025.

No Quadro de Detalhamento da Despesa, folha 152 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 reduza-se a seguinte dotação no valor de R$ 500.000,00 passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.15					
		02.15.01				
			15.452.5002.2081			
				3.3.90.39		17.500.000.00

No Quadro de Detalhamento da Despesa, folha 144 do Projeto de Lei no. 146 de 2025 acrescente-se as seguintes dotações no valor de R$ 300.000,00 passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.07					
		02.07.01				
			18.542.6003.2058			
				3.3.90.39		700.000,00

No Quadro de Detalhamento da Despesa, folha 144 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 acrescente-se as seguintes dotações no valor de R$ 200.000,00 passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.07					
		02.07.01				
			18.452.6002.2060			
				3.3.90.39		355.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda uma vez que analisando a proposta orçamentária verificou-se a necessidade de destinar recursos para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, visando atender as despesas do setor do Bem-estar Animal, para castração de cães e gatos, bem como aumentar o orçamento para a coleta seletiva.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025.

No Quadro de Detalhamento da Despesa, folha 142 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 reduza-se a seguinte dotação no valor de R$ 500.000,0 passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.03					
		02.03.01				
			04.122.7002.2118			
				3.3.90.39		5.295.000,00

No Quadro de Detalhamento da Despesa, folha 155 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 acrescente-se as seguintes dotações no valor de R$ 100.000,00 passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.22					
		02.22.01				
			08.242.8005.2086			
				4.4.90.52		160.000,00

No Quadro de Detalhamento da Despesa, folha 155 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 acrescente-se as seguintes dotações no valor de R$ 400.000,00 passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.22					
		02.22.01				
			08.242.8005.2086			
				3.3.90.39		450.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda uma vez que analisando a proposta orçamentária verificou-se a necessidade de destinar recursos para a Secretaria Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência, visando atender as despesas do setor, tendo em vista a

Recebido em 17/10/25

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

demanda crescente de PCDs de pessoa com TEA, com o objetivo de aumentar os serviços oferecidos pela secretaria,

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005 de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025.

No Quadro de Detalhamento da Despesa, folha 148 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 reduza-se a seguinte dotação no valor de R$ 180.000,00 passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.10					
		02.10.03				
			10.302.1003.2103			
				3.3.90.39		1.620.000,00

No Quadro de Detalhamento da Despesa, folha 153 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 acrescente-se as seguintes dotações no valor de R$ 180.000,00 passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.17					
		02.17.01				
			23.691.6005.2143			
				3.3.90.39		200.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda uma vez que analisando a proposta orçamentária verificou-se a necessidade de destinar recursos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico visando a implantação do Banco de Alimentos em Ibiúna.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006 de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025.

No Quadro Detalhamento de Despesas , folha 148 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 reduza-se a seguinte dotação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.11				Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
		02.11.02			Divisão de Cultura	
			13.392.3004.2042		Manutenção dos Serviços Administrativos	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.470.000,00

No Quadro Detalhamento de Despesas, folha 148 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 acrescente-se as seguintes dotações no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.11				Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
		02.11.02			Divisão de Cultura	
			13.392.3004.2042		Manutenção dos Serviços Administrativos	
				3.3.50.43	Subvenções Sociais	30.000,00

JUSTICATIVA

Justifica-se a presente emenda uma vez que analisando a proposta orçamentária verificou-se a necessidade de abertura de Ficha na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo visando atender as despesas de Subvenções Sociais, tradicionalmente executadas pela municipalidade nos últimos anos.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 17/01/25
Seç. Administrativa

1219

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 007 de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025.

No Quadro Detalhado da Despesa - Geral, folha 02/15, página 142 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 reduza-se a seguinte dotação no valor de R$ 150.000,00, passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.03					
		02.03.01				
			04.122.7002.2118			
				3.3.90.39		5.645.000,00

No Quadro Detalhado da Despesa - Geral, folha 13/15, página 153 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 acrescente-se as seguintes dotações no valor de R$ 150.000,00, passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.18					
		02.18.01				
			06.181.8001.2043			
				3.3.90.39		R$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda diante da necessidade de destinar recursos à Secretaria Municipal de Segurança, especialmente à Guarda Civil Municipal, com o objetivo de viabilizar convênios entre a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna e as academias de ginástica do município, visando aprimorar o condicionamento físico, a saúde e a qualidade de vida dos Guardas Civis, o que resultará em melhor desempenho de suas funções e maior eficiência na promoção da segurança pública local.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:04:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Câmara Municipal de Ibiúna
Recebido em 17/10/25
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008 de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025.

Art. 1º. No Quadro Detalhado da Despesa - Geral, folha 02/15, página 142 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 reduza-se a seguinte dotação no valor de R$ 60.000,00, passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.03					
		02.03.01				
			04.122.7002.2118			
				3.3.90.39		5.585.000,00

Art. 2º. No Quadro Detalhado da Despesa - Geral, folha 04/15, página 144 do Projeto de Lei nº. 146 de 2025 acrescente-se as seguintes dotações no valor de R$ 60.000,00, passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.07					
		02.07.01				
			18.542.6001.XXXX			
				3.3.90.39		R$ 60.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a criar ficha orçamentária específica para a ação "Fiscalização Ambiental – Desmatamentos, Queimadas, Contaminação de Mananciais e demais crimes ambientais", no âmbito do programa "Gestão Ambiental e Revitalização de Áreas Verdes", da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o respectivo código, classificações funcionais e elemento de despesa conforme padrão adotado na Lei Orçamentária Anual.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:10:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

17/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo viabilizar financeiramente a execução de uma nova ação no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, voltada à fiscalização de infrações ambientais no Município de Ibiúna, como desmatamentos ilegais, queimadas, contaminação de mananciais e perturbação do sossego público. Tal ação foi devidamente proposta por meio de emenda aditiva, que cria a rubrica orçamentária correspondente, alinhada às diretrizes da política ambiental municipal e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Para dar suporte à nova atividade, propõe-se a anulação parcial de dotação vinculada à Secretaria Municipal de Administração — especificamente no programa "Gestão Eficiente e Inovadora" (Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) — cuja margem orçamentária permite remanejamento sem prejuízo relevante à continuidade dos serviços administrativos.

Do ponto de vista jurídico e orçamentário, a proposta encontra pleno respaldo legal. A Constituição Federal, por meio do artigo 166, §3º, permite a apresentação de emendas parlamentares ao projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), desde que:

> *I. sejam compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);*
>
> *II. indiquem a fonte de recursos necessária, não recaindo sobre despesas obrigatórias com pessoal, serviço da dívida ou transferências constitucionais.*

Esta emenda cumpre integralmente tais exigências, ao realocar valores dentro da estrutura disponível do orçamento municipal, sem criação de despesa obrigatória nem aumento do orçamento total. Ademais, está conforme os princípios da responsabilidade fiscal, previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), por manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Importa ainda destacar que, como a ação orçamentária está sendo instituída por emenda legislativa e ainda não possui ficha específica no sistema, inclui-se a previsão de sua criação no texto da emenda, destinada à Secretaria Municipal de Finanças — medida técnica usual que garante a exequibilidade da proposta.

Por fim, sob o aspecto da relevância da política pública, trata-se de uma ação estratégica e urgente. Ibiúna é um município com forte vocação agrícola e ecoturística. A degradação ambiental interfere diretamente na qualidade de vida das comunidades, afeta a economia local e compromete a sustentabilidade do território. Fiscalizar, coibir e punir

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

as ações ilegais é medida urgente e coerente com a função ambiental do Estado e com a defesa do interesse público.

Diante disso, solicito o apoio dos pares para a aprovação desta emenda modificativa, que assegura os meios financeiros compatíveis com a execução da nova ação ambiental, fortalecendo o orçamento municipal com responsabilidade fiscal, sensibilidade ecológica e compromisso com o futuro de Ibiúna.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:09:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº 001 /2025
AO PROJETO DE LEI Nº 146 DE 2025.

"Fica criado o §2º do artigo 5º do Projeto de Lei Nº 146/2025, com a seguinte redação:

§2º – A autorização de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais destinados a suprir as insuficiências nas dotações orçamentarias de que tratam os incisos I, II, III, IV e VIII do parágrafo anterior, somadas, ficam limitadas a 10% da despesa total fixada no art. 1º desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inclusão do §2º ao artigo 5º do projeto de lei orçamentária para estabelecer um limite de autorização prévia de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais destinados a suprir as insuficiências nas dotações orçamentarias que tratam de despesas com pessoal e encargos, PASEP, serviço da dívida pública, pagamentos de requisitórios judiciais e cumprimento de vinculações constitucionais, possibilitando assim o acompanhamento da execução orçamentária com maior detalhamento e proximidade por parte da Câmara Municipal.

Entendemos que o montante de 10% do orçamento da despesa como liberdade de suplementação para os grupos de despesa especificados é suficiente, ressaltando que, havendo a necessidade e com a respectiva demonstração contábil é certo que esta Câmara Municipal não se furtará de, no futuro, autorizar eventuais suplementações que se façam necessárias, porém sempre analisando a realidade em questão com maior detalhamento.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresento ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/2025
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº 002 de 2025

Ao Projeto de Lei nº 146/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026

"Acrescenta nova ação no orçamento de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de instituir o programa de fiscalização ambiental focado no combate ao desmatamento, às queimadas e aos demais Crimes ambientais."

Art. 1º. Fica incluída no orçamento do exercício de 2026, constante do Projeto de Lei nº 146/2025, a seguinte ação:

- **Órgão:** 02 – Poder Executivo

- **Unidade Orçamentária:** 02.07.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Função:** 18 – Gestão Ambiental

- **Subfunção:** 541 – Controle Ambiental

- **Programa:** 6001 – Gestão Ambiental e Revitalização de Áreas Verdes

- **Ação: Fiscalização Ambiental: Desmatamentos, Queimadas, Contaminação de Mananciais e demais crimes Ambientais.**

- **Tipo:** Atividade

- **Produto:** Fiscalizações realizadas

- **Unidade de Medida:** Quantidade

- **Meta Física para 2026**: 100 fiscalizações

- **Dotação Inicial:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente emenda dependerão de suplementações, remanejamentos, superávit financeiro ou emendas parlamentares futuras a serem indicadas no curso da execução orçamentária.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, devendo constar dos anexos revisados da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:01:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma ação orçamentária específica voltada ao enfrentamento de infrações ambientais recorrentes em nosso município, como o desmatamento ilegal, as queimadas, a contaminação de mananciais e a perturbação do sossego público. A inexistência de ação voltada à fiscalização dessas práticas compromete diretamente a efetividade da política ambiental local, enfraquecendo o papel fiscalizador do poder público municipal frente aos desafios ambientais contemporâneos.

A criação desta ação representa não apenas um reforço operacional à gestão ambiental, mas também um alinhamento com os princípios constitucionais da função socioambiental do Estado (art. 225 da Constituição Federal) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente os que tratam de cidades sustentáveis (ODS 11), ação contra a mudança do clima (ODS 13) e proteção da vida terrestre (ODS 15).

Além disso, é essencial reconhecer que, em Ibiúna, a preservação ambiental tem caráter estratégico: nossa economia é fortemente sustentada pela agricultura e pelo ecoturismo. Cuidar do meio ambiente, portanto, é também cuidar da nossa principal fonte de renda, de empregos e de identidade territorial. A conservação de nossas florestas, nascentes e biodiversidade é um investimento direto na sustentabilidade de toda a cadeia produtiva e turística da cidade.

Importante mencionar que esta proposta encontra respaldo jurídico na Constituição Federal (art. 166, §3º, incisos I e II), que permite a apresentação de emendas ao orçamento desde que compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e desde que indiquem a fonte de recursos, o que foi devidamente atendido nesta propositura. A medida está ainda em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por manter o equilíbrio orçamentário mediante anulação de dotação existente.

Diante dessa fundamentação técnica, jurídica e ambiental, peço aos nobres pares o reconhecimento da relevância desta medida, que visa garantir um futuro econômico mais sólido

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

e responsável para o nosso município, assim como a preservação de um meio ambiente saudável e sustentável para as futuras gerações.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:02:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1207

001

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02/10 02/10/03**	**Secretaria Municipal de Saúde Manutenção e Ampliação dos Serviços de Especialidades**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e Material Permanente**
Valor:	**R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Aquisição de equipamentos oftalmológicos a serem instalados no Centro de Especialidades, tais como: Biomicroscópio ou Lâmpada de fenda, Tonômetro de ampliação, Refrator Greens, Projetor de Optotipos ou sistema de acuidade visual, cadeira e coluna oftalmológica, auto refrator, Retinoscópio, Oftalmoscópio, Oftalmoscópio indireto, lente 20D e lente Volk 78D.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 15/10/2025
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

002

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02/10 02/10/03**	**Secretaria Municipal de Saúde Manutenção e Ampliação dos Serviços de Especialidades**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e Material Permanente**
Valor:	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Aquisição de um aparelho de Eletrocardiógrafo para o Centro de Especialidades, equipamento médico utilizado para registar a atividade elétrica do coração com a emissão de laudo.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.01**	**Secretaria Municipal de Promoção Social Núcleo administrativo**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**
Ação:		**Subvenção a Casa Maria de Nazaré**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Subvenção social a entidade Casa Maria de Nazaré, inscrita no CNPJ sob nº 01.938.814/0001-34, localizado no Centro de Ibiúna para fins de manutenção e custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUE JÚNIOR
VEREADOR (PODEMOS)

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 15/10/25
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.01**	**Secretaria Municipal de Promoção Social Núcleo administrativo**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**241**	**Assistência ao Idoso**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**
Ação:		**Subvenção a Casa de Santa Rita**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Subvenção social a entidade Casa de Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 49.315.666/0001-28, localizado no Centro de Ibiúna para fins de manutenção e custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 15 / 10 / 25
Setor Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.03**	**Secretaria Municipal de Promoção Social/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**243**	**Assistência a Criança e do Adolescente**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**
Ação:		**Subvenção ao OSC Horizontes Projetos Sociais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para: Para OSC Horizontes Projetos Sociais, fundada em maio de 2005, que promove o desenvolvimento social. E inscrita no CNPJ sob nº 07.828.962/0001-82, localizado na Rua Ceará, 380, Ressaca, Ibiúna/SP, custeio para alimentação para os participantes do projeto, onde oferecem, reforço escolar, dança, informática, canto, artes e artesanato, atividades esportivas e recreação. A iniciativa visa preparar as crianças e jovens para o exercício da cidadania e da conduta ética.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUE JÚNIOR
VEREADOR (PODEMOS)

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.22/01**	**Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**242**	**Assistência à Pessoa com Deficiência**
Programa:	**8005**	**Assistência à Pessoa com Deficiência**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.490.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Aquisição de equipamentos a serem utilizados no atendimento de crianças e jovens, auxiliando e contribuindo assim para um tratamento mais respeitoso e para a efetiva inclusão social das pessoas com deficiência.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 15/10/2025
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

fl 33

EMENDA IMPOSITIVA Nº 007 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.17/01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Função:	**23**	**Comércio e Serviços**
Sub-Função:	**691**	**Promoção Comercial**
Programa:	**6005**	**Apoio Administrativo da Secretaria. Desenvolvimento Econômico**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.490.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Aquisição de Câmara Frigorifica para a implantação do Banco de Alimentos no Mercado Municipal de Ibiúna.
Estimativa: Area de piso 25 m^2, altura em média 2,5 a 3m, volume 62/75m^3, tipo de isolamento painéis em EPS ou PU espessura moderada 100/150 mm.
Equipamento de refrigeração condensadora adequada para volume/temperatura, controle digital, ventilação.
Energia elétrica podendo demandar trifásico a depender da instalação elétrica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/2025

Set. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 02.10.03	Secretaria Municipal de Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003	Programa Municipal De Média e Alta Complexidade Promac
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "aquisição de assessórios de uso diário dos profissionais do SAMU, como coletes, joelheiras, capacetes".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/2025
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 009 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valor:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "aquisição de equipamentos permanentes, conforme demanda da UBS do bairro Rosarial".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/2025
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

136

EMENDA IMPOSITIVA Nº 010 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valor:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "aquisição de equipamentos permanentes, conforme demanda da UBS do bairro Paiol Pequeno".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/2025
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

031

EMENDA IMPOSITIVA Nº 011 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 02.10.03	Secretaria Municipal de Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003	Programa Municipal De Média e Alta Complexidade Promac
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "aquisição de Macas e Monitores Cardíacos para o Hospital Municipal".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/2025
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falec@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 012 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 02.10.01	Secretaria Municipal de Saúde Núcleo Administrativo
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	1001	Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – PJ
Valor:	**R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "contratação de equipe especializada para implementação da Lei Lucas – Lei Municipal 2175/2018".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/2025
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1239

EMENDA IMPOSITIVA Nº 013 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.11 02.1.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Divisão de Cultura
Função:	13	Cultural
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3004	Florescer Cultural: Expansão, Inovação e Sustentabilidade da Cultura em Ibiúna
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "Subvenção Social à entidade Corporação Musical Lyra Unense".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1240

EMENDA IMPOSITIVA Nº 014 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rúbrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.11 02.1.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Divisão de Cultura
Função:	13	Cultural
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3004	Florescer Cultural: Expansão, Inovação e Sustentabilidade da Cultura em Ibiúna
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "Subvenção Social à entidade Associação Banda Marcial de Ibiúna – ABMII".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 15/10/2025
Secretaria/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falec@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 015 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.11 02.1.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Divisão de Cultura
Função:	13	Cultural
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3004	Florescer Cultural: Expansão, Inovação e Sustentabilidade da Cultura em Ibiúna
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – PF
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "Oficina de 'Zumba' para os bairros dos conjuntos habitacionais Cachoeira, Santa Lúcia e Jemima".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 17/10/2025
Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

042

EMENDA IMPOSITIVA Nº 016 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.15 02.15.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5002	Infraestrutura Urbana
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – PJ
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "instalação de iluminação pública e reparos em toda extensão da passarela Domitila Vieira Lima, no bairro Vila Lima – da Rotatória até a Ponte".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 17/10/2025
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falec@ibiuna.sp.leg.br

1243

EMENDA IMPOSITIVA Nº 017 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.12 02.12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Assessoria Técnica de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto de Rendimento
Programa:	3006	Mais Esporte para Todos
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – PJ
Valor:	**R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "recuperação ou instalação do fechamento adequado no Campo de Futebol do bairro CDHU Santa Lúcia".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 17/10/2025
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 018 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.12 02.12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Assessoria Técnica de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto de Rendimento
Programa:	3006	Mais Esporte para Todos
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – PJ
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "instalação de playgraund no CDHU Jemima; iluminação da quadra e fechamento adequado da quadra".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/2025
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1245

EMENDA IMPOSITIVA Nº 019 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.12 02.12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Assessoria Técnica de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto de Rendimento
Programa:	3006	Mais Esporte para Todos
Ação:	- - -	**A ser criado**
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – PF
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "Oficina de Esportes de Quadra para os bairros dos conjuntos habitacionais Cachoeira, Santa Lúcia e Jemima".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/2025
Set. Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1246

EMENDA IMPOSITIVA Nº 020 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.03**	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Função:	**10**	**SAÚDE**
Sub-Função:	**302**	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Programa:	**1003**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE PROMAC**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Valor:	**R$ 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/2025
Área Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos e materiais para a Casa de Gestante.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH

VEREADORA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 021 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.03**	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Função:	**10**	**SAÚDE**
Sub-Função:	**302**	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Programa:	**1003**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE PROMAC**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**
Valor:	**R$ 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro

Câmara Municipal da Estância

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para **aquisição de equipamentos para terapia ocupacional para o CAPS Infantil.**

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH

VEREADORA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

125

EMENDA IMPOSITIVA Nº 022 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.22.01**	**ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Função:	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sub-Função:	**242**	**ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Programa:	**8005**	**ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO R$ 65.950,00**
	4.4.90.52	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 65.950,00**
Valor:	**R$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 10/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o Núcleo de Apoio e Assistência Inclusivo Novo Arco Iris - "Miguel Moreira Lopes", para atender crianças com autismo, síndrome de down e comorbidades associadas. Os valores serão utilizados para adquirir equipamentos e materiais essenciais para o desenvolvimento dessas crianças.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH

VEREADORA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 023 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12.01**	**ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER**
Função:	**27**	**DESPORTO E LAZER**
Sub-Função:	**813**	**DESPORTO COMUNITÁRIO**
Programa:	**3007**	**APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE.E LAZER**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 10/12/2025
Dep. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para utilização pela Secretaria de Esporte e Lazer, para compras de materiais como bolas, redes, equipamentos para o Ginásio Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH

VEREADORA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falc@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 024 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde /Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:	**2092**	**Equipamentos e materiais permanente**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e materiais permanentes**
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de automóvel , para unidade de Saúde do Bairro Morro Grande .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/1628
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falec@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 025 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.92**	**Secretaria Municipal de Saúde Básica/ Atenção Básica Ampliação da estratégia da família**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:	**2096**	**Equipamentos e material permanente**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos permanentes para o Posto de saúde localizado no bairro Recreio .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 15/10/2025
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 026 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10/ 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e ambulatorial**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e ambulatorial**
Programa:	**1003**	**Programa Municipal de média e alta complexidade PROMAC**
Ação:	**2098**	**Manutenção e ampliação dos serviços de especialidades**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ibiúna .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/2025
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falc@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 027 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde Básica Ampliação da estratégia saúde da família**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:	**2092**	**Equipamentos e material permanente**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos permanentes para o Posto de saúde localizado no bairro Morro Grande .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/2025
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

12

EMENDA IMPOSITIVA Nº 028 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria municipal de saúde Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:	**2092**	**Material de consumo**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de materiais de consumo para o centro de especialidades em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeiltan Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/2025
Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 029 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de saúde Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Atenção Básica**
Ação:	**2018**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e materiais permanentes**
Valor:	**R$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de material permanente para o centro de ortopedia .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/2025
Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 030 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15/ 02.15.01**	**Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**122**	**Administração geral**
Programa:	**5001**	**Programa estrada boa**
Ação:	**2029**	**Material de consumo**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de pedra nº 03 para ser utilizada na manutenção das estradas rurais da região do bairro Morro Grande .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/2025
Seç. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1261

EMENDA IMPOSITIVA Nº 031 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12 02.12.01**	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer /Assessoria Tecnica de Esporte e Lazer**
Função:	**27**	**Desporto e Lazer**
Sub-Função:	**813**	**Desporto Comunitário**
Programa:	**3006**	**Mais esporte para todos**
Ação:	**2137**	**Material de consumo**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio de materiais de consumo da secretaria de esporte e lazer .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/2025
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

12

EMENDA IMPOSITIVA Nº 032 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12. 02.12.01**	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer /Assessoria técnica de Esporte e Lazer**
Função:	**27**	**Desporto e Lazer**
Sub-Função:	**813**	**Desporto comunitário**
Programa:	**3006**	**Mais Esporte para todos**
Ação:	**2138**	**Desenvolvimento de projetos esportivos sociais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de aparelhos para academia ao ar livre , no bairro Morro Grande em nosso município .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

263

EMENDA IMPOSITIVA Nº 033 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13 02.13.02**	**Secretaria municipal de Promoção Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**122**	**Administração geral**
Programa:	**4001**	**Fortalecimento da proteção social básica**
Ação:		**Subvenção a Associação Casa de Missão e Restauração**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade **Associação Casa de Missão e Restauração** , inscrita no CNPJ sob o nº 23.652.637/0001-68 , localizado na Rodovia Tancredo neves , s/n bairro Paiol Grande, para custeio .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/2025
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 034 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11/ 02.11.02**	**Secretaria municipal de Turismo e Cultura/ Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3004**	**Oficinas Ibiunenses**
Ação:	**2039**	**Oficinas Ibiunenses**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio de contratação de professores para oficinas no bairro Morro Grande ,promovidas pela prefeitura .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/2025
Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 035 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Divisão de cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3003**	**Fundo municipal de projetos culturais**
Ação:		**Subvenção Corporação Musical Lyra Unense**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da Corporação Musical Lyra Unense , sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 49.559.420/0001-00 , em nosso município .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/2025
Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

006

EMENDA IMPOSITIVA Nº 036 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13 02.13.02**	**Secretaria municipal de Promoção Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**122**	**Administração geral**
Programa:	**4001**	**Fortalecimento da proteção social básica**
Ação:		**Subvenção a Casa Maria de Nazaré**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade Casa Maria de Nazaré- Abrigo de Irmãos , inscrita no CNPJ sob o nº 01938814/0001-34 , localizado no Centro de Ibiúna para fins de custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 037 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13 02.13.04**	**Secretaria Municipal de Promoção Social / Fundo Municipal do idoso**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**241**	**Assistência ao Idoso**
Programa:	**4001**	**Fortalecimento da proteção social básica**
Ação:		**Subvenção a Casa de Santa Rita**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade Casa de Santa Rita , inscrita no CNPJ sob o nº 49.315.666/0001-28 , localizado no Centro de Ibiúna para fins de custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 038 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:	**2092**	**Equipamentos e materiais permanente**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e materiais permanente**
Valor:	**R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de automóvel ,para unidade de saúde básica do Bairro Cupim .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 039 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.03**	**Secretaria Municipal de saúde /Assistência hospitalar e ambulatorial**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e ambulatorial**
Programa:	**1003**	**Programa Municipal de média e alta complexidade PROMAC**
Ação:	**2098**	**Manutenção e ampliação dos serviços de especialidades**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ibiúna .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

/ 24

EMENDA IMPOSITIVA Nº 040 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.92**	**Secretara Municipal de Saúde Básica /Atenção Básica Ampliação da estratégia da família**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:	**2096**	**Equipamentos e material permanente**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 11.900 (onze mil e novecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 11.900 (onze mil e novecentos reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos permanentes para o posto de saúde localizado no bairro Piaí

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/2025
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

271

EMENDA IMPOSITIVA Nº 041 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.92**	**Secretara Municipal de Saúde Básica /Atenção Básica Ampliação da estratégia da família**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:	**2096**	**Equipamentos e material permanente**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 10.000 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos permanentes para o posto de saúde localizado no bairro Cupim .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Abel Rodrigues de Camargo

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16 / 10 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

192

EMENDA IMPOSITIVA Nº 042 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09 02.09.01**	**Secretaria Municipal da Educação/ Educação Infantil creche**
Função:	**12**	**Educação**
Sub-Função:	**365**	**Educação Infantil**
Programa:	**2002**	**Creche qualidade e desenvolvimento integral**
Ação:	**__**	**A ser criada**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de materiais permanentes na creche " Jociel Rodrigues de Camargo " no bairro do Cupim em nosso município .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/25
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 043 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Divisão de cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3003**	**Fundo municipal de projetos culturais**
Ação:		**Subvenção corporal musical Lyra Unense**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da Corporação Musical Lyra Unense , sem fins lucrativos ,inscrita sob o CNPJ nº 49.559.420/0001-00 , em nosso município .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 044 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11 02.11.02**	**Secretaria municipal de Turismo e Cultura / Divisão de cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultual**
Programa:	**3004**	**Oficinas Ibiunenses**
Ação:	**2039**	**Oficinas Ibiunenses**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36**	**Outros Serviços de terceiros – pessoa física**
Valor:	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio de contratação de professores para oficinas nos bairro Rio de Una de cima , Lageado , Vargem do Salto e Cupim , promovidas pela prefeitura .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/25
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 045 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos/ Serviços municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa:	**5002**	**Infraestrutura Urbana**
Ação:	**__**	**A ser criada**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros serviços Terceiros pessoa jurídica - PJ**
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para instalação de iluminação pública em nosso município .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Câmara Municipal de Ibiúna
Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

176

EMENDA IMPOSITIVA Nº 046 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12 02.12.01**	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Assessoria Técnica de esporte e Lazer**
Função:	**27**	**Desporto e Lazer**
Sub-Função:	**813**	**Desporto comunitário**
Programa:	**3006**	**Mais esporte para todos**
Ação:	**2137**	**Material de consumo**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio de materiais de consumo para os bairros Cupim e Recanto Primavera , junto a secretaria de esporte e lazer.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/25
Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 047 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11 02.01.02**	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Divisão Cultural**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão cultural**
Programa:	**3004**	**Florescer Cultural : Expansão , Inovação e Sustentabilidade da Cultura em Ibiúna .**
Ação:	**—**	**A ser criada**
Fonte:	**3.3.50.43**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**01**	**Subvenções**
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para Subvenção Social á entidade Associação Banda Marcial de Ibiúna – ABMII

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/25
Setor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 048 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.02**	**Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor:	50.000,00 (Cinquenta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	50.000,00 (Cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de materiais permanentes para a UBS Vargem do Salto.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Protocolo em 15/10/25
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falc@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 049 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.03**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1003**	**Programa Municipal de Média e Alta Complexidade Promac**
Ação:		**Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Materiais Permanentes**
Valor:	30.000,00 (Trinta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	30.000,00 (Trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra um (1) monitor cardíaco, e duas (2) bombas de infusão para o Hospital Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Protocolo em 15/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

0281

EMENDA IMPOSITIVA Nº 050 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.02**	**Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor:	16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de uma geladeira para vacinas, sendo destinado ao Posto de Saúde Central de Ibiúna, Arcy Bandeira.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falec@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 051 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.02**	**Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor:	15.000,00 (Quinze mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	15.000,00 (Quinze mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o Centro de Reabilitação 'Roque José de Góes', para a compra de materiais permanentes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal de Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 10/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 052 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.02**	**Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor:	10.000,00 (Dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	10.000,00 (Dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de materiais permanentes para a UBS do bairro dos Pintos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Protocolado em 15/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falc@ibiuna.sp.leg.br

fl 03

EMENDA IMPOSITIVA Nº 053 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.02**	**Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor:	10.000,00 (Dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	10.000,00 (Dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o Centro de Especialidades, para a compra de materiais permanentes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 054 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.02**	**Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:		**Ampliação da cobertura de saúde bucal**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor:	10.000,00 (Dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	10.000,00 (Dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o Centro Odontológico "Antônio Manoel Ferraro", para a compra de materiais permanentes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 10/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

025

EMENDA IMPOSITIVA Nº 055 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica: .

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15.01**	**Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Manutenção das estradas rurais e urbanas**
Sub-Função:	**451**	**Infraestrutura urbana**
Programa:	**5001**	**Programa estrada boa**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
Valor:	85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de pedras para a região da Vargem do Salto.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Turística de Ibiúna
Recebido em 10 / 10 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falec@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 056 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.18.01**	**Comando da Guarda Civil Municipal**
Função:	**06**	**Modernização dos equipamentos de segurança da GCM de Ibiúna**
Sub-Função:	**181**	**Policiamento**
Programa:	**8001**	**Programa Integrado de Segurança e Cidadania**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	15.000,00 (Quinze mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	15.000,00 (Quinze mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o Comando da Guarda Civil Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/25
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falec@ibiuna.sp.leg.br

057

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09.01**	**Educação Infantil - Creche**
Função:	**12**	**Manutenção da educação infantil - Creche**
Sub-Função:	**365**	**Educação infantil**
Programa:	**2002**	**Creche – Qualidade e desenvolvimento integral**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	15.000,00 (Quinze mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	15.000,00 (Quinze mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a Escola Municipal Nova Santa Clara, para a compra de um filtro de água, uma máquina de lavar, um armário de cozinha, TV's e tatames emborrachados.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 058 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09.01**	**Educação Infantil - Creche**
Função:	**12**	**Manutenção da educação infantil - Creche**
Sub-Função:	**365**	**Educação infantil**
Programa:	**2002**	**Creche – Qualidade e desenvolvimento integral**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a E.M. "Pingo de Gente – Noemio Vieira da Silva", no bairro Vargem do Salto.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Protocolado em 15/10/25
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1289

EMENDA IMPOSITIVA Nº 059 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09.01**	**Educação Infantil – Creche**
Função:	**12**	**Manutenção da educação infantil – Creche**
Sub-Função:	**365**	**Educação infantil**
Programa:	**2002**	**Creche – Qualidade e desenvolvimento integral**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	5.000,00 (Cinco mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	5.000,00 (Cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a **Creche Municipal "Ester Domingues Ramalho**, no bairro do Lageadinho para a compra de materiais permanentes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Protocolado em 17/10/25
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 060 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09.02**	**Educação Infantil – Pré Escola**
Função:	**12**	**Manutenção da educação infantil – Pré-Escola**
Sub-Função:	**365**	**Educação infantil**
Programa:	**2006**	**Pré-Escola – Aprender e crescer com qualidade**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	5.000,00 (Cinco mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	5.000,00 (Cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a Escola Municipal Rebeca Monchati Vieira, para a compra de materiais permanentes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

15/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falc@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 I de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09.02**	**Educação Infantil – Pré Escola**
Função:	**12**	**Manutenção da educação infantil – Pré-Escola**
Sub-Função:	**365**	**Educação infantil**
Programa:	**2006**	**Pré-Escola – Aprender e crescer com qualidade**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	5.000,00 (Cinco mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	5.000,00 (Cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a **Escola Municipal Luiz Gonzaga Soares, no bairro do Paiol Pequeno**, para a compra de materiais permanentes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Protocolado em 15/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 062 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.03**	**Secretária Municipal de Promoção Social/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**243**	**Assistência a Criança e do Adolescente**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial de Média e Alta Complexibilidade**
Ação:		**Subvenção ao OSC Horizontes e Projetos Sociais**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	5.000,00 (Cinco mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	5.000,00 (Cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio ao projeto Social "OSC Horizontes Projetos Sociais", inscrita com CNPJ 07.828.962/0001-82.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

15/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 063 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1003**	**Programa Municipal de Média e Alta Complexidade PROMAC**
Ação:	**2098**	**Manutenção e Ampliação dos Serviços de Especialidades**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Ibiúna.**

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Carlos Eduardo Gomes

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 064 de 2025 064

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e Qualificação de Atenção Básica em Saúde**
Ação:	**2092**	**Material de Consumo**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para **a compra de Materiais de Consumo, destinados ao Centro de Especialidades, de Ibiúna.**

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025. 065

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:	**2092**	**Equipamentos e Materiais Permanente**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Materiais Permanente**
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados **para compra de Equipamentos e Materiais Permanentes, para unidade de saúde básica do Bairro do Carmo Messias, Ibiúna.**

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1296

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

066

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:	**2092**	**Equipamentos e Materiais Permanente**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Materiais Permanente**
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados **para compra de Equipamentos e Materiais Permanentes, para unidade de saúde básica do Bairro do Verava, Ibiúna.**

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1297

EMENDA IMPOSITIVA Nº 067 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:	**2092**	**Equipamentos e Materiais Permanente**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Materiais Permanente**
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados **para compra de Equipamentos e Materiais Permanentes, para unidade de saúde básica do Bairro dos Pintos, Ibiúna.**

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 068 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Infraestrutura Urbana**
Programa:	**5001**	**Programa Estrada Boa**
Ação:	**2029**	**Material de Consumo**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 50.00,00 (Cinquenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 50.00,00 (Cinquenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para **aquisição de pedras n.º 03, para ser utilizada na Manutenção de Estradas Rurais da Região do Bairro do Carmo Messias, em Ibiúna.**

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1299

EMENDA IMPOSITIVA Nº 069 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa:	**5002**	**Infraestrutura Urbana**
Ação:		**A ser criado**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jur. – PJ**
Valor:	**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para **"Instalação de Iluminação Pública e reparos na Região do Bairro do Carmo Messias, em Ibiúna.**

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 070 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3004**	**Oficinas Ibiunenses**
Ação:	**2039**	**Oficinas Ibiunenses**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Valor:	**R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de **Contratação de Professores para oficinas de Zumba**, no Bairro do Carmo Messias.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS XX DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Carlos Eduardo

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 071 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.18/ 02.18.01**	**Secretaria Municipal de Segurança Urbana Comando da Guarda Civil Municipal**
Função:	**06**	**Segurança Pública**
Sub-Função:	**181**	**Policiamento**
Programa:	**8001**	**Programa Integrado de Segurança e Cidadania**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para: **Compra de Equipamentos de Proteção para a Guarda Civil Municipal - GCM, como escudos, capacetes, etc.**

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Carlos Eduardo

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 072 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13 02.13.04**	**Secretaria Municipal de Promoção Social / Fundo Municipal do Idoso**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**241**	**Assistência do Idoso**
Programa:	**4001**	**Fortalecimento da Proteção Social Básica**
Ação:		**Subvenção a Casa de Santa Rita**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade **Casa de Santa Rita**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.315.666/0001-28, localizada no Centro Urbano de Ibiúna, para fins de custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 073 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13 02.13.02**	**Secretaria Municipal de Promoção Social / Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4001**	**Fortalecimento da Proteção Social Básica**
Ação:		**Subvenção a Casa Maria de Nazaré**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez Mil reais/0**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade **Casa Maria de Nazaré – Abrigo de Irmãos**, inscrita no CNPJ sob n.º 01938814/0001-34, localizada no Centro Urbano de Ibiúna, para fins de custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

084

EMENDA IMPOSITIVA Nº 074 de 2025
AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.01**	**Secretaria Municipal de Promoção Social Núcleo administrativo**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**
Ação:		**Subvenção a Associação Casa de Missão e Restauração**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.00,00 (Dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Subvenção social a entidade Associação Casa de Missão e Restauração, inscrita no CNPJ sob nº 23.652.637/0001-68, localizada no Município de Ibiúna para fins de manutenção e melhorias da casa.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

305

EMENDA IMPOSITIVA Nº 076 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3003**	**Fundo Municipal de Projetos Culturais**
Ação:		**Subvenção Corporação Musical Lyra Unense**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da **Corporação Musical Lyra Unense**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 49.559.420/0001-00, localizada em Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Carlos Eduardo

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 076 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10/ 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da Atenção Básica em Saúde**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de insumos e medicamentos, como Fita de destro para diabete, Fraldas, curativos, cadeiras de rodas, muletas, etc ,para ser abastecido o Posto de Saúde no Bairro do Cupim, em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/25
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 0 77

De 17 de outubro de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 146 de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA**
Unidade Orç/ Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde ATENÇÃO BÁSICA**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**
Valor:	**R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de insumos e medicamentos, como fita de destro para Diabetes, Fraldas, Curativos, Cadeiras de rodas, Muletas, etc. Para ser abastecido o Posto de Saúde no Bairro Areia Vermelha, em nosso Município.

Sala das Sessões, Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 17 dias de outubro de 2025.

Benedito Alves dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 078 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.18/ 02.18.01**	**Secretaria Municipal de Segurança Urbana Comando da Guarda Civil Municipal**
Função:	**06**	**Segurança Pública**
Sub-Função:	**181**	**Policiamento**
Programa:	**8001**	**Programa Integrado de Segurança e Cidadania**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para: compra de equipamentos de proteção para a GCM, como escudos, capacetes, etc.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/25
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

309

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025 **079**
AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.01**	**Secretaria Municipal de Promoção Social Núcleo administrativo**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**
Ação:		**Subvenção a Associação Casa de Missão e restauração**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Subvenção social a entidade Associação Casa de Missão e Restauração , inscrita no CNPJ sob nº 23.652.637/0001-68, localizado no Município de Ibiúna para fins de manutenção e melhorias da casa.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 17/10/25
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1310

EMENDA IMPOSITIVA Nº 080 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.01**	**Secretaria Municipal de Promoção Social Núcleo administrativo**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**
Ação:		**Subvenção a Casa Maria de Nazaré**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Subvenção social a entidade Casa Maria de Nazaré – Abrigo de Irmãos, inscrita no CNPJ sob nº 01938814/0001-34, localizado no Centro de Ibiúna para fins de manutenção e melhorias da casa.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 17/10/25
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 081 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15/ 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa:	**5001**	**Programa Estrada Boa**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 61.900,00 (sessenta um mil e novecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de pedras n° 02, para serem utilizadas nas estradas, ruas e vielas, da Região do Rio de Una de Cima, Cupim, Areia Vermelha, Godinhos, Colégio e Dias em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/25
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

214

EMENDA IMPOSITIVA Nº 179
De 17 de outubro de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 146 de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA**
Unidade Orç/ Executora:	**02.10 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde Manutenção e Ampliação dos Serviços de Especialidade**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1003**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos e material permanente conforme a necessidade do Centro de especialidade em nosso Município.

Sala das Sessões, Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 17 dias de outubro de 2025.

Benedito Alves dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 084 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**SECRETARIA DA SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA**
Função:	**10**	**SAÚDE**
Sub-Função:	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Programa:	**1002**	**AMPLIAÇÃO E QUALIF. ATENÇÃO BÁS. SAÚDE**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
Valor:	**R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de uma ambulância tipo A (simples remoção) para atender os usuários da UBS do Bairro Paruru.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, ____/____/_____

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 085 de 2025 085

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Função:	**10**	**SAÚDE**
Sub-Função:	**302**	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Programa:	**1003**	**PROGRAMA MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PROMAC)**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Valor:	**R$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: ____/____/____

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 086 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**SEC. MUN. SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA**
Função:	**10**	**SAÚDE**
Sub-Função:	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Programa:	**1002**	**AMPL. E QUALIF. ATENÇ. BÁSICA EM SAÚDE**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a manutenção e custeio do CENTRO TERAPÊUTICO NOVO RECOMEÇO – CNPJ. 51.664.007/0001-49, localizado no B. dos Alves, em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 087 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**SEC. MUN. SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA**
Função:	**10**	**SAÚDE**
Sub-Função:	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Programa:	**1002**	**AMPL. E QUALIF. ATENÇ. BÁSICA EM SAÚDE**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Valor:	**R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a manutenção e custeio da Associação Assistencial de Ressocialização de Ibiúna - PROJETO CRER CNPJ: 11.340.066/0001-47, localizada no B. Gabriel, em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1319

EMENDA IMPOSITIVA Nº 088 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBULATORIAL**
Função:	**10**	**SAÚDE**
Sub-Função:	**302**	**ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBULATORIAL**
Programa:	**1002**	**AMPLIAÇÃO E QUALIF. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Valor:	**R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamento e material permanente da necessidade do CAPS ADULTO.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 089 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12 02.12.01**	**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER**
Função:	**27**	**DESPORTO E LAZER**
Sub-Função:	**813**	**DESPORTO COMUNITÁRIO**
Programa:	**3006**	**MAIS ESPORTE PARA TODOS**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Valor:	**R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para o Bairro do Paruru, nesta Cidade.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, ____/____/_____

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

124

EMENDA IMPOSITIVA Nº 090 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09 02.09.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**
Função:	**12**	**EDUCAÇÃO**
Sub-Função:	**365**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
Programa:	**2003**	**ENSINO FUNDAMENTAL**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos e material permanente conforme a necessidade da Escola Municipal SALVADOR FERREIRA DE CAMPOS, no Bairro do Piratuba.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 091 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09 02.09.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**
Função:	**12**	**EDUCAÇÃO**
Sub-Função:	**365**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
Programa:	**2002**	**CRECHE – QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos e material permanente conforme a necessidade da creche IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO – PRÉDIO 2, no Bairro do Paruru.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 092 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11 02.11.02**	**SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DIVISÃO DE CULTURA**
Função:	**13**	**CULTURA**
Sub-Função:	**392**	**DIFUSÃO CULTURAL**
Programa:	**3004**	**FLORESCER CULTURAL**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36**	**OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA**
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio de contratação de professores para as Oficinas Culturais no Bairro do Paruru, nesta Cidade.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

324

EMENDA IMPOSITIVA Nº 093 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO SERVIÇOS MUNICIPAIS**
Função:	**15**	**URBANISMO**
Sub-Função:	**452**	**SERVIÇOS URBANOS**
Programa:	**5002**	**INFRAESTRUTURA URBANA**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição e instalação de novos braços de sustentação, em diversos bairros de nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 094 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.07** **02.07.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** **COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE**
Função:	**18**	**MEIO AMBIENTE**
Sub-Função:	**542**	**CONTROLE AMBIENTAL**
Programa:	**6003**	**PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**3.390.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de materiais e utensílios para a castração de animais.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, ____/____/____

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 0 95 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13 02.13.03**	**SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**
Função:	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sub-Função:	**243**	**ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE**
Programa:	**4002**	**PROT. SOC. ESP. MED. E ALTA COMPLEXIDADE**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Valor:	**R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio da OSC Horizontes Projetos Sociais, inscrita sob o CNPJ nº 07.828.962/0001-82 (Bairro da Ressaca).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: ____/____/____

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

026

EMENDA IMPOSITIVA Nº 096 de 2025.

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.03**	**Secretaria Municipal de saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1002**	**Atenção Básica**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e materiais permanentes**
Valor: R$ 48.251,00	**Quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: R$ 48.251,00	**Quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de **material permanente para o Hospital Municipal**, assim especificados: 3 Bomba de Infusão - (Bomba de Infusão SP750 para Equipos Universais); 4 Berço Hospitalar (Berço Hospitalar Recém-nascido Acrílico/epóxi); 4 Monitor Cardiaco - (Monitor 6 Parâmetros Etco2 Icu 8 Spo2 Nibp Temp Digital); 1 Bomba de Seringa - (Bomba de Infusão Yonah - Cmos Drake); 1 Monitor Capnografia - (Monitor Multiparamétrico c/ Capnografia - Delta Life), no valor total de R$ 48.251,00 (Quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais)

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 17/10/25
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

134

EMENDA IMPOSITIVA Nº 097 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Munic. Saúde. Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Manut. Amb. especialidade**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qual. Bens da Saúde**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e materiais Permanentes**
Valor: R$ 33.100,00	**Trinta e três mil e cem reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: R$ 33.100,00	**Trinta e três mil e cem reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra dos seguintes equipamentos: 01 fogão 4 bocas - (Fogão 4 Bocas Mesa de Inox);01 geladeira - (Geladeira Refrigerador Compacto HQ Defrost HQ-150RDF Branco); 01 micro-ondas - (Micro-ondas 20l Branco Pmo23bb 110v 110v); 01 bebedouro de mesa gelado - (Bebedouro De Água 110V Branco);02 braçadeiras de pressão arterial - (Braçadeira para aparelho de pressão Velcro Com Manguito 2 Vias adulto);05 ventiladores de pé - (Ventilador de Coluna Britânia BVT450 Maxx Force 160W 220V);05 cadeiras de rodas adulto - (Cadeira De Rodas BK);01 aparelho lavador de ouvido tipo banho-maria com esguicho -(Lavador de Ouvido Banho Maria Com

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 28/10/25

1326

Esguicho de Água JS 2.0 - Stra);02 fotóforo Led para exames clínicos sem fio omni bt-410f-MD - (Fotóforo LED para Exames Clínicos OMNI BT-410F- MD);23 Cadeiras de escritório - (Cadeira De Escritório Diretor Tela Mesh Simples Giratória Ribs Preta; 01 Balcão de informações - (Balcão de Atendimento Reto – 1200mm) 17 MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - (Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço), no valor total de R$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais).

.Esses equipamentos são essenciais para o bom funcionamento do **Centro de Especialidades**, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos atendimentos prestados à população e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 098 de 2025.

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.03**	**Secretaria Municipal de saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1002**	**Atenção Básica**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e materiais permanentes**
Valor: R$ 12.700,00	**Doze mil e setecentos reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: R$ 12.700,00	**Doze mil e setecentos reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de material permanente para o Posto de Saude - UBS Rosarial, assim especificados: 1 Aparelho de Eletrocardiograma - (Eletrocardiógrafo 01 Canal com 12 Derivações ECG 100G - Contec); 4 computadores - (Computador Completo Intel Core i5 16GB SSD 512GB Monitor 19" Pc Hdmi Teclado e Mouse Strong Tech);1 Maca hospital - (Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável - Suporta 250 Quilos);1 impressora (MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCPL1632W WI-FI);1 mesa para cozinha - (Mesa de Refeitório para 4 Lugares 1,20 x 0,80 MDF 30mm Fórmica -

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 10/10/25
Sec. Administrativa

Estrutura 4 Pés);1 Cadeira de rodas para obeso - (Cadeira de rodas MMH 10 120kg);2 longarina de 5 lugares - (Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 5 Lugares sem estofado);1 esfigmomanômetro para obeso - (Esfigmomanômetro Aneróide Premium Extra Grande Fecho em Velcro); 1 pia para sala do curativo - (Lavatório Industrial de Parede Tramontina em Aço Inox com Bica e Válvula de acionamento com o joelho) 1 tanque para limpeza - (Tanque de Encaixe em Aço Inox Acetinado 40X40cm, 94403107), no valor total de 12.700,00 Doze mil e setecentos reais).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

A 331

EMENDA IMPOSITIVA Nº 099 de 2025.

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.03**	**Secretaria Municipal de saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1002**	**Atenção Básica**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e materiais permanentes**
Valor: R$ 5.337,00	**Cinco mil trezentos e trinta e sete reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: R$ 5.337,00	**Cinco mil trezentos e trinta e sete reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de material permanente para o posto de saúde UBS campo verde, assim especificados: 1 bebedouro de aco (Bebedouro Industrial de Pressão 40L Belliere Pli Pure 127V);1 purificador de agua - (Purificador De Água IBBL Fr600 Speciale 220V Prata) ;2 mesas de escritorio com 2 gavetas - (Mesa p/Esc. 2 gav. ME4123 Branco) ;1 Computador - (Computador Completo Intel Core i5 16GB SSD 512GB Monitor 19" Pc Hdmi Teclado e Mouse Strong Tech)1 TV 32 polegadas -(Smart TV 32" HD 32LR600B), no valor total de R$ 5.337,00 (Cinco mil trezentos e trinta e sete reais) .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 10 / 25
Setor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1332

EMENDA IMPOSITIVA Nº 100 de 2025.

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.03**	**Secretaria Municipal de saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1002**	**Atenção Básica**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e materiais permanentes**
Valor: R$ 42.512,00	**Quarenta e dois mil quinhentos e doze reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: R$ 42.512,00	**Quarenta e dois mil quinhentos e doze reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de material permanente para o Centro de Ortopedia, assim especificados:

2 Tens e fes - (Neurodyn Compact 2 canais - TENS / FES e RUSSA)

2 Ultra som - (Ultrassom 1 e 3 Mhz para Fisioterapia e Estética)

1 Laser- (Laser para Fisioterapia com Caneta)

2 Infra vermelho - (Infravermelho de Pedestal c/ Dimer E LÂMPADA)

1 Barra paralela - (Barra Paralela Classic - 2,5m)

1 Escada de canto - (Escada em L (de Canto) - 3 Degraus c/ Rampa e Corrimão)

1 Espaldar - (Espaldar Barra de Ling sem Regulagem)

2 Bolas suíças 65 cm - (Bola Suiça Pilates Fisio 65cm)

2 Caneleira 2 kg - (Par Caneleira de Peso 2 Kg Tornozeleira de Peso, Glúteos, Treino para Pernas, Musculação, Funcional)

2 Caneleira 3kg - (Caneleira Peso Tornozeleira Academia Treino 3 Kg Reforçado)

1 Caneleira 5 kg -(Kit Caneleira de Peso 1 a 5kg KL)

1 Rolo Faixa elástica - (Rolo de Faixa Elástica Médio T276)

1 FAIXA ELÁSTICA Roxa - (Faixa Elástica Fisioterapia Academia Thera Band Para Exercícios Multifuncionais 1,5 metro Largura 15cm Espessura 0.35mm Fisioterapia)

1 FAIXA ELÁSTICA Azul - (Faixa Elástica Thera Band Fisioterapia Média 1 Metro Cor Azul)

1 FAIXA ELÁSTICA Amarela - (Faixa Elástica Para ExercíciosAmarela 1 2,00MTS BC1461-AM)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1 Disco de propriocepcao (Disco Fisioterapia Pilates Equilibrio Inflavel Propriocepção)

1 Bicicleta ergometrica horizontal - (Bicicleta Ergométrica Horizontal Rt230)

3 Cadeiras de rodas - (Cadeira De Rodas Economica Preta Cds)

2 Tablados - (Tablado Baixo Fisioterapia Neurológica E Reabilitação)

2 Macas fixas - (Maca Fixa Para Exames Clínicos Com Leito Estofado 60x185cm)

1 Multi Estação Musculação carga de peso ate 75kg - (Multi Estação Musculação Carga De Peso Até 75kg Preto)

1 Conjunto de Barras com 5 - (Kit com 5 barras reta body pump 1,20m + 5 pares de presilhas reforçadas academia musculção)

1 Trampolim - (Trampolim Jump Oxer Aço 32 Molas Diâmetro 1 Metro)

1 MESA DE GESSO ORTOPEDIA - (Mesa para gesso MAM 1070, Pés ajustáveis de aço inoxidável , Dimensão (LxCxA): 600x1800x850 mm)

1 Frigobar Geladeira (HQ 47 Litros Branco BC-47-62H 127V)

3 Cadeira Iso Pp Rp Longarina 3 Lugares Preta

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 101 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13 02.13.03**	**Secretaria de Promoção Social Fundo municipal da criança e adolescentes**
Função:	**08**	**Assistência social**
Sub-Função:	**243**	**Assistência da criança e adolescentes.**
Programa:	**4002**	**Proteção alta e média complexidade**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções sociais**
Valor: 5.000,00	**Cinco mil reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: 5.000,00	**Cinco mil reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para subsidio da entidade Horizontes – Projetos Sociais, CNPJ: 07.828.962/0001-82, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil mil reais)

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/25

B54

Informações da Entidade

- **Nome:** Horizontes – Projetos Sociais
- **CNPJ: 07.828.962/0001-82**
- **Fundação:** 06/12/2005
- **Natureza Jurídica:** Associação Privada
- **Atividade Principal:** Serviços de assistência social sem alojamento (CNAE 8800-6/00)
- **Endereço:** Rua Ceará, nº 359 – Loja 3, Bairro da Ressaca, Ibiúna – SP, CEP 18150-000

Atuação e Objetivos

- A ONG Horizontes foi criada por moradores dos condomínios Porto e Veleiros de Ibiúna com o objetivo de **combater a pobreza, a falta de perspectivas e a violência entre jovens e crianças da região da Ressaca**.
- Desenvolve projetos nas áreas de **educação, arte, esportes e formação profissional**, atendendo cerca de 100 crianças e adolescentes.
- Utiliza uma metodologia pedagógica voltada para o desenvolvimento da cidadania e da conduta ética.

Centro de Convivência Horizontes

- Também funciona como **unidade de acolhimento temporário** para pessoas em situação de vulnerabilidade social, como crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de rua.
- O foco é promover **reintegração familiar ou encaminhamento para famílias substitutas**, com apoio de equipes multidisciplinares.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

133

EMENDA IMPOSITIVA Nº 102 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13** **02.13.03**	**Secretaria de Promoção Social** **Fundo municipal da criança e adolescentes**
Função:	**08**	**Assistência social**
Sub-Função:	**243**	**Assistência da criança e adolescentes.**
Programa:	**4002**	**Proteção alta e média complexidade**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções sociais**
Valor: 6.000,00	**Seis mil reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: 6.000,00	**Seis mil reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para subsidio da A Associação Assistencial de Ressocialização de Ibiúna – Projeto CRER, CNPJ 11.340.066/0001-47,no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais)

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

Câmara Municipal da Estância

A Associação Assistencial de Ressocialização de Ibiúna – Projeto CRER é uma organização sem fins lucrativos fundada em 2009, com sede no bairro Sorocabucu, em Ibiúna, SP.

Aqui estão os principais detalhes sobre essa entidade:

Informações Gerais

- **Nome completo:** Associação Assistencial de Ressocialização de Ibiúna – Projeto CRER
- **CNPJ:** 11.340.066/0001-47
- **Fundação:** 06 de maio de 2009
- **Situação cadastral:** *Ativa*
- **Endereço:** Rua Idalice de Lima Pereira, s/n, bairro Sorocabucu, Ibiúna – SP, CEP 18150-000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

103

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Sec. Munic. Desenvolvimento urbano Serviços municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços urbanos**
Programa:	**5002**	**Infraestrutura urbana**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
Valor: 14.921,00	**Quatorze mil novecentos e vinte um reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: 14.921,00	**Quatorze mil novecentos e vinte um reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de pedra britada para conservação de estradas e ruas no Bairro Campo Verde, no valor total de R$ 14.921,00 (Quatorze mil novecentos e vinte um reais)

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

0340

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.02**	**Divisão de cultura.**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Divisão cultural**
Programa:	**3004**	**Florescer cultural**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções sociais**
Valor: 5.000,00	**Cinco mil reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: 5.000,00	**Cinco mil reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para subsidiar a Corporação Musical Lira Unense de Ibiúna, SP, CNPJ nº 49.559.420/0001-00, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

17/10/25

341

O CNPJ da Corporação Musical Lira Unense de Ibiúna, SP é 49.559.420/0001-00.

Aqui estão mais detalhes sobre a entidade:

- **Razão Social:** Corporação Musical Lira Unense
- **CNPJ:** 49.559.420/0001-00
- **Situação Cadastral:** *Ativa*
- **Data de Abertura:** 31/07/1978
- **Natureza Jurídica:** Associação Privada
- **Atividade Econômica Principal:** Atividades de associações de defesa de direitos sociais (CNAE 94.30-8-00)
- **Endereço:** Rua Zico Soares, 72 – Centro, Ibiúna – SP, CEP 18150-000.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1342

105

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.07 02.07.01**	**Secretaria Meio Ambiente Coordenadoria de Meio ambiente**
Função:	**18**	**Meio ambiente**
Sub-Função:	**542**	**Controle ambiental**
Programa:	**6003**	**Proteção e bem estar animal**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.390.30**	**Material de consumo**
Valor: 20.000,00	**Vinte mil reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: 20.000,00	**Vinte mil reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna), serão à aquisição de materiais e utensílios para castração de animais , mediante celebração de convênio com a Prefeitura Municipal, no valor de R$.20.000,00 (Vinte mil reais).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

Pontos importantes para garantir legalidade e viabilidade:

- **Justificativa de interesse público local:** A emenda deve demonstrar que os serviços prestados pela entidade beneficiam diretamente o município de Ibiúna (ex: **castrações,** etc.).
- **Celebração de convênio:** A entidade precisará firmar um convênio com a Prefeitura de Ibiúna, com plano de trabalho, metas e prestação de contas.
- **Regularidade da entidade:** A ONG precisa estar com CNPJ ativo, estatuto registrado, e apta a receber recursos públicos (inclusive com certidões negativas e inscrição no sistema de parcerias, como o CNEAS ou outro exigido pelo município).
- **Dotação orçamentária específica:** A emenda deve indicar a função, subfunção, programa e ação orçamentária compatíveis com a destinação
    - Comprovação de atuação compatível com o objeto da emenda

2. O convênio será publicado no Diário Oficial e terá cláusulas de prestação de contas e metas.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

0344

106

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.02**	**Divisão de cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Divisão cultural**
Programa:	**3004**	**Florescer cultural**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções sociais**
Valor: 30.000,00	**Trinta mil reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor;30.000,00	**Trinta mil reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para subsidiar Centro Cultural e Esportivo de Ibiúna (CCEI), CNPJ nº 45.492.162/0001-22, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

Câmara Municipal da Estância
Recebido em 17/10/25

1345

O atual presidente do Kaikan de Ibiúna (Centro Cultural e Esportivo de Ibiúna – CCEI) é o Sr. HIROSHI NISHIMORI.

Ele tem atuado como representante da comunidade nipo-brasileira local, liderando eventos culturais e esportivos, como o tradicional *Bon Odori*, o *Jantar Oriental Self-Service* e as competições interkaikan. Sob sua gestão, o Kaikan tem fortalecido suas atividades educacionais, esportivas e culturais, promovendo integração entre gerações e valorização das raízes japonesas.

Sobre o Kaikan de Ibiúna

- O nome oficial é **Centro Cultural e Esportivo de Ibiúna (CCEI)**.
- Foi fundado em **1956**, originado da Associação de Pais e Mestres do Pensionato Estudantil.
- É conhecido na comunidade como **Kaikan de Ibiúna**, com sede na **Rua Júlio Gabriel Vieira, 122, Ibiúna-SP**.
- O telefone listado é **(15) 3241-1100**, com funcionamento de segunda a sexta das 07h30 às 17h.

1. **Bon Odori do CCEI**

- **Descrição**: Festival tradicional japonês que celebra os ancestrais com danças típicas, música, comidas e apresentações culturais.
- **Realização**: Geralmente em setembro.
- **Atrações**:
- Danças Bon Odori com trajes típicos
- Comidas japonesas como sushi, tempurá e yakisoba
- Presença de autoridades e representantes da comunidade nipo-brasileira

3. **Atividades da Escola de Língua Japonesa**

- **Cursos e oficinas**: Língua japonesa, caligrafia, origami, culinária
- **Eventos internos**: Apresentações dos alunos, festivais sazonais, concursos culturais

4. **Eventos comunitários e culturais**

- O Kaikan também participa de eventos promovidos pela prefeitura e pela comunidade local, como:

1346

- *Feiras culturais*
- *Exposições artísticas*
- *Encontros intercomunitários*
- *Celebrações do Dia da Imigração Japonesa*
- **Descrição**: Evento gastronômico com pratos típicos japoneses em formato buffet.
- **Última edição**: 15 de março de 2025 (29ª edição)
- **Pratos servidos**:
    - Sushi, temaki, guioza, tempurá, karaaguê, tofu apimentado, entre outros
- **Atrações culturais**:
    - Show de Taikô com o grupo Ryubu Daiko
- **Finalidade**: Arrecadação para a *Escola de Língua Japonesa* e o *Departamento de Atletismo* do Kaikan

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 107 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.02**	**Divisão de cultura.**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Divisão cultural**
Programa:	**3004**	**Florescer cultural**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro.**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções sociais**
Valor: 5.000,00	**Cinco mil reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: 5.000,00	**Cinco mil reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para subsidiar a Associação Banda Marcial Independente de Ibiúna (ABMII), CNPJ nº 08.448.387/0001-55, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

O CNPJ da Associação Banda Marcial Independente de Ibiúna (ABMII) é 08.448.387/0001-55.

Aqui estão mais detalhes sobre essa organização:

- **Razão Social:** Associação Banda Marcial Independente de Ibiúna – ABMII
- **CNPJ:** 08.448.387/0001-55
- **Situação Cadastral:** *Ativa*
- **Data de Fundação:** 2006
- **Natureza Jurídica:** Associação Privada
- **Atividade Econômica Principal:** Produção musical (CNAE 9001-9/02)
- **Endereço:** Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 251 – Centro, Ibiúna – SP, CEP 18150-000
- **Porte:** Pequeno (1 a 10 funcionários)

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

0349

108

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025.
AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09.02**	**Secret. Educação Pré- escola**
Função:	**12**	**Manut. Educação infantil**
Sub-Função:	**365**	**Pré-escola**
Programa:	**2006**	**Man. Ed. Infantil pré-escola**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor: 8,079,00	**Oito mil e setenta e nove reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: 8,079,00	**Oito mil e setenta e nove reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) para compra de materiais permanentes que deverão ser destinados para **Escola m. Antonio Coelho Ramalho – Figueira,** assim especificados: 1 Notebook - (Notebook, Windows 11 Home, Tela 15,6 Pol HD, Celeron N4020C, Memória 4GB/128GB, Microsoft 365, Ultra - UB261);1 Bebedouro - (Bebedouro Gelágua Esmaltec EGC35B Coluna Natural e Gelada Branco 110V);1 tv 43 polegadas - (Smart TV 43" FHD F6000F);1 kit retroprojetor com tela - (Kit Professor Data Show Datashow Projetor Hd Wifi Tripe Tela);1 Microfone- (Microfone sem fio UHF PLL Lexsen LM58U);1 Panela de pressão 20 litros - (Panela de Pressão 20 Litros com Fechamento Externo – Alta Capacidade e Segurança, 2 Válvula De Segurança, Alumínio Polido, Cozimento Rápido);1 Furadeira - (Furadeira de impacto 1/2 550w 110v gsb550re);1 lavadora de pressão - (Lavadora de Alta Pressão OUSADA PLUS 2200, com Jato Leque e Concentrado, 342L/h, 1750psi 1500W 220V);1 Plastificadora - (Plastificadora Laminadora Poliseladora A3/a4/a5/a6 Jst);1 Ventilador - (Ventisol ventilador osc coluna turbo 10pas 40 cm cz 127v) 1 Cabrita para cortar legumes - (Cortador Picador Profissional Legumes Frutas Batata Palito Tomate Manual Vitalex CM-FP Médio), no valor total de R$ 8,079,00 (Oito mil e setenta e nove reais

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

17/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 109 de 2025.

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09.02**	**Secret. Educação Pré- escola**
Função:	**12**	**Manut. Educação infantil**
Sub-Função:	**365**	**Pré- escola**
Programa:	**2006**	**Manut. Educ. inf. Pré-escola**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor: 3.400,00	**Três mil e quatrocentos reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: 3.400,00	**Três mil e quatrocentos reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de materiais permanentes para a **Escola moises godinho, bairro do campo verde**, assim especificados: 1 tv 43 polegadas - (Smart TV 43" FHD F6000F);1 caixa de som com microfone bluetooth - (Kit Caixa De Som Amplificada Bluetooth Usb Microfone Sem Fio), no valor total R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

3351

EMENDA IMPOSITIVA Nº 110 de 2025.

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09.02**	**Secret. Educação Pré- escola**
Função:	**12**	**Educação**
Sub-Função:	**365**	**Manut. Educ. infantil**
Programa:	**206**	**Manut. Ed. Inf. Pré-escola**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:		**Equipamento e material permanente**
Valor:10.000,00	**Dez mil reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: 10.000,00	**Dez mil reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de materiais para **a Escola "Ubirajara Pedroso Bomingues, Bairro do Rosarial**: 01 – TV Smart (mod. Smart tv. 50 p); 01 impressora/copiadora L 2540 DW; 01 microcomputador (computador teclado, mouse, monitor 14 com estabilizador 110 V; 01 mesa ping pong (mesa ping pong madeira com rede e raquetes); 01 mesa pebolin (mesa de pebolin em madeira c jogadores e bolinas, no valor total de R$ 10.000,00.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

17 10 25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025.

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09.01**	**Secret. Educação Creche**
Função:	**12**	**Educação**
Sub-Função:	**365**	**Creche**
Programa:	**2002**	**Manut. Ed. Infantil creche**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor R$ 6.250,00	**Seis mil duzentos e cinquenta reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor 6.250,00	**Seis mil duzentos e cinquenta reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos para a **Creche messias godinho, bairro do Campo Verde**, assim especificados: 2 TV 32 polegadas -(Smart TV 32" HD 32LR600B);1 kit retroprojetor com tela - (Kit Professor Data Show Datashow Projetor Hd Wifi Tripe Tela);1 Espremer de frutas - (Extrator de Sucos Turbo Premium, Preto/Inox, 250W, Bivolt - E-10);1 Computador - (Computador Completo Intel Core i5 16GB SSD 512GB Monitor 19" Pc Hdmi Teclado e Mouse Strong Tech);1 Impressora - (MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCPL1632W WI-FI);1 Plastificadora - (Plastificadora Laminadora Poliseladora A3/a4/a5/a6 Jst), no valor total de R$ 6.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

353

EMENDA IMPOSITIVA Nº 112 de 2025.

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09.01**	**Secret. Educação Creche**
Função:	**12**	**Educação**
Sub-Função:	**365**	**Creche**
Programa:	**2002**	**Man. Ed. Infantil creche**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor: R$ 7.350,00	**Sete mil trezentos e cinquenta reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: R$ 7.350,00	**Sete mil trezentos e cinquenta reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de **equipamentos para a Creche Vila pitico Rosana Lima,** assim especificados: 2 TV 32 polegadas -(Smart TV 32" HD 32LR600B); 1 Espremer de frutas - (Extrator de Sucos Turbo Premium, Preto/Inox, 250W, Bivolt - E-10); 1 Computador - (Computador Completo Intel Core i5 16GB SSD 512GB Monitor 19" Pc Hdmi Teclado e Mouse Strong Tech); 1 Impressora - (MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCPL1632W WI-FI);1 Plastificadora - (Plastificadora Laminadora Poliseladora A3/a4/a5/a6 Jst), no valor total de R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

0354

118

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Sec. Municipal de Desenvolvimento urbano. Serviços municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços urbanos**
Programa:	**5002**	**Infraestrutura urbana**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e materiais permanente**
Valor: 20.900,00	**Vinte mil e novecentos reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.21.02**	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**
Sub-Função:	**999**	**Reserva de Contingência**
Programa:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Ação:	**9999**	**Reserva de Contingência**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**9.9.99.99**	**Reserva de Contingência**
Valor: 20.900,00	**Vinte mil e novecentos reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição e instalação de novos braços de sustentação para iluminação pública no Bairro do Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

Fls. 09/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12 02.10.02**	**Assessoria Tecnica de Esporte e Lazer Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de Bolsa Colostomia Drenável Opaca Recortável 19-64mm – Convatec, para distribuição aos munícipes que se fazem necessário, através do Posto de Saúde Central.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 115 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12 02.10.02**	**Assessoria Tecnica de Esporte e Lazer Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde**
Ação:		
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica**
Valor:	**10.000,00 (Dez Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**10.000,00 (Dez Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados contratação especializada para treinamentos e orientações aos pacientes ostomizados.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 116 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1003**	**Programa Municipal de Média e Alta Complexidade Promac**
Ação:		**Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Materiais Permanentes**
Valor:	**40.000,00 (Quarenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**40.000,00 (Quarenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra um (1) monitor cardíaco com desfibrilador e uma (1) Lavadora Ultrassônica para o Hospital Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

131

EMENDA IMPOSITIVA Nº 117 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Apoio Adm da Secretaria de Saúde**
Ação:		**Subvenção**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a o Posto de Saúde Central de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 118 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Apoio Adm da Secretaria de Saúde**
Ação:		**Subvenção**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Central de Vagas.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

136

EMENDA IMPOSITIVA Nº 119 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Apoio Adm da Secretaria de Saúde**
Ação:		**Subvenção**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Central de Reabilitação de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

11361

EMENDA IMPOSITIVA Nº 120 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11/ 02.11.02**	**Secretaria municipal de Cultura e Turismo / Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3004**	**Florescer Cultural**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio de contratação de professores para oficinas promovidas pela prefeitura .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

862

EMENDA IMPOSITIVA Nº 121 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.01**	**Secretaria municipal de promoção social Nucleo Administrativo**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**122**	**Administração Geral**
Programa:	**4001**	**Assistência Social- Promoção Social Básica**
Ação:		**Subvenção a Casa de Santa Rita**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade Casa de Santa Rita , inscrita no CNPJ sob o nº 49.315.666/0001-28 , localizado no Centro de Ibiúna para fins de custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

363

EMENDA IMPOSITIVA Nº 122 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.02**	**Secretaria municipal de promoção social / Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial**
Ação:		**Subvenção**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade Casa Maria de Nazaré- Abrigo de Irmãos , inscrita no CNPJ sob o nº 01938814/0001-34 , localizado no Centro de Ibiúna para fins de custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

864

EMENDA IMPOSITIVA Nº 128 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.22 02.22.01**	**Secretaria da Pessoa com Deficiência Assistência da Pessoa com Deficiência**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**242**	**Assistência a Pessoa com Deficiência**
Programa:	**8005**	**Assistência a Pessoa com Deficiência**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e Material Permanente**
Valor:	**R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a Núcleo de Apoio e Assistência Inclusivo Novo Arco Íris - "Miguel Moreira Lopes", para compra de equipamentos para equipar os ambientes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 124 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.03**	**Secretaria municipal de promoção social / Fundo Municipal da criança e do adolescente**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**243**	**Assistência da criança e do adolescente**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial**
Ação:		**Subvenção ao OSC Horizontes Projetos Sociais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade OSC Horizontes Projetos Sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.828.962/0001-82, localizado no Bairro da Ressaca de Ibiúna para fins de custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

036

EMENDA IMPOSITIVA Nº 125 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.00/ 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / Divisão de cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3003**	**Fundo Municipal de Projetos Culturais**
Ação:		**Subvenção Festival Nacional de Teatro de Ibiúna**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros Serv. Pessoa Juridica**
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção do Festival Nacional de Teatro de Ibiúna (FESTEI), em nosso município .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

867

EMENDA IMPOSITIVA Nº 126 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.00/ 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / Divisão de cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3003**	**Fundo Municipal de Projetos Culturais**
Ação:		**Subvenção Ass. Banda Marcial Ind. de Ibiuna**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da Associação Banda Marcial Ind. de Ibiúna, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 08.448.387/0001/55, em nosso município .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 127 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.00/ 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / Divisão de cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3003**	**Fundo Municipal de Projetos Culturais**
Ação:		**Subvenção Corporação Musical Lyra Unense**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da Corporação Musical Lyra Unense , sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 49.559.420/0001-00 , em nosso município .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1367

EMENDA IMPOSITIVA Nº 128 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.02**	**Secretaria municipal de promoção social / Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial**
Ação:		**Subvenção Ass. Casa de Missão e Restauração**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade Associação Casa de Missão e Restauração, inscrita no CNPJ sob o nº 23.652.637/0001-68, localizado no Centro de Ibiúna para fins de custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1370

EMENDA IMPOSITIVA Nº 129 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12.01**	**ASSESSORIA TECNICA DE ESPORTE E LAZER**
Função:	**27**	**DESPORTO E LAZER**
Sub-Função:	**813**	**DESPORTO COMUNITARIO**
Programa:	**3007**	**APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de medalhas e troféus para premiações de festivais que ocorrem no município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

/3

EMENDA IMPOSITIVA Nº 130 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.14 02.15.01**	**Obras e Engenharia Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa:	**5002**	**Infraestrutura Urbana**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**Obras e Instalações**
Valor:	**R$ 46.900,00 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 46.900,00 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a construção de Playground com os seguintes brinquedos:

- Escorregador, gangorra, balanço de pneu com corda, e par de argolas.
- Brinquedo vai e vem, barra horizontal, e banquinho de balanço com corda em madeira.
- Escada vertical, ferro para escorregar tipo bombeiros, e corda com nós.
- Casa Tarzan com telhado e cercado de madeira, trazendo um toque de aventura ao playground.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

372

Para instalação no Bairro do Gabriel (Próximo ao Ginásio de esportes), Bairro do Residência Europa (Rua Varsóvia x Rua Espanha x Rua Barcelona) na área de lazer já existente e Bairro Vista Linda (Rua Três, esquina com o Rua Henrique Dias),

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1 3 1 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e Qualificação da Atenção Básica em Saúde**
Ação:		**Custeio de Materiais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**Obras e Instalações**
Valor:	R$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a revitalização do prédio da UBS do Bairro da Ressaca.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 132 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1003**	**Programa Municipal de Média e Alta Complexidade**
Ação:		**Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e Material Permanente**
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico; exemplos (monitores, bomba, laringo etc).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1071

EMENDA IMPOSITIVA Nº 133 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa:	**5001**	**Programa Estrada Boa**
Ação:		**Manutenção das Estradas Rurais e Urbana**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Materiais de Consumo**
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a garagem para aquisição de pedra brita para cascalhamento das estradas rurais do município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

376

EMENDA IMPOSITIVA Nº 134 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12** **02.12.01**	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** **Assessoria Técnica de Esporte e Lazer**
Função:	**27**	**Desporto e Lazer**
Sub-Função:	**813**	**Desporto Comunitário**
Programa:	**3007**	**Apoio Administrativo da Secr. de Esporte e Lazer**
Ação:		**Custeio de Materiais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.52**	**Equipamento e Material Permanente**
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de portas e janelas para o vestiário do campo Municipal do Bairro da Ressaca.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 135 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Infraestrutura Urbana**
Ação:		**Aquisição para iluminação**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de suportes (braços) e lâmpadas led para futuras instalações nos bairros e centro.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

376

EMENDA IMPOSITIVA Nº 136 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09 02.09.02**	**Secretaria Municipal de Educação Educação Infantil-Pré Escola**
Função:	**12**	**Educação**
Sub-Função:	**365**	**Educação Infantil**
Programa:	**2006**	**Pré-Escola - Aprender e Crescer com Qualidade**
Ação:		**Custeio de Materiais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**Obras e Instalações**
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a Escola Municipal Vereador Lourival Correia de Araújo no Bairro da Ressaca para reformas do prédio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

399

EMENDA IMPOSITIVA Nº 137 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09 02.09.02**	**Secretaria Municipal de Educação Educação Infantil-Pré Escola**
Função:	**12**	**Educação**
Sub-Função:	**365**	**Educação Infantil**
Programa:	**2006**	**Pré-Escola - Aprender e Crescer com Qualidade**
Ação:		**Custeio de Materiais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**Obras e Instalações**
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a Escola Municipal Raimundo Vieira Bastos no Bairro do Colégio para a revitalização do prédio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

136

EMENDA IMPOSITIVA Nº 138 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09** **02.09.02**	**Secretaria Municipal de Educação** **Educação Infantil-Pré Escola**
Função:	**12**	**Educação**
Sub-Função:	**365**	**Educação Infantil**
Programa:	**2006**	**Pré-Escola - Aprender e Crescer com Qualidade**
Ação:		**Custeio de Materiais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**Obras e Instalações**
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a Escola Municipal Salvador Ferreira de Campos no Bairro do Piratuba para reformas do piso do prédio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

13

EMENDA IMPOSITIVA Nº 139 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13** **02.13.03**	**Secretaria Municipal de Promoção Social** **Fundo Municipal da Criança e Adolescente**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**243**	**Assistência à Criança e Adolescente**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**
Ação:		**Subvenção ao OSC Horizontes Projetos Sociais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a ONG Horizontes CNPJ (07.828.962/0001-82) do Bairro da Ressaca para aquisição de itens básicos de consumo.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 140 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13** **02.13.02**	**Secretaria municipal de Promoção Social** **Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**122**	**Administração geral**
Programa:	**4001**	**Fortalecimento da proteção social básica**
Ação:		**Subvenção a Associação Casa de Missão e Restauração**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade **Associação Casa de Missão e Restauração** , inscrita no CNPJ sob o nº 23.652.637/0001-68 , localizado na Rodovia Tancredo neves , s/n bairro Paiol Grande, para custeio .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1383

EMENDA IMPOSITIVA Nº 141 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.
"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 / 02.10.03	Secretaria Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003	Programa Municipal de Média e Alta Complexidade
Ação:		Aquisição Equipamentos p/ o Centro de Ortopedia
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Valor:	10.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**10.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos exclusivos para o Centro de Ortopedia Hospital Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

16/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 142 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.
"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 / 02.10.03	Secretaria Municipal de Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003	Programa Municipal de Média e Alta Complexidade
Ação:		Aquisição de Equipamentos p/ o Hospital Municipal
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Valor:	61.900.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**61.900,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de 3 monitores cardíacos, 2 bombas de infusão, 1 monitor cardíaco com desfibrilador e macas de transporte com colchão para o Hospital Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

Recebido em 17/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falc@ibiuna.sp.leg.br

1305

EMENDA IMPOSITIVA Nº 143 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 / 02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Ação:		Aquisição Equipamentos p/ o Farmasus
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Valor:	15.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**15.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de computador e mobílias exclusivos para o Farmasus no Posto de Saúde Central.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/25
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1336

EMENDA IMPOSITIVA Nº 144 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.
"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 / 02.10.03	Secretaria Municipal de Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003	Programa Municipal de Média e Alta Complexidade
Ação:		Aquisição de Equipamentos p/ o Centro de Reabilitação
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Valor:	10.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**10.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17 / 10 / 25
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 145 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 / 02.10.03	Secretaria Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003	Programa Municipal de Média e Alta Complexidade Promac
Ação:		Aquisição de Equip. p/ o Centro de Especialidades
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Valor:	10.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**10.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de aparelhos de pressão, armários de vidro, aparelhos de destro e aparelho lavador de ouvido para o Centro de Especialidades.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 17/10/25
Set. Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falc@ibiuna.sp.leg.br

13

EMENDA IMPOSITIVA Nº 146 e 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."
Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 / 02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Ação:		Aquisição Equipamentos p/ o Unidade Básica de Saúde(UBS) do bairro Gabriel
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Valor:	15.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**15.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de Smart TV, mobílias novas, computador, ventiladores e outros equipamentos exclusivos para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Gabriel.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 16/10/25
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

fl 359

EMENDA IMPOSITIVA Nº 147 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."
Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 / 02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Ação:		Aquisição de insumos para o Posto de Saúde do bairro Gabriel
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	20.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**20.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de insumos e outros materiais exclusivos para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Gabriel.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 17/10/25
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** falc@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 148 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.12 / 02.12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Assessoria Técnica de Esporte e Lazer
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	451	Desporto e Lazer
Programa:	812	Desporto de Rendimento
Ação:		Projetos Esportivos Sociais no bairro CDHU Santa Lúcia
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Valor:	20.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**20.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fomento de projetos esportivos sociais no bairro CDHU Santa Lúcia.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

17/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

391

EMENDA IMPOSITIVA Nº 149 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.12 / 02.12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Assessoria Técnica de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	813	Lazer
Programa:	3007	Apoio Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer
Ação:		Materiais Esportivos para as Oficinas
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.33	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Valor:	10.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**10.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de materiais esportivos para as oficinas de esportes dos bairros Gabriel e CDHU Santa Lúcia.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

17 10 25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 150 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.14 02.14.01	Secretaria Municipal de Obras Obras e Engenharia
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Programa Cidade Estruturada
Ação:		Instalação de Playground no Veravinha
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	10.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**10.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para instalação de um playground (parquinho infantil) no bairro do Veravinha.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1343

EMENDA IMPOSITIVA Nº 151 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.14 02.14.01	Secretaria Municipal de Obras Obras e Engenharia
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Programa Cidade Estruturada
Ação:		Instalação de Playground na Areia Vermelha
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	10.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**10.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para instalação de um playground (parquinho infantil) no bairro da Areia Vermelha.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

394

EMENDA IMPOSITIVA Nº 152 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.13 / 02.13.01	Secretaria Municipal de Promoção Social / Núcleo Administrativo
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	4002	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Ação:		Subvenção a Casa de Santa Rita
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	10.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**10.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para subvenção social a entidade Casa de Santa Rita, inscrita no CNPJ: 49.315.666/0001-28, localizada no centro de Ibiúna para fins de manutenção e custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

17/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 158 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.13 / 02.13.01	Secretaria Municipal de Promoção Social / Núcleo Administrativo
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4002	Proteção Especial Social de Média e Alta Complexidade
Ação:		Subvenção a Casa Maria de Nazaré Albergue
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	10.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**10.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para subvenção social a entidade Casa Maria de Nazaré Abrigo de Irmãos, inscrita no CNPJ: 01.938.814/0001-34, localizada no centro de Ibiúna para fins de manutenção e custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 154 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.
"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.18 / 02.18.01	Secretaria Municipal de Segurança Urbana / Comando da Guarda Civil Municipal
Função:	06	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Policiamento
Programa:	8001	Programa Integrado de Segurança e Cidadania
Ação:		Aquisição de Torniquetes e kits para GCM
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	10.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**10.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição torniquetes e kits de primeiros socorros para a Guarda Civil Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 055 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.
"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.15 / 02.15.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano / Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5002	Infraestrutura Urbana
Ação:		Instalação de novas Luminárias Públicas de Led
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	21.900.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**21.900,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição e instalação de novas luminárias públicas de LED nos bairros Gabriel, Veravinha e Lageadinho.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

17/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1390

EMENDA IMPOSITIVA Nº 156 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.
"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.15 / 02.15.01	Secretaria de Des. Urbano / Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Programa Estrada Boa
Ação:		Aquisição de Pedras para estradas
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	30.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**30.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de pedras para serem utilizadas exclusivamente nas estradas rurais dos bairros do Gabriel e Veravinha.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1399

EMENDA IMPOSITIVA Nº 157 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.
"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."
Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.15 / 02.15.01	Secretaria de Des. Urbano / Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Programa Estrada Boa
Ação:		Aquisição de Uniformes p/ os funcionários da Garagem Municipal
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	10.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**10.000,00**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de uniformes para os funcionários da Garagem Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

17/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, procedemos ao encerramento deste volume nº II do processo nº 246 contendo 202 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº III

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de outubro de 2018, procedemos a abertura deste volume nº III do processo nº 146 que inicia com a folha nº 401. Para constar, eu (servidor) [illegible] (cargo servidor) [illegible] subscrevo e assino.

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 168 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.02**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Função:	**10**	**SAÚDE**
Sub-Função:	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Programa:	**1002**	**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICAEM SAÚDE**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Valor:	**R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação no Posto de Saúde Dr. Arcy Bandeira, localizado na Avenida São Sebastião, nº 369 – Centro, Ibiúna; utilizando esta destinação as melhores condições de trabalho dos profissionais de saúde e maior qualidade no atendimento prestado.

07/10/25

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

403

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

TIAGO GODINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

404

EMENDA IMPOSITIVA Nº 159 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.02**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Função:	**10**	**SAÚDE**
Sub-Função:	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Programa:	**1002**	**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICAEM SAÚDE**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Valor:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação na Unidade Básica de Saúde do Bairro Piai, localizada na Rodovia Tancredo Neves, s/nº – Piai, Ibiúna/SP, visando à instalação de uma sala de vacinas, preferencialmente contemplando:

- Instalação de equipamentos e mobiliário adequados para conservação e aplicação de imunizantes;
- Aquisição de materiais e insumos necessários ao funcionamento da sala de vacinas;

17/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

TIAGO GODINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 160 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.02**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Função:	**10**	**SAÚDE**
Sub-Função:	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Programa:	**1002**	**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICAEM SAÚDE**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação na Unidade Básica de Saúde do Bairro Lageadinho, localizada na Estrada Municipal do Bairro Lageadinho, s/nº – Lageadinho, Ibiúna/SP, visando à

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

reforma, pintura e manutenção do telhado e calhas.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

TIAGO GODINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 161 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Função:	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sub-Função:	**243**	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
Programa:	**4002**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados à OSC HORIZONTES PROJETOS SOCIAIS, organização não governamental, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.828.962/0001-82, com sede na Rua Ceará, nº 380, bairro Ressaca – Ibiúna/SP.

A entidade atua há 20 anos em nosso município, atendendo crianças e adolescentes no contra turno escolar, por meio de atividades de reforço escolar, dança, informática, canto, artes e artesanato, esportes e recreação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Os recursos deverão ser aplicados na melhoria das condições de atendimento, contribuindo para o fortalecimento das ações já desenvolvidas e gerando impacto positivo na aprendizagem, desenvolvimento e bem-estar dos atendidos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

TIAGO GODINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

410

EMENDA IMPOSITIVA Nº 162 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.02**	**DIVISÃO DE CULTURA**
Função:	**13**	**CULTURA**
Sub-Função:	**392**	**DIVISÃO CULTURAL**
Programa:	**3004**	**FLORESCER CULTURAL: EXPANSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA CULTURA EM IBIÚNA**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36**	**OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**
Valor:	**R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados à Secretaria Municipal de Cultura, para aplicação na contratação de professores e instrutores responsáveis pela realização das aulas e oficinas culturais oferecidas à população.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

941

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

TIAGO GODINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 163 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.14.01**	**OBRAS E ENGENHARIA**
Função:	**15**	**URBANISMO**
Sub-Função:	**451**	**INFRAESTRUTURA URBANA**
Programa:	**5005**	**PROGRAMA CIDADE ESTRUTURADA**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
Valor:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados à Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, para aplicação em melhorias de infraestrutura urbana, preferencialmente voltadas à revitalização, manutenção e adequação de espaços públicos, como praças, parques e áreas de convivência comunitária do município.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/25
Seção Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

TIAGO GODINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

14

EMENDA IMPOSITIVA Nº 164 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12.01**	**ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER**
Função:	**27**	**DESPORTO E LAZER**
Sub-Função:	**813**	**DESPORTO COMUNITÁRIO**
Programa:	**3007**	**APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**34.4.90.51**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para aplicação na reforma e manutenção do Campo de Bocha e Malha localizado no Centro Olímpico de Ibiúna, situado na Rua José Cipriano de Freitas, nº 2–192, Centro.

Os valores deverão contemplar, preferencialmente:

- Reforma do piso e nivelamento da cancha;
- Manutenção da estrutura lateral e cobertura;
- Pintura, reparos e revitalização do espaço;
- Aquisição de materiais e equipamentos esportivos necessários à prática da

17/10/25

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

modalidade.

O campo de malha é um importante ponto de encontro esportivo e social, frequentado por diversos grupos da comunidade ibiunense. Sua manutenção adequada garante a continuidade das atividades, incentiva o esporte tradicional e promove lazer e integração entre os munícipes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

TIAGO GODINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 165 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12.01**	**ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER**
Função:	**27**	**DESPORTO E LAZER**
Sub-Função:	**813**	**DESPORTO COMUNITÁRIO**
Programa:	**3007**	**APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
Ação:		
Fonte:	**01**	**TESOURO**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
Valor:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a reforma e revitalização do campo de futebol do Bairro Puris, localizado na Estrada João Coelho Ramalho, compreendendo preferencialmente:

- Nivelamento e recuperação do gramado;
- Manutenção das traves e alambrados;
- Instalação ou substituição de iluminação adequada;
- Limpeza, drenagem e reparos no entorno da área esportiva.

Tais intervenções visam proporcionar melhores condições para a prática esportiva, o lazer e a convivência comunitária, valorizando o espaço público e incentivando a

Recebido em: 15/10/25

17

participação dos jovens em atividades saudáveis e integradoras, especialmente considerando que o campo é utilizado para o projeto de escolinhas de futebol destinado às crianças e adolescentes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

TIAGO GODINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 166 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10/ 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**122**	**Administração Geral**
Programa:	**1001**	**Apoio Administrativo da Secretaria da Saúde**
Ação:	**2113**	**Informatização e Conectividade nas UBSs**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Aquisição de 20 (vinte) dispositivos móveis com tela e interface sensíveis ao toque (TABLETS) conforme descrição técnica anexa (anexo único). Destinados às Unidades de Saúde Básicas – UBS, bem como ao Centro de Saúde Arcy Bandeira.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:29:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, ____/____/____

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO ÚNICO

DAS ESPEFICAÇÕES TÉCNICAS

Requisitos mínimos

a) Tela de 8,7 a 10,5 polegadas, touchscreen capacitiva multitouch, resolução mínima Full HD+ (≈ 1920×1200);

b) Processador octa-core, arquitetura 64 bits;

c) Memória RAM de 4 GB;

d) Armazenamento interno de 64 GB, expansível por cartão microSD;

e) Sistema Android versão 13 ou superior, com compromisso contratual de, no mínimo, 2 atualizações maiores ou 36 meses de patches de segurança;

f) Conectividade Wi-Fi dual band (2,4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.0 ou superior, interface 4G LTE com slot para SIM; porta USB-C;

g) Câmera traseira ≥ 8 MP com foco automático; câmera frontal ≥ 5 MP; gravação de vídeo em Full HD @30 fps;

h) Bateria com autonomia mínima de 8-10 horas de uso moderado; carregador bivolt incluso;

i) Peso confortável (preferencial ≤ 650 g); capa protetora e película de tela incluídas; garantia mínima de 12 meses.

1. Valor Unitário Máximo Estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por unidade.

2. Valor Total Estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as 20 unidades.

3. Critérios Complementares: será aceita melhor proposta técnica, desde que honre os requisitos mínimos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:28:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, ____/____/____

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 167 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10/ 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1001**	**PROG. MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX**
Ação:	**2098**	**MANUT. E AMPLIA DOS SERV. DE ESPEC.**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Aquisição de 05 (cinco) computadores do tipo PC, configurações mínimas exigidas em documento anexo (ANEXO I) e 02 (duas) impressoras multifuncionais, configurações mínimas exigidas em documento anexo (ANEXO II)

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:24:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MICROCOMPUTADOR

Requisitos mínimos

a) **Processador:** mínimo de 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base de 3,0 GHz ou superior, arquitetura 64 bits, desempenho equivalente a Intel Core i5 (12ª geração) ou AMD Ryzen 5 série 5000;

b) **Memória RAM:** 16 GB DDR4, expansível a pelo menos 32 GB;

c) **Armazenamento:** SSD de 512 GB NVMe ou SATA III;

d) **Placa-mãe:** compatível com o processador especificado, com pelo menos 02 slots de memória, 04 portas USB (sendo 02 USB 3.0), 01 porta HDMI e 01 RJ-45 (Ethernet Gigabit);

e) **Vídeo:** integrado ao processador, com suporte a resolução Full HD (1920×1080);

f) **Áudio:** integrado, com conectores padrão P2 (fone e microfone);

g) **Rede:** Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) integrada e Wi-Fi dual band (2,4 GHz e 5 GHz);

h) **Gabinete:** tipo desktop, torre ou mini-torre, fonte certificada (mínimo 250 W, 80 Plus Bronze ou equivalente), bivolt automática (110–220 V);

i) **Sistema de refrigeração:** ventoinhas silenciosas, compatíveis com operação contínua em ambiente de escritório;

j) **Periféricos inclusos:**

- Monitor LED ou LCD 21,5" (mínimo), resolução Full HD (1920×1080), entradas HDMI e VGA, cabo HDMI incluso;
- Teclado ABNT2 (com "ç"), USB;
- Mouse óptico USB (mínimo 1.200 dpi);

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

- Headset (fone + microfone) com conector P2 ou USB;

- Cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

k) **Sistema Operacional:** compatível com Windows 11 ou Linux Ubuntu LTS, 64 bits, licenciado ou de distribuição livre;

l) **Garantia:** mínima de 12 (doze) meses on-site ou em assistência técnica autorizada, com disponibilidade de peças por 5 anos;

m) **Equipamento novo**, de primeiro uso, com número de série individualizado.

1. **Valor Unitário Máximo Estimado:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:24:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO II

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Requisitos mínimos

a) **Tipo:** Impressora multifuncional jato de tinta colorida ou laser monocromática, com funções integradas de **impressão, cópia e digitalização**;

b) **Velocidade de impressão:** mínima de **25 páginas por minuto (ppm)** em preto e 15 ppm em cores;

c) **Resolução de impressão:** mínima de **1.200 × 1.200 dpi**;

d) **Ciclo mensal de trabalho:** mínimo de **20.000 páginas**;

e) **Conectividade:** interface **USB 2.0** e **rede Wi-Fi** integradas; suporte a **impressão direta via celular (Wi-Fi Direct, AirPrint ou Mopria)**;

f) **Alimentador automático de documentos (ADF):** capacidade mínima de **30 folhas**;

g) **Bandeja de entrada:** capacidade mínima de **250 folhas**;

h) **Função duplex (frente e verso):** automática ou manual assistida;

i) **Scanner:** resolução óptica mínima de **600 × 600 dpi**, tipo **flatbed** com digitalização colorida;

j) **Compatibilidade de sistema:** compatível com **Windows, Linux e macOS**, com drivers originais e atualizados;

k) **Display:** painel de controle digital (LCD ou touchscreen) para operação independente;

l) **Suprimentos:** uso de **tanques de tinta integrados** ou **cartuchos de alta capacidade**, com rendimento mínimo de **6.000 páginas em preto e 5.000 em cores**;

m) **Acessórios e cabos:** cabo de força e **cabo USB de 1,5 m** incluídos;

n) **Consumo e energia:** baixo consumo em modo de espera; compatível com rede elétrica **bivolt automática (110–220 V)**;

o) **Garantia:** mínima de **12 (doze) meses**, com assistência técnica nacional e fornecimento de peças por, no mínimo, **5 anos**;

p) **Equipamento novo**, de primeiro uso, com número de série individualizado e pronta instalação.

1. **Valor Unitário Máximo Estimado:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade.

2. **Quantidade:** 02 (duas) unidades.

3. **Valor Total Estimado:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4. **Critérios Complementares:** será aceita a melhor proposta técnica, desde que atenda integralmente aos requisitos mínimos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:23:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 168 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10/ 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Ampliação e Qualificação da Atenção Básica**
Ação:	**2095**	**Ampliação da Cobertura da Saúde Bucal**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Aquisição de insumos e medicamentos indispensáveis para o atendimento de pacientes junto ao Centro Odontológico.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 169 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10/ 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**122**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1003**	**Programa Municipal de Média e Alta Complex**
Ação:	**2104**	**Qualific., Reestrutur. e Fortalec. das ações em saúde mental e Reabilitação do Município**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Aquisição de materiais permanentes. Equipamentos voltados ao diagnóstico e tratamento de distúrbios como TEA, TOD e TDAH, em crianças e adolescentes. em anexo, segue uma lista de sugestão de equipamentos (anexo único)

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:13:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO ÚNICO

SUGESTÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL (TDAH, TEA E TOD)

Objetivo:

Apoiar a estruturação de um consultório ou sala de atendimento multiprofissional voltado ao diagnóstico, acompanhamento e intervenção terapêutica de crianças e adolescentes com **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)**, **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e **Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD)**.

1. Equipamentos de informática e tecnologia

a) Computador de mesa com processador mínimo octa-core, 16 GB de memória RAM, SSD de 512 GB e monitor de 24" Full HD;

b) Impressora multifuncional tanque de tinta com conectividade Wi-Fi;

c) Tablet com tela sensível ao toque (mínimo 10") e conectividade Wi-Fi;

d) HD externo de 1 TB para backup de dados;

e) Webcam e microfone de alta definição;

f) Software de gestão de atendimentos e prontuários (licença anual).

2. Materiais de avaliação e testes padronizados

a) Kits e protocolos de avaliação neuropsicológica e psicopedagógica (ex.: escalas de atenção, funções executivas, inteligência, desempenho escolar e rastreio TEA);

b) Inventários e questionários de comportamento infantil e adolescente;

c) Materiais de apoio à aplicação de testes (cronômetro, pranchetas, folhas padronizadas, lápis, fichas, etc.).

3. Mobiliário e ambientação

a) Mesa de atendimento infantil e mesa de adulto;

b) Cadeira ergonômica para o profissional e duas cadeiras confortáveis para acompanhantes;

c) Tapete de EVA ou sensorial;

d) Estante ou armário para materiais e brinquedos;

e) Puffs, almofadas e itens de conforto;

f) Iluminação adequada e decoração lúdica/neutra.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

4. Materiais terapêuticos e lúdicos

a) Brinquedos pedagógicos e jogos de regras (memória, lógica, coordenação motora, atenção e cooperação);

b) Recursos sensoriais (massas, texturas, bolas, argilas, brinquedos de encaixe e equilíbrio);

c) Fantoches, materiais de arteterapia e expressão emocional;

d) Kit psicomotor (cordas, cones, colchonetes, argolas, etc.).

5. Recursos complementares

a) Espelho articulado, colchonete e material de apoio para atividades de fonoaudiologia e terapia ocupacional;

6. Valor total estimado

R$ 30.000,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

Incluindo todos os itens acima listados, conforme disponibilidade de mercado, observando o melhor custo-benefício e o atendimento às finalidades terapêuticas e educacionais do espaço.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:12:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 170 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10/ 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Saúde - Média e Alta Complexidade**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1003**	**Programa Municipal de Média e Alta Complex.**
Ação:	**2102**	**Manutenção dos Serviços do Hospital Municip**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**Obras e Instalações**
Valor:	**R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Reforma dos banheiros, masculino e feminino da recepção do Hospital Municipal de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Lucas Pires

VEREADOR LUCAS PIRES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 171 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.14/ 02.14.01**	**Secretaria Municipal de Obras e Engenharia Obras e Engenharia**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**451**	**Infraestrutura urbana**
Programa:	**5005**	**Programa Cidade Estruturada**
Ação:	**1012**	**Praças e Parques**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**Obras e Instalações**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para: A Secretaria Municipal de Obras, revitalização da Área de lazer II, especificamente para a Quadra de Areia desportiva, parquinho infantil (*playground)* e a instalação de um ponto de hidratação para os frequentadores do local, bem como aos munícipes que fazem uso da ciclovia da Avenida Antônio Falci.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 172 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11/ 02.11.01**	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Divisão de Turismo**
Função:	**23**	**Comércio e Serviços**
Sub-Função:	**695**	**Turismo**
Programa:	**3001**	**Ibiúna no Roteiro Gastron, Cultural, Religioso**
Ação:	**2032**	**Roteiro de Turismo**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros Serviços terceiros - Pessoas Jurídicas**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para: Instalação de placas de trânsito com a finalidade de orientar o caminho/ percurso aos pontos turísticos de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:26:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 173 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12/ 02.12.01**	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Assessoria Técnica de Esportes e Lazer**
Função:	**27**	**Desporto e Lazer**
Sub-Função:	**812**	**Desporto comunitário**
Programa:	**3006**	**Mais esportes para todos**
Ação:	**2138**	**Desenvolvimento de projetos esportivos socia**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para: A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para "Aquisição de bolas, materiais e equipamentos esportivos para atendimento dos projetos sociais de esporte desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando fomentar a prática esportiva comunitária". Exigência de aquisição de pelo menos 4 (QUATRO) bolas de basquete oficiais, conforme descrição mínima anexa (ANEXO ÚNICO)

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO ÚNICO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

1.1. DIMENSÕES E PESO

- Tamanho: #7 (Adulto)
- Circunferência: 74,9 a 76,2 cm
- Peso: 567 a 650 gramas

1.2. REQUISITOS TÉCNICOS ELIMINATÓRIOS

a) MATERIAL

- Borracha sintética de alta performance
- Câmara interna de butila
- Revestimento com texturização microperfurada
- Costura interna com vedação térmica

b) PERFORMANCE

- Ressalto mínimo: 1,20m (queda de 1,80m)
- Uniformidade de ressalto em 360°
- Variação máxima de altura: ±5%

c) CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Certificação FIBA
- Laudo técnico INMETRO
- Compatibilidade com normas oficiais

2. TESTES LABORATORIAIS OBRIGATÓRIOS

2.1. TESTES FÍSICOS

- Resistência à tração
- Teste de envelhecimento acelerado
- Análise de durabilidade
- Verificação de uniformidade

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Lucas Pires

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 174 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.01**	**Secretaria Municipal de Promoção Social Núcleo administrativo**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**122**	**Manutenção dos Serviços de Adm. de Promo.**
Programa:	**4001**	**Fortalecimento da Proteção Social Básica**
Ação:		**Subvenção OSC Horizontes Projetos Sociais**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Subvenção social à OSC **OSC Horizontes Projetos Sociais**, inscrita no CNPJ sob nº 07.828.962/0001-82, localizada na Rua Ceará, 380, Ressaca, Ibiúna-SP, para manutenção das atividades prestadas pela entidade.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:19:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

1435

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 178 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.14/ 02.14.01**	**Secretaria Municipal de Obras Manutenção dos Serviços Administrativos**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**451**	**Infraestrutura urbana**
Programa:	**5005**	**Programa Cidade Estruturada**
Ação:	**2031**	**Manutenção de Serviços Administrativos**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Materiais permanentes**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para: A Secretaria Municipal de Obras, para aquisição de uma **Aeronave Remotamente Pilotada - ARP**, popularmente conhecida como DRONE. Ademais seguem as especificações mínimas obrigatórias em anexo (ANEXO ÚNICO). Para contribuir nas atividades de aferição de medidas e fiscalização desenvolvidos pela Secretaria de Obras.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:17:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO ÚNICO
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Requisitos mínimos

a) Câmera com resolução mínima 4K para vídeo e 12 MP para fotos, sensor CMOS com boa definição em condições de luz variável;

b) Gimbal de 3 eixos para estabilização de imagem;

c) Autonomia real mínima de 25 minutos de voo em condições normais;

d) Alcance mínimo de 2 km em linha de vista, com transmissão de vídeo em tempo real (HD ou superior);

e) Sistema GPS e GLONASS integrados, com boa precisão de posicionamento;

f) Resistência a ventos de até 30 km/h, operação segura em condições moderadas de poeira e umidade (IP43 ou equivalente);

g) Peso máximo de 1 kg, design portátil e dobrável, com estojo para transporte incluso;

h) Bateria removível e recarregável, com carregador bivolt incluso;

i) Função de segurança "Return to Home" (retorno automático em caso de perda de sinal ou baixa bateria);

j) Homologação ANATEL e compatibilidade com o registro junto à ANAC;

k) Acessórios inclusos: hélices sobressalentes, cartão de memória mínimo de 64 GB e pelo menos 01 bateria extra.

1. Valor Unitário Máximo Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade.
2. Quantidade: 01 (uma) unidade.
3. Valor Total Estimado: R$ 10.000,00 (vinte mil reais).
4. Critérios Complementares: será aceita a melhor proposta técnica, desde que atenda integralmente aos requisitos mínimos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:17:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 176 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.07/ 02.07.01**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente**
Função:	**18**	**Gestão Ambiental**
Sub-Função:	**122**	**Preservação e Conservação Ambiental**
Programa:	**6001**	**Gestão Ambiental e Revitalização de Áreas V.**
Ação:	**2145**	**Manutenção da Secretaria do meio Ambiente**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Materiais Permanentes**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para: A Secretaria Municipal de Obras, para aquisição de uma **Aeronave Remotamente Pilotada - ARP,** popularmente conhecido como DRONE. Ademais seguem as especificações mínimas obrigatórias em anexo (ANEXO ÚNICO).A fim de Contribuir nas atividades de Fiscalização e Preservação Ambiental em nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:16:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO ÚNICO
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Requisitos mínimos

a) Câmera com resolução mínima 4K para vídeo e 12 MP para fotos, sensor CMOS com boa definição em condições de luz variável;

b) Gimbal de 3 eixos para estabilização de imagem;

c) Autonomia real mínima de 25 minutos de voo em condições normais;

d) Alcance mínimo de 2 km em linha de vista, com transmissão de vídeo em tempo real (HD ou superior);

e) Sistema GPS e GLONASS integrados, com boa precisão de posicionamento;

f) Resistência a ventos de até 30 km/h, operação segura em condições moderadas de poeira e umidade (IP43 ou equivalente);

g) Peso máximo de 1 kg, design portátil e dobrável, com estojo para transporte incluso;

h) Bateria removível e recarregável, com carregador bivolt incluso;

i) Função de segurança "Return to Home" (retorno automático em caso de perda de sinal ou baixa bateria);

j) Homologação ANATEL e compatibilidade com o registro junto à ANAC;

k) Acessórios inclusos: hélices sobressalentes, cartão de memória mínimo de 64 GB e pelo menos 01 bateria extra.

1. Valor Unitário Máximo Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade.
2. Quantidade: 01 (uma) unidade.
3. Valor Total Estimado: R$ 10.000,00 (vinte mil reais).
4. Critérios Complementares: será aceita a melhor proposta técnica, desde que atenda integralmente aos requisitos mínimos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:15:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 177 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.01**	**Secretaria Municipal de Promoção Social Núcleo administrativo**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Manutenção Administrativo da Proteção Espe**
Programa:	**4002**	**Proteção especial de média e alta complex.**
Ação:		**Subvenção social à Casa de Santa Rita**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Subvenção social à entidade Casa de Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 49.315.666/0001-28, localizada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 321 - Centro de Ibiúna, para manutenção das atividades prestadas pela entidade.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:14:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 178 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.07/ 02.07.01**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente Manutenção de Meio Ambiente**
Função:	**18**	**Gestão Ambiental**
Sub-Função:	**542**	**CASTRAÇÃO MUNICIPAL DE CÃES E GATOS**
Programa:	**6003**	**Proteção e Bem Estar Aninal**
Ação:		**Subvenção a entidade Canto da Terra**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Subvenção social à entidade Canto da Terra, inscrita no CNPJ sob nº 24.807.320/0001-16, com sede na cidade de São Paulo, mas com atividades exercidas no bairro Rio de Una de Cima, Ibiúna-SP. Local onde atua em proteção aos animais vítimas de abandono e maus tratos, bem como aos animais de famílias em situação de vulnerabilidade social.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:11:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

141

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 14 de outubro de 2025 foi realizada Audiência Pública conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei Nº 146 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, a qual juntamos a Ata da referida Audiência.

Certifico também que decorrido, no dia 17 de outubro de 2025, o prazo regimental para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº 146 de 2025, foram apresentadas as Emendas Impositivas de Nº 01 a 07 de autoria do Vereador Carlos Roberto Marques Junior; 08 a 19 de autoria do Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba; 20 a 23 de autoria da Vereadora Francine Bello de Oliveiria Nemeth; 24 a 37 de autoria do Vereador Adeilton Vieira Pinto; 38 a 47 de autoria do Vereador Abel Rodrigues de Camargo; 48 a 62 de autoria do Vereador Volnei Galvão; 63 a 75 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Gomes; 76 a 83 e 179 de autoria do Vereador Benedito Alves dos Santos; 84 a 95 de autoria do Vereador Rodrigo de Lima; 96 a 113 de autoria do Vereador Charles Guimarães; 114 a 130 de autoria do Vereador Paulo César Dias de Moraes; 131 a 140 de autoria do Vereador Devanir Cândido de Andrade; 141 a 157 de autoria do Vereador Rodrigo Barbosa de Moraes Leite; 158 a 165 de autoria do Vereador Tiago Godinho e 166 a 178 de autoria do Vereador Lucas Pires de Moraes; as Emendas Modificativas Nºs 01 a 05 de autoria do Vereador Carlos Roberto Marques Júnior; Emenda Modificativa Nº 06 a 08 de autoria do Vereador Lucas Pires de Moraes; Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Vereador Carlos Marques Júnior e Emenda Aditiva Nº 02 de autoria do Vereador Lucas Pires de Moraes.

Certifico mais, as Emendas Impositivas, Modificativas e Aditivas foram apresentadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de outubro de 2025.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº 146 de 2025 encontra-se a disposição da Comissão de Finanças e Orçamento para elaborar o competente parecer no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 190 do Regimento Interno.

Ibiúna, 22 de outubro de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

442

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 146 DE 2025; EMENDAS IMPOSITIVAS Nºs 01 A 179 DE 2025 e EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 01 a 08 DE 2025 E EMENDAS ADITIVAS NºS 01 E 02 DE 2025.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI – CHEFE DO EXECUTIVO

AUTORIA DAS EMENDAS – SRS. VEREADORES(A)

RELATOR: VEREADOR CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de setembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 146 de 2025 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna – SP, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Conforme disposto no Artigo 190 e parágrafos do Regimento Interno foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de outubro 2025, disponibilizado no site para conhecimento dos Senhores Vereadores(a); aberto o prazo de dez dias para protocolo de emendas pelos Srs. Vereadores(a), e; realizada Audiência Pública nos termos do Artigo 44 da Lei nº. 10.257 no dia 14 de outubro de 2025.

O Chefe do Executivo, por meio do Ofício 190/2025, de 10 de outubro de 2025, também encaminhou solicitação de correção dos nomes das Unidades Orçamentárias: "Ind. E Comércio" para "Desenvolvimento Econômico", e de "plenejamento", para "Planejamento", visando atender ao Decreto Municipal Nº 3388/2025, bem como sanar erro de grafia na proposta original.

1443

São permitidas emendas à lei orçamentárias provenientes do Poder Legislativo, consideradas de caráter obrigatório impositivas as aprovadas no limite de 1,2% da receita corrente líquida, o que equivale **a R$ 4.257.000,00** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais) que denominados "limite geral" dos quais metade deve se destinar a ações e serviços públicos de saúde (**R$ 2.128.500,00**). Representando para cada parlamentar a quantia de **R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)** que denominamos "limite individual" do qual o mínimo para a saúde deve ser de **R$ 141.900,00 (cento e quarnta e um mil e novecentos reais).**

A priori, importante ressaltar que todas as emendas que em seu artigo 2º tenham como fonte de recursos para suprir a destinação a **reserva de contingência** são analisadas como emendas impositivas, independente de constar ou não tal informação na justificativa apresentada.

Procedendo a análise das emendas, constatamos que foram apresentadas 179 (cento e setenta e nove) Emendas Impositivas, todas apresentaram como fonte de recursos a reserva de contingência, e 08 (oito) Emendas Modificativas e 02 Emendas Aditivas, todas foram protocoladas dentro do prazo regimental e atenderam aos requisitos formais.

Na apreciação de cada uma das emendas verificamos que os Srs. Vereadores se valeram de todo o limite individual permitido para realização de emendas impositivas, exceção ao Vereador Carlos Eduardo Gomes, que não utilizou a integralidade dos valores, bem como em alguns casos destinaram mais de 50% para a saúde, no entanto constatamos que foi respeitado o limite global, os limites individuais e o mínimo exigido para a saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Nº EMI	Vereador	Saúde	Outras Destinações	Total p/ Parlamentar
01	Carlos Roberto Marques Junior	R$ 126.900,00		
02	Carlos Roberto Marques Junior	R$ 15.000,00		
03	Carlos Roberto Marques Junior		R$ 10.000,00	
04	Carlos Roberto Marques Junior		R$ 25.900,00	
05	Carlos Roberto Marques Junior		R$ 30.000,00	
06	Carlos Roberto Marques Junior		R$ 38.000,00	
07	Carlos Roberto Marques Junior		R$ 38.000,00	
	Total	**R$ 141.900,00**	**R$ 141.900,00**	**R$ 283.800,00**
08	Lucas Vieira Ruivo Borba	R$ 20.000,00		
09	Lucas Vieira Ruivo Borba	R$ 25.000,00		
10	Lucas Vieira Ruivo Borba	R$ 25.000,00		
11	Lucas Vieira Ruivo Borba	R$ 20.000,00		
Nº EMI	**Vereador**	**Saúde**	**Outras Destinações**	**Total p/ Parlamentar**
12	Lucas Vieira Ruivo Borba	R$ 51.900,00		
13	Lucas Vieira Ruivo Borba		R$ 10.000,00	
14	Lucas Vieira Ruivo Borba		R$ 10.000,00	
15	Lucas Vieira Ruivo Borba		R$ 10.000,00	
16	Lucas Vieira Ruivo Borba		R$ 20.000,00	
17	Lucas Vieira Ruivo Borba		R$ 31.900,00	
18	Lucas Vieira Ruivo Borba		R$ 50.000,00	
19	Lucas Vieira Ruivo Borba		R$ 10.000,00	
	Total	**R$ 141.900,00**	**R$ 141.900,00**	**R$ 283.800,00**
20	Francine Bello de Oliveira Nemeth	R$ 70.950,00		
21	Francine Bello de Oliveira Nemeth	R$ 70.950,00		
22	Francine Bello de Oliveira Nemeth		R$ 131.900,00	
23	Francine Bello de Oliveira Nemeth		R$ 10.000,00	
	Total	**R$ 141.900,00**	**R$ 141.900,00**	**R$ 283.800,00**
24	Adeilton Vieira Pinto	R$ 50.000,00		
25	Adeilton Vieira Pinto	R$ 20.000,00		
26	Adeilton Vieira Pinto	R$ 30.000,00		
27	Adeilton Vieira Pinto	R$ 30.000,00		
28	Adeilton Vieira Pinto	R$ 20.000,00		
29	Adeilton Vieira Pinto	R$ 8.800,00		
30	Adeilton Vieira Pinto		R$ 40.000,00	
31	Adeilton Vieira Pinto		R$ 30.000,00	
32	Adeilton Vieira Pinto		R$ 20.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Nº EMI	Vereador	Saúde	Outras Destinações	Total p/ Parlamentar
33	Adeilton Vieira Pinto		R$ 10.000,00	
34	Adeilton Vieira Pinto		R$ 10.000,00	
35	Adeilton Vieira Pinto		R$ 5.000,00	
36	Adeilton Vieira Pinto		R$ 5.000,00	
37	Adeilton Vieira Pinto		R$ 5.000,00	
	Total	**R$ 158.800,00**	**R$ 125.000,00**	**R$ 283.800,00**
38	Abel Rodrigues de Camargo	R$ 70.000,00		
39	Abel Rodrigues de Camargo	R$ 50.000,00		
40	Abel Rodrigues de Camargo	R$ 11.900,00		
41	Abel Rodrigues de Camargo	R$ 10.000,00		
42	Abel Rodrigues de Camargo		R$ 30.000,00	
43	Abel Rodrigues de Camargo		R$ 10.000,00	
44	Abel Rodrigues de Camargo		R$ 15.000,00	
45	Abel Rodrigues de Camargo		R$ 50.000,00	
46	Abel Rodrigues de Camargo		R$ 31.900,00	
47	Abel Rodrigues de Camargo		R$ 5.000,00	
	Total	**R$ 141.900,00**	**R$ 141.900,00**	**R$ 283.800,00**
48	Volnei Galvão	R$ 50.000,00		
49	Volnei Galvão	R$ 30.000,00		
50	Volnei Galvão	R$ 16.900,00		
51	Volnei Galvão	R$ 15.000,00		
52	Volnei Galvão	R$ 10.000,00		
53	Volnei Galvão	R$ 10.000,00		
54	Volnei Galvão	R$ 10.000,00		
55	Volnei Galvão		R$ 85.000,00	
56	Volnei Galvão		R$ 15.000,00	
57	Volnei Galvão		R$ 15.000,00	
58	Volnei Galvão		R$ 6.900,00	
59	Volnei Galvão		R$ 5.000,00	
60	Volnei Galvão		R$ 5.000,00	
61	Volnei Galvão		R$ 5.000,00	
62	Volnei Galvão		R$ 5.000,00	
	Total	**R$ 141.900,00**	**R$ 141.900,00**	**R$ 283.800,00**
63	Carlos Eduardo Gomes	R$ 50.000,00		
64	Carlos Eduardo Gomes	R$ 31.500,00		
65	Carlos Eduardo Gomes	R$ 20.000,00		
66	Carlos Eduardo Gomes	R$ 20.000,00		

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Nº EMI	Vereador	Saúde	Outras Destinações	Total p/ Parlamentar
67	Carlos Eduardo Gomes	R$ 20.000,00		
68	Carlos Eduardo Gomes		R$ 50.000,00	
69	Carlos Eduardo Gomes		R$ 30.000,00	
70	Carlos Eduardo Gomes		R$ 15.000,00	
71	Carlos Eduardo Gomes		R$ 11.500,00	
72	Carlos Eduardo Gomes		R$ 10.000,00	
73	Carlos Eduardo Gomes		R$ 10.000,00	
74	Carlos Eduardo Gomes		R$ 10.000,00	
75	Carlos Eduardo Gomes		R$ 5.000,00	
	Total	**R$ 141.500,00**	**R$ 141.500,00**	**R$ 283.000,00**
76	Benedito Alves dos Santos	R$ 30.000,00		
77	Benedito Alves dos Santos	R$ 91.900,00		
78	Benedito Alves dos Santos		R$ 30.000,00	
79	Benedito Alves dos Santos		R$ 10.000,00	
80	Benedito Alves dos Santos		R$ 10.000,00	
81	Benedito Alves dos Santos		R$ 61.900,00	
82	Benedito Alves dos Santos		R$ 25.000,00	
83	Benedito Alves dos Santos		R$ 5.000,00	
179	Benedito Alves dos Santos	R$ 20.000,00		
	Total	**R$ 141.900,00**	**R$ 141.900,00**	**R$ 283.800,00**
84	Rodrigo de Lima	R$ 140.000,00		
85	Rodrigo de Lima	R$ 33.800,00		
86	Rodrigo de Lima	R$ 10.000,00		
87	Rodrigo de Lima	R$ 5.000,00		
88	Rodrigo de Lima	R$ 20.000,00		
89	Rodrigo de Lima		R$ 20.000,00	
90	Rodrigo de Lima		R$ 10.000,00	
91	Rodrigo de Lima		R$ 10.000,00	
92	Rodrigo de Lima		R$ 10.000,00	
93	Rodrigo de Lima		R$ 10.000,00	
94	Rodrigo de Lima		R$ 10.000,00	
95	Rodrigo de Lima		R$ 5.000,00	
	Total	**R$ 208.800,00**	**R$ 75.000,00**	**R$ 283.800,00**
96	Charles Guimarães	R$ 48.251,00		
97	Charles Guimarães	R$ 33.100,00		
98	Charles Guimarães	R$ 12.700,00		
99	Charles Guimarães	R$ 5.337,00		

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Nº EMI	Vereador	Saúde	Outras Destinações	Total p/ Parlamentar
100	Charles Guimarães	R$ 42.512,00		
101	Charles Guimarães		R$ 5.000,00	
102	Charles Guimarães		R$ 6.000,00	
103	Charles Guimarães		R$ 14.921,00	
104	Charles Guimarães		R$ 5.000,00	
105	Charles Guimarães		R$ 20.000,00	
106	Charles Guimarães		R$ 30.000,00	
107	Charles Guimarães		R$ 5.000,00	
108	Charles Guimarães		R$ 8.079,00	
109	Charles Guimarães		R$ 3.400,00	
110	Charles Guimarães		R$ 10.000,00	
111	Charles Guimarães		R$ 6.250,00	
112	Charles Guimarães		R$ 7.350,00	
113	Charles Guimarães		R$ 20.900,00	
	Total	**R$ 141.900,00**	**R$ 141.900,00**	**R$ 283.800,00**
114	Paulo César Dias de Moraes	R$ 35.000,00		
115	Paulo César Dias de Moraes	R$ 10.000,00		
116	Paulo César Dias de Moraes	R$ 40.000,00		
117	Paulo César Dias de Moraes	R$ 11.900,00		
118	Paulo César Dias de Moraes	R$ 25.000,00		
119	Paulo César Dias de Moraes	R$ 20.000,00		
120	Paulo César Dias de Moraes		R$ 10.000,00	
121	Paulo César Dias de Moraes		R$ 8.000,00	
122	Paulo César Dias de Moraes		R$ 10.000,00	
123	Paulo César Dias de Moraes		R$ 25.000,00	
124	Paulo César Dias de Moraes		R$ 7.000,00	
125	Paulo César Dias de Moraes		R$ 5.000,00	
126	Paulo César Dias de Moraes		R$ 5.000,00	
127	Paulo César Dias de Moraes		R$ 5.000,00	
128	Paulo César Dias de Moraes		R$ 10.000,00	
129	Paulo César Dias de Moraes		R$ 10.000,00	
130	Paulo César Dias de Moraes		R$ 46.900,00	
	Total	**R$ 141.900,00**	**R$ 141.900,00**	**R$ 283.800,00**
131	Devanir Cândido de Andrade	R$ 111.900,00		
132	Devanir Cândido de Andrade	R$ 30.000,00		
133	Devanir Cândido de Andrade		R$ 30.000,00	
134	Devanir Cândido de Andrade		R$ 20.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Nº EMI	Vereador	Saúde	Outras Destinações	Total p/ Parlamentar
135	Devanir Cândido de Andrade		R$ 20.000,00	
136	Devanir Cândido de Andrade		R$ 30.000,00	
137	Devanir Cândido de Andrade		R$ 20.000,00	
138	Devanir Cândido de Andrade		R$ 10.000,00	
139	Devanir Cândido de Andrade		R$ 6.900,00	
140	Devanir Cândido de Andrade		R$ 5.000,00	
	Total	**R$ 141.900,00**	**R$ 141.900,00**	**R$ 283.800,00**
141	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite	R$ 10.000,00		
142	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite	R$ 61.900,00		
143	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite	R$ 15.000,00		
144	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite	R$ 10.000,00		
145	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite	R$ 10.000,00		
146	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite	R$ 15.000,00		
147	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite	R$ 20.000,00		
148	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite		R$ 20.000,00	
149	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite		R$ 10.000,00	
150	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite		R$ 10.000,00	
151	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite		R$ 10.000,00	
152	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite		R$ 10.000,00	
153	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite		R$ 10.000,00	
154	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite		R$ 10.000,00	
155	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite		R$ 21.900,00	
156	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite		R$ 30.000,00	
157	Rodrigo Barbosa de Moraes Leite		R$ 10.000,00	
	Total	**R$ 141.900,00**	**R$ 141.900,00**	**R$ 283.800,00**
158	Tiago Godinho	R$ 66.900,00		
159	Tiago Godinho	R$ 25.000,00		
160	Tiago Godinho	R$ 50.000,00		
161	Tiago Godinho		R$ 5.000,00	
162	Tiago Godinho		R$ 26.000,00	
163	Tiago Godinho		R$ 25.000,00	
164	Tiago Godinho		R$ 30.000,00	
165	Tiago Godinho		R$ 55.900,00	
	Total	**R$ 141.900,00**	**R$ 141.900,00**	**R$ 283.800,00**
166	Lucas Pires de Moraes	R$ 30.000,00		
167	Lucas Pires de Moraes	R$ 25.000,00		
168	Lucas Pires de Moraes	R$ 30.000,00		

Nº EMI	Vereador	Saúde	Outras Destinações	Total p/ Parlamentar
169	Lucas Pires de Moraes	R$ 33.800,00		
170	Lucas Pires de Moraes	R$ 25.000,00		
171	Lucas Pires de Moraes		R$ 30.000,00	
172	Lucas Pires de Moraes		R$ 10.000,00	
173	Lucas Pires de Moraes		R$ 10.000,00	
174	Lucas Pires de Moraes		R$ 10.000,00	
175	Lucas Pires de Moraes		R$ 10.000,00	
176	Lucas Pires de Moraes		R$ 10.000,00	
177	Lucas Pires de Moraes		R$ 50.000,00	
178	Lucas Pires de Moraes		R$ 10.000,00	
	Total	**R$ 143.800,00**	**R$ 140.000,00**	**R$ 283.800,00**

	SAÚDE	Outras Destinações	
TOTAL GERAL	**R$ 2.213.800,00**	**R$ 2.042.400,00**	**R$ 4.256.200,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	**R$ 4.257.000,00**
SOBRA	**R$ 800,00**

As 08 (três) Emendas Modificativas e 02 (duas) Emendas Aditivas também atendem aos requisitos formais, razão pela qual esta Comissão não se opõe à continuidade da tramitação.

A Comissão de Finanças e Orçamento em análise ao Projeto de Lei nº 146 de 2025, às Emendas Impositivas nºs 01 a 179, Emendas Modificativas de nº 01 a 08 e Emendas Aditivas nº 01 e 02, conforme apresentado, quanto ao aspecto financeiro e orçamentário emite parecer favorável pela tramitação regimental do Projeto de Lei nº 146 de 2025 visto que vem acompanhado dos anexos e foram elaborados em cumprimento as normas constitucionais vigentes, e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; bem como à tramitação das Emendas Impositivas, visto que foi respeitado o limite individual na apresentação das mesmas, e dessa forma respeitado o limite de 1,2% da receita Corrente Líquida, e também foi observado a meação para ações e serviços de saúde, e, Emendas Modificativas.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Comissão de Finanças e Orçamento apresentou parecer ao Projeto de Lei nº 146 de 2025 anexas emendas impositivas nºs. 01 a 179 de 2025; modificativas nºs. 01 a 08 de 2025 e aditivas nºs. 01 e 02 de 2025, no Expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº. 146 de 2025, bem como as emendas impositivas nºs. 01 a 179 de 2025; modificativas nºs. 01 a 08 de 2025 e aditivas nºs. 01 e 02 de 2025 foram inscritos para primeira discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025.

Ibiúna, 07 de novembro de 2025.

Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-392 – Ibiúna/SP, - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.Ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

1452

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Ibiúna, 10 de novembro de 2025.

Assunto: Retirada da pauta dos Projetos de Lei NºS 145/2025 - Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029, e 146/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

Considerando que o Projeto de Lei Nº 162/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2026, aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro, ainda se encontra em fase final de tramitação;

Considerando que o Projeto de Lei Nº 145/2025, que "dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.", foi inscrito para discussão e votação em Ordem do Dia de Sessão Ordinária;

Considerando que o Projeto de Lei Nº 146/2025 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.", foi inscrito para discussão e votação em Ordem do Dia de Sessão Ordinária; e

Considerando, ainda, que a discussão e votação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) depende da publicação prévia das planilhas e anexos da LDO, que lhe servem de base e parâmetro de compatibilidade.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-392 – Ibiúna/SP, - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.Ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

453

RESOLVO:

Ficam **RETIRADOS DA PAUTA DA ORDEM DO DIA** da 36ª Sessão Ordinária a ser realizada em 11 de novembro de 2025, a discussão e votação dos Projetos de Lei NºS **145/2025 - Plano Plurianual (PPA)** para o quadriênio de 2026 a 2029, e **146/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2026.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

454

OFÍCIO GVCM 59/2025 **IBIÚNA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Recebido 11-11-25

PREZADO SENHOR:

Através do presente, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar retirada da Emenda Modificativa ao Orçamento nº 01/2025.

Sem mais, certo de conta com a almejada atenção, subscrevo com os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me sempre a disposição.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR (PODE)

AO EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
IBIÚNA/SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

455

CERTIDÃO:

Certifico que, conforme despacho do Sr. Presidente, foi retirado da pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025, o Projeto de Lei nº 146 de 2025.

Certifico também, conforme solicitação do Vereador Carlos Roberto Marques Junior, foi retirado de tramitação a Emenda Modificativa Nº 01 de 2025.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº 146 de 2025, bem como as Emendas Impositivas Nºs 01 a 179 de 2025; Emendas Modificativas Nº 02 a 08 de 2025 e Emendas Aditivas Nº 01 e 02 de 2025 foram inscritos para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2025, conforme anunciado ao final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025.

Ibiúna, 11 de novembro de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral